



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **095.872.849-68**

Nome: **GENESIO BERNARDO BATTISTI**

Data de Nascimento: **01/06/1945**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:10:27** do dia **09/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9894.D9AD.3AC2.5C6B**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GENESIO BERNARDO BATTISTI**

CPF/CNPJ: **095.872.849-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:14:37 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Qr1N7skLjgxEdi7kHhoY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENESIO BERNARDO BATTISTI**

CPF/CNPJ: **095.872.849-68**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:37 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2g8deOiXF6mk3Y8mvX1m

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 11721190537529490

Emitido em: 09/03/2022 às 11:06:23

Informações Gerais

DAP: SDW0095872849680703220916	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 07/03/2022	Validade: 07/03/2024	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GENÉSIO BERNARDO BATTISTI

CPF: 095.872.849-68

Nome: MARIA DE LOURDES BATTISTI

CPF: 016.437.439-61

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES

CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENESIO BERNARDO BATTISTI
CPF: 095.872.849-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:23 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **38AB.4924.D2ED.D2D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENESIO BERNARDO BATTISTI
CPF: 095.872.849-68
Certidão n°: 7884516/2022
Expedição: 09/03/2022, às 11:09:12
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIO BERNARDO BATTISTI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **095.872.849-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA

ELÉTRICA SÉRIE ÚNICA N.º 000.040.556

CFOP: 5.256

2ª Via

www.cerej.com.br

COOP PREST SERV PUB DIST E E SEN ESTEVES JR-CER
 RUA JOÃO COAN, 300
 CNPJ: 82.574.864/0001-81 - Inscr. Est.: 253.798.183
 FONE/FAX: 3243-3000
 88161-064 - Biguaçu - SANTA CATARINA

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se a disposição dos consumidores em nossos departamentos comerciais.

GENESIO BERNARDO BATISTTI
 EST GERAL SAUDE GRANDE, S/N

SEU Nº DE CONTA CONOSCO
UC: 4658/2

VENCIMENTO 10/03/2022

PITANGA
 88270-000 Nova Trento - SC
 CNPJ/CPF: 095.872.849-68 GF: 2
 Inscr.Est./CI: nº Prod.: 11131063

IDENTIFICAÇÃO 09 006 208 000126 01
 MATRICULA 5275/01-6

LOCAIS DE PAGAMENTO
 Banco do Brasil - Sicredi - Bradesco
 Caixa Economica Federal - BANCOOB

CLASSE DE CONSUMO RURAL
 L.E 1

DÉBITOS EM CONTA CORRENTE
 Banco do Brasil - Sicredi

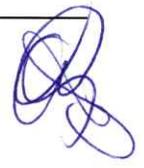


Dados de Faturamento

Apresentação	15/02/2022
Mês/Ano Faturamento	02/2022
Leitura Atual	15/02/2022 49838,000
Leitura Anterior	16/01/2022 49582,000
Consumo Faturado (kWh)	X 1,000 = 256
Consumo Diário (kWh)	8,53
Dias de Consumo	30
Ocorrência do mês	Lido
Próxima Leitura	04/03/2022

ITENS FATURADOS

Consumo de energia	Qtde kWh	Tarifa	Valor R\$
CONSUMO acima de 150	256	0,55326	141,63
Adicional de Bandeira Escassez F	256	0,14200	36,35
ICMS			26,97
PIS			0,08
COFINS			0,38
Subtotal			205,41



Total da fatura 205,41

Histórico de Consumo

Mês/ano	Dias	Ocorrência	Pagto.	Valor	Leitura	kWh
02/21	31	Lido	01/03/21	128,42	47268	213
03/2021	29	Lido	05/04/21	111,72	47468	200
04/2021	33	Lido	03/05/21	139,26	47699	231
05/2021	29	Lido	01/06/21	114,85	47880	181
06/2021	29	Lido	01/07/21	114,37	48054	174
07/2021	30	Lido	02/08/21	100,03	48202	148
08/2021	32	Lido	01/09/21	126,36	48384	182
09/2021	33	Lido	01/10/21	164,97	48612	228
10/2021	30	Lido	01/11/21	164,49	48822	210
11/2021	29	Lido	01/12/21	178,49	49044	222
12/2021	28	Lido	03/01/22	181,49	49270	226
01/2022	33	Lido	02/02/22	250,38	49582	312

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + Correção Monetária pelo INPC (pro rata die) + juros de mora de 1% mês (pro rata die), a serem cobrados em conta posterior. Sujeito a suspensão do fornecimento após 15 dias do vencimento.

Dados Técnicos

Instalação transformadora: 1580
 Número do Medidor: 7268870
 Fator de Multiplicação: 1,000
 Tipo de Ligação: Monofásico
 Kva disponível: 7,0

ICMS Base R\$: 224,77 Alíquota do ICMS: 12% VALOR R\$: 26,97

Indicadores de Continuidade

Conjunto: 1 CEREJ
 Referência: 01/2022

REAVISO Nº.: **VENCIMENTO** **VALOR DO DÉBITO**

Faturas Pendentes			
--------------------------	--	--	--

Reservado ao Fisco: CFED.974A.F7D8.F1BE.9FE1.F3AA.8E22.7F2F

Mensagem: Conforme Edital Nº 01/2022, convidamos todos os associados para a Assembleia Geral em 05/03/2022, no Salão da Com. Católica do Pinheiral, Major Gercino, com 1ª chamada as 7h, 2ª as 8h e 3ª as 9h

	Metas	Realizado
Dec	17,7	1,54
Fec	6,30	0,87
Dic	40	2,65
Fic	9,00	2
Dmic		1,68

O cliente tem direito a solicitar a apuração do seus indicadores DIC, FIC e DMIC

Tensão de Fornecimento Conforme Resol. nº 505

Tensão Nominal: 220 Volts
 Limite máximo: 231 Volts
 Limite mínimo: 201 Volts

Consumidor: GENESIO BERNARDO BATISTTI

COOP PREST SERV PUB E E S ESTEVES JUNIOR | **ID. Cliente:** 4658/2 GF: 2

VENCIMENTO 10/03/2022

TOTAL A PAGAR 205,41

FATURA DO MÊS 02/2022

Nota Fiscal Nº.: 000.040.556

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Fatura paga em: 3/03/2022





DECLARAÇÃO

Eu, Genesio Bernardo Battisti, inscrito no CPF nº 095.872.849-68, **DECLARO** que os produtos a serem entregues na chamada pública nº 001/2022 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 09 de março de 2022

Genesio Bernardo Battisti
Genesio Bernardo Battisti



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Nº 03	ANO 2022
-------	----------

ALVARÁ SANITÁRIO

PARA			
<input checked="" type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS		
<input type="checkbox"/>	HABITAÇÃO (HABITE-SE)		
<input type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E OUTROS		
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA GENÉSIO BERNARDO BATTISTI		CNPJ OU CPF Nº 095.872.849-68	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA SAUDADE GRANDE		Nº S'N	CEP 88270000
BAIRRO SAUDADE GRANDE	MUNICÍPIO NOVA TRENTO		FONE
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL GENÉSIO BERNARDO BATTISTI			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS CULTIVO DE MANDIOCA			
1750/2001			
PRAZO VALIDADE 30/12/2023	LOCAL E DATA NOVA TRENTO .10/03/2022		
CONCEDIDO POR VIGILANCIA SANITARIA			
AUTORIDADE DE SAÚDE MARLENE DEMONTI COSTA		FISCAL	
OBSERVAÇÕES ALVARA EMITIDO PARA ATIVIDADES DE BAIXO RISCO (Autodeclaração ou autoinspeção)			
<p>Prefeitura Municipal de Nova Trento Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário</p> Marlene Cecilia Demonti Costa FISCAL SANITÁRIO			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Genesio Bernardo Battisti

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 665.851-2 DATA DE EXPEDICAO 13/NOV/2001

NOME GENESIO BERNARDO BATTISTI

FILIAÇÃO BERNARDO BATTISTI ALBERTINA DUTRA

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 01/JUN/1945

DOC ORIGEM C CAS 1441 LV 8 FL 57

CPF 095.872.849/68

RESIDENCIA CART RACHADEL-NOVA TRENTO SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Moacir E. Battisti* Delegado Regional de Policia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Mun. de Nova Trento
 280
 Fis. 09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
PARTICIPANTE: **GENESIO BERNARDO BATTISTI**
CPF: 095.872.849-68
ESTRADA GERAL- PITANGA – SAUDADE GRANDE
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48 - 98814-0520
CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **038.024.489-60**

Nome: **EDUARDO MAY**

Data de Nascimento: **24/02/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/05/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:38:08** do dia **01/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D5E2.4B1B.198F.4D32**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **EDUARDO MAY**

CPF/CNPJ: **038.024.489-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:13:03 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rRWW2HE5LZShwYWBEG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)



Consultado: **EDUARDO MAY**

CPF/CNPJ: **038.024.489-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:13:03 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 11CNc4eXxQ8JWNCd0ATr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDUARDO MAY

**Est. Geral Pinheiral, s/n, Bairro Pinheiral, - Município de Major Gercino -
SC, CEP 88.260-000 CPF: 038.024.489-60**



**À Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Edital de Chamada Pública nº 001/2022**

DECLARAÇÃO

Eu **EDUARDO MAY**, inscrito no CPF nº 038.024.489-60, residente e domiciliado na Est. Geral Pinheiral, s/n, Pinheiral, cidade de Major Gercino, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, da agricultura familiar, e os mesmos estão relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Major Gercino, 15 de Março de 2022.



**EDUARDO MAY
AGRICULTOR
RG: 4.469.762
CPF: 038.024.489-60**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1141550168135340

Emitido em: 01/03/2022 às 15:43:07

Informações Gerais

DAP: SDW0038024489602602211023	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 26/02/2021	Validade: 26/02/2023	Município/UF: Major Gercino/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDUARDO MAY	Nome: Larissa Stolarczk May
CPF: 038.024.489-60	CPF: 066.284.759-80

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Remy Narciso Simão	CPF: 777.449.189-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDO MAY**
CPF: **038.024.489-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:30 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2022.

Código de controle da certidão: **C7CA.329A.332D.17C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO MAY

CPF: 038.024.489-60

Certidão n°: 6992017/2022

Expedição: 01/03/2022, às 15:44:57

Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO MAY**, inscrito(a) no CPF sob o n° **038.024.489-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COOP PREST SERV PUB E E S ESTEVES JUNIOR
 RUA JOAO COAN, 300-Jardim Nicolau
 CEP 88 161-064 - Biguaçu - SC
 CNPJ 82.574.864/0001-81
 Insc. Est 253.798.183

Nota Fiscal/Conta de Energia
 Elétrica nº 00.020.071
 CFOP 5.256 Modelo 6-
 ART 1ª e ART 6ª

atendimento@cerej.com.br
 0800 645 3100



EDUARDO MAY
 CASA
 EST GERAL DO PINHEIRAL, S/N - Bairro PINHEIRAL
 CEP 88 260-000 - Major Gercino - SC

CPF 038 024 489-60

Nº Produtor 12266760
 Cod. Consumidor 11648

Unidade Consumidora
12.928
 Competência
01/2022
 Vencimento
10/02/2022
 Valor a Pagar
R\$ 272,04

Mes sem reaviso

Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura

Nº Medidor: 901236238 - Monofásico	Classe: RURAL	Subclasse: Agropecuária rural
Local de entrega: 1	Uso CEREJ	08-004-262-00000055
Leit. anterior: 16147	Leit. atual: 16479	Medido: 33 dias
Constante de multiplicação: 1,0	Total Faturado: 332 kWh	Consumo médio diário: 10,06 kWh
Data emissão fatura: 28/12/2021	Data de apresentação: 05/01/2022	Próxima leitura prevista: 03/02/2022

Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	332	0,55326	183,68	12,00	28,56	212,24
Adicional de Bandeira Escassez Hídrica							53,59
ICMS				35,01			35,01
PIS				0,13			0,13
COFINS				0,68			0,68

Outras Cobranças	Referência	
MULTA	11/2021	5,08
CORREÇÃO MONETARIA	11/2021	0,32

Tributos (incluídos no valor total)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
ICMS	291,77	35,01
PIS/PASEP	266,64	0,13
COFINS	266,64	0,68

TOTAL R\$ 272,04

Composição da Fatura em R\$

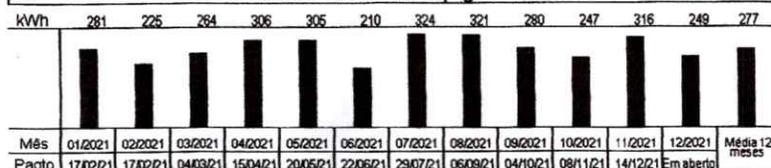
Energia	115,41
Distribuição	115,41
Transmissão	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos	35,82
Outros	5,40
Total:	272,04

RESERVADO AO FISCO

5792.EC6C.D474.1929.DE89.6A1D.0E7C.C81D

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + correção monetária pelo IGP-M + juros de mora de 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento 15 dias após o vencimento da fatura

Histórico de consumo e pagamento



Indicadores de Qualidade

Conjunto: CEREJ	Mês Referência: 12/2021	Tensão de Fornecimento: 220 Volts
Realizado: DIC 0,00, EIC 0,00, OMIC 0,00	EUSD: R\$ 97,06	Limites Adequados de Tensão: 0 a 0 Volts
Limite Mensal: 0,00		Limites de tensões de fornecimento conforme tabela 5, anexo I do módulo 8 do PRODIST
Limite Trimestral: 40,79		
Limite Anual: 81,59		
Transformador: 1855		

Mensagens

Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados.

NENHUMA FATURA VENCIDA EM ABERTO

Mun. de Nova Trento
290
Fis 19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

Eduardo May

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.469.762 DATA DE EXPEDICAO 10/MAI/2016

NOME EDUARDO MAY

FILIAÇÃO VILMAR MAY
IRACI STAROSCKY MAY

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 24/02/1982

DOC ORIGEM CERT. CAS. 235 LV B-09 FL 77
CART. SCHMITT - ANGELINA - SC

CPF 038.024.489-60

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ed



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC03051/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Eduardo May, CPF: 038.024.489-60, com o segundo titular Larissa Stolarczk May, CPF: 066.284.759-80, pertencente ao grupo ecológico Associada filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Balneário Piçarras - SC, 20 de Junho de 2021

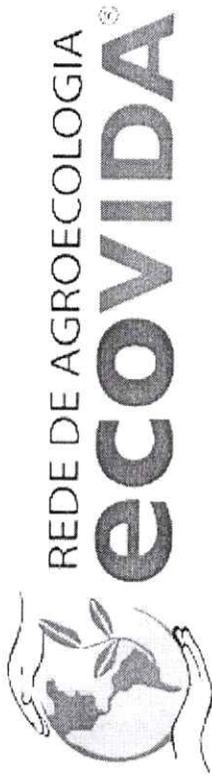
CLAUDETE
PONATH:03460419962

Assinado de forma digital por CLAUDETE PONATH:03460419962
DN: c=BR, ou=IC-Soluções em TIC S/LLTA, ou=IC-Soluções em TIC S/LLTA, ou=Previdencial, ou=Certificado PPA1, cn=CLAUDETE
PONATH:03460419962
Dados: 2021.06.13 12:38:52 -03'00'

Claudete Ponath

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC03051/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 27/04/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereços das unidades produtivas: Rua Geral Rio Fraternidade, Pinheiral - Major Gercino; Rua Rio Fraternidade, 894, Pinheiral - Major Gercino;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------|
| 1) Abóbora | 25) Gengibre |
| 2) Açafrão/Cúrcuma/Zedoária | 26) Hortelã |
| 3) Alpin/mandioca | 27) Kiwi |
| 4) Alfafa | 28) Laranja |
| 5) Alho | 29) Limão |
| 6) Alho poró | 30) Melancia |
| 7) Anis-estrelado | 31) Melão |
| 8) Batata-baroa/Mandiocquinha-salsa | 32) Milho verde |
| 9) Batata doce | 33) Orégano |
| 10) Batata inglesa | 34) Pera |
| 11) Berinjela | 35) Pimenta |
| 12) Beterraba | 36) Rabanete |
| 13) Capim limão/cidró | 37) Repolho |
| 14) Cará-moela/ar | 38) Salsa |
| 15) Cebola | 39) Taioba/taia |
| 16) Cebolinha | 40) Tangerina ponkan |
| 17) Cenoura | 41) Tomate |
| 18) Chuchu | 42) Uva |
| 19) Couve brócolis | 43) Yacon |
| 20) Couve flor | |
| 21) Couve folha | |
| 22) Erva doce | |
| 23) Feijão | |
| 24) Fruto de jervá | |





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC03208/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à agroindústria 27/04/2021

Endereço da agroindústria: Rua geral pinheiral, Pinheiral - Major Gercino

Escopo: Processamento de Produtos de Origem Vegetal

Relação de produtos:

* Produtos com ingredientes orgânicos

- 1) * Suco de limão
- 2) * Suco de uva bordô



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 43/2022

Pelo presente Alvará de Licença, concede-se Autorização ao Contribuinte abaixo informado, podendo o mesmo explorar o ramo de Atividade descrita, de conformidade com o estabelecido pela Lei em vigor.

NOME / RAZÃO SOCIAL

656 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

ATIVIDADES

8630637 - FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HOTALIÇAS E LEGUMES

OBSERVAÇÕES:

ENDEREÇO

Logradouro: ESTRADA GERAL PINHEIRAL
Complemento:
Bairro: PINHEIRAL
Distrito:
Cidade: Major Gercino

Número: S/Nº
CEP: 88260-000
UF: SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: COMERCIAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 13:30:00 Saída: 19:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 21.475.325/0001-09 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 28/02/2023

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Major Gercino(SC), 22 de Fevereiro de 2022

OBERDAN RODRIGO DE AMORIM
Resp. Setor de Tributos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 001519-9.000001

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO				
De Marca Comercial:	COOPER MAJOR				
De Solicitação Eletrônica:	00115943/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERMAJOR				
CPF/CNPJ Nº.	21.475.325/0001-09				
Localizado a:	M Major Gercino sn				
Bairro:		Município:	Major Gercino	UF:	SC

Concedido em: 29/10/2020

VALIDO ATÉ: 29/10/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 29/10/2020, às 00:37, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC



CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 001519-9

O estabelecimento:	COOPERMAJOR		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00090755/2019		
CPF/CNPJ Nº	21.475.325/0001-09	Nº DAP:	SDW2147532500010310170953
Localizado a:	M Major Gercino, Nº Nº sn.		
Bairro:		Município:	Major Gercino
UF:	SC	CEP:	88260-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	17/04/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/04/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	POLPA DE FRUTA	17/04/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	17/04/2020

Concedido em: 17/04/2020

VALIDO ATÉ: 17/04/2030

Renovado em:

Florianópolis-SC, 17 de Abril de 2020 15:44:23





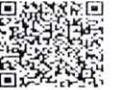
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.475.325/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERMAJOR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 01.21-1-02 - Cultivo de morango 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO EST DO PINHEIRAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 88.260-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRAL	MUNICÍPIO MAJOR GERCINO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO VICENTCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (48) 3094-5863/ (48) 9967-5858		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 10:03:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



http://assinador.pses.com.br/assinador/autenticacao?chave1=7MA30HhRAX5XSS0NV78kDQndhwe2=799 Amssgn_+e+g ECVUITA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73247333968-ELVINO STAROSKI

Cooperativa Agroindustrial de Major Gercino
COOPERMAJOR > CNPJ SRF 21.475.325/0001-09-Estrada
do Pinheiral, SN- Major Gercino, Santa Catarina-CEP-
88260-000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR, CNPJ SRF 21475325000109- NIRE 42400024467.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2021 (dois mil e vinte um), nas dependências do salão da Igreja de Pinheiral, sito na rua Geral Pinheiral – na cidade de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária 19 (dezenove) cooperados às 14:00 (catorze) horas, em 3 (terceira) convocação, com a confirmação do quórum legal, de acordo com a lei 5.764/71. O Senhor Elvino Staroski, presidente, abriu a Assembleia cumprimentando a todos os presentes e fez a leitura do edital: Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária – O Conselho Administrativo da COOPERMAJOR, atendendo dispositivo estatutário, convoca todos (as) cooperados (as) em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no Salão da Igreja de Pinheiral, sito a rua Geral Pinheiral, s/n – Distrito de Pinheiral – Major Gercino – SC, no dia 29/03/2021 (vinte e nove de Março de dois mil, e vinte um), em primeira convocação às 12:00 (doze) horas, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus cooperados (as), ou às 13:00 (treze) horas, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus cooperados ou em terceira e última convocação às 14:00 (catorze) horas, com no mínimo 10 (dez), cooperados (as), na qual, havendo número legal para deliberar sobre a seguinte Ordem Do Dia: 1- Prestação de Contas e Apresentação do Balanço do Exercício de 2020, 2- Eleição dos Componentes do Conselho de Administração / Diretoria; 3- Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal, 4- Outros Assuntos de Interesse Social. Observação 01: o número de cooperados (as), nesta data, em pleno gozo de seus direitos, é de 27 (vinte e sete) integrantes. A Assembleia seguiu as normas do Estatuto da Cooperativa divulgando o edital de convocação, a partir do dia 15 de Março de 2021, em locais de circulação dos cooperados, tais como escritório municipal da Epagri, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Major Gercino, Prefeitura Municipal de Major Gercino, Agropecuárias locais e também no jornal de circulação no Regional de São João Batista “Correio Catarinense”, Edição do dia 12/03/2021, página contra capa, sendo também entregue em mãos, carta convite para todos os cooperados. Após a leitura, o Senhor Presidente passou a cumprir a Ordem do Dia: 1- Prestação de Contas e Apresentação do Exercício de 2020. Passando a palavra ao Diretor Financeiro, Senhor Eduardo Sens, que informou que não houve movimentação financeira, tributária e fiscal no ano de 2020, não havendo portanto perdas ou sobras a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218127375 Protocolo 218127375 de 01/09/2021 NIRE 42400024467

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303219823491064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021



serem apresentadas. 2- Eleição dos Componentes do Conselho de Administração/ Diretoria – como não houve nenhuma chapa inscrita, a composição dos Conselhos no momento da Assembleia se realizou através de indicações dos membros, sendo definidas as seguintes composições : Presidente : Elvino Staroski, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 73247839968, RG 2341875- SSP/SC, nascido em Major Gercino em 24/09/1986, residente e domiciliado em Rio das Flores, Major Gercino- SC; Vice-Presidente : Valdecir Marchi, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 65676343915, RG 1920968 – SSP/SC, nascido em Major Gercino em 09/10/1965, residente e domiciliado em Barra Negra, município de Major Gercino- SC; Diretor Financeiro; Eduardo Sens, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 00730990907, RG 4186898 – SSP/SC, nascido em Nova Trento em 26/10/1983, residente e domiciliado em Pinheiral, município de Major Gercino SC; Secretário Geral: Daniel David Hames, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 05453068922, RG 46803491- SSP/SC, nascido em Angelina, em 02/06/1985, residente e domiciliado em Nova Galícia, município de Major Gercino –SC; 1 (Primeiro) Conselheiro : Tito Alcídio Rubik, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 02983517900, RG 3584390- SSP /SC nascido em Major Gercino- SC , em 25/01/1980, residente e domiciliado em Nova Galícia, município de Major Gercino- SC; 2 (Segundo) Conselheiro: Luciano Albino, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 03161921984, RG 43049214- SSP/SC, nascido em Major Gercino em 22/05/1978, residente e domiciliado em Rio das Flores, município de Major Gercino, SC, 3 (Terceiro) Conselheiro : Walmor Rubichi, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 53343891991, RG 27296709 SSP/SC, nascido em Major Gercino em 06/04/1955, residente e domiciliado em Nova Galícia, município de Major Gercino- SC. 3. Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal e para o Conselho Fiscal Efetivo: ficou assim definido : Edésio Motta, brasileiro ,casado, agricultor, portador de CPF 94215634920, RG 3390379- SSP/SC ,nascido em Major Gercino em 11/06/1974, residente e domiciliado em Nova Galícia, município de Major Gercino SC; Ernande Stolarczk, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 02387063970, RG 3822833 SSP/SC, nascido em Major Gercino e domiciliado em Pinheiral, município de Major Gercino, SC; Amauri Eloi Batisti, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 02637831979, RG 3823839- SSP/SC, nascido em Major Gercino em 10/02/1977, residente e domiciliado em Boa Esperança, município de Major Gercino- SC. Para o Conselho Fiscal Suplente, os seguintes membros : Marlene Aparecida Ribeiro Fuck, brasileira, casada, agricultora, portadora de CPF 01809559936, RG 35843586- SESP, nascida em Borrazópolis (PR), em 10/02/1977, residente e domiciliada em Rio do Alho, município de Major Gercino- SC, Celestino Rubik, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 28831497987, RG 258599 SSP/SC, nascido em Major Gercino em 06/04/1949, residente e domiciliado em Nova Galícia, município de Major Gercino- SC; Mario José Jacomeli, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 30966760972, RG 12595535, SSP/SC, nascido em Major Gercino em 29/03/1950, residente e domiciliado em Rio Teófilo, município de Major Gercino, SC. **O mandato do Conselho de**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218127375 Protocolo 218127375 de 01/09/2021 NIRE 42400024467

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303219823491064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021



Administração será de 2 (dois) anos a começar pela data desta Assembleia do dia 29 de Março de 2021, ate dia 29 de Março de 2023. O mandato do Conselho Fiscal sera de 1 (um) ano, a começar pela data desta Assembleia do dia 29 de Março de 2021 ate dia 29 de Março de 2022. Os membros Eleitos do Conselho Administrativos e Fiscal declaram, para os devidos fins de direito que não sou pessoa impedida por Lei ou condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, a fé publica, a propriedade nos termos do artigo 51 e 56 da Lei 5.764/71.Declaram também, que não são parente até segundo grau em linha reta ou colateral, de quaisquer outros componentes de órgãos de administração ou fiscalização da Cooperativa da Agroindustrial de Major Gercino, COOPERMAJOR, conforme os termos do artigo 51e 56 da Lei 5.764/71.4- Outros Assuntos de Interesse Social : O Presidente informou que a COOPERMAJOR, passara ter um contato amplo e tentar divulgar a importância da cooperativa no âmbito agricultura familiar aos cidadãos de do Município de Major Gercino e região, apresentação dos produtos da cooperativa expondo a comunidade da região. O Presidente Elvino Staroski, que lavrou essa ata, certifica que a presenta e copia fiel da ATA ORDINARIA do dia 29 de Março de 2021, lavradas no livros de ATAS de Assembleias Gerais, bem como certificamos que estiveram presentes os cooperados conforme copia autenticada da lista de presença, lavrada no livro de presença das assembleias gerais. Que passa a fazer parte desta ATA em virtude da impossibilidade de colher neste instrumento a assinatura de todos os cooperados com certificado digital, de todos os presentes, o Presidente Elvino Staroski, assinara a presente ATA , por todos, e por ser verdade firmamos em 29 de Março de 2021. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembleia.

NOME : Elvino Staroski

CPF : 73247839968

Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218127375 Protocolo 218127375 de 01/09/2021 NIRE 42400024467

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303219823491064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218127375



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR
PROTOCOLO	218127375 - 01/09/2021
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400024467
CNPJ 21.475.325/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2021
SOB N: 20218127375

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20218127375

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73247839968 - ELVINO STAROSKI - Assinado em 06/09/2021 às 12:48:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2021

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218127375 Protocolo 218127375 de 01/09/2021 NIRE 42400024467

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303219823491064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
DE MAJOR GERCINO – COOPERMAJOR
ESTATUTO SOCIAL



CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA

(ARTIGO 1º) A Cooperativa Agroindustrial de Major Gercino – COOPERMAJOR de natureza Civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 30 de Outubro de 2012, por prazo indeterminado, rege-se pela Lei 5.764 de 16/12/1971 e demais disposições legais, pela diretriz da autogestão e por este Estatuto, tendo:

I – Sede e administração na Rua Pedro Gomes, 134, Centro Major Gercino, SC, CEP: 88.260-000.

II - Como sócios os agricultores nas etapas de produção, manipulação, beneficiamento, processamento, industrialização e comercialização dos produtos agrícolas, pecuários e florestais;

III - Como na área de ação e para fins, de admissão de associados os Municípios de Major Gercino, Nova Trento, São João Batista, Canelinha, Tijucas, Botuverá, Guabiruba, Leoberto Leal, Angelina e Brusque. Excepcionalmente, a critério exclusivo do Conselho Administrativo, poderão ser aceitos sócios de outros Municípios do território do Estado de Santa Catarina;

IV – Funcionamento no modelo de Cooperativa Descentralizada, e com a possibilidade de constituir filiais;

V – Prazo de duração por tempo indeterminado;

VI – Ano Fiscal e social de janeiro a dezembro, correspondente ao ano civil.

VII – A COOPERMAJOR tem como objeto social a compra a venda de produtos agropecuários, insumos agrícolas e gêneros alimentícios.

CAPITULO II

DOS PRINCIPIOS E OBJETIVOS

(ARTIGO 2º) COOPERMAJOR e uma sociedade empresa cooperativa autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender as suas necessidades de produção, manipulação, beneficiamento, processamento, industrialização e comercialização.

(ARTIGO 3º) A COOPERMAJOR objetiva congregar os agricultores familiares de sua área de abrangência, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades;

- A) CNAE 1033301, atividade principal a fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e Legumes.
- B) CNAE 0163600, atividade de pós-colheita.
- C) CNAE 4633801 comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- D) CNAE 4623108 comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.
- E) CNAE 0121102, cultivo de Morango.
- F) CNAE 5211799, depósito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.
- G) CNAE 1032599, fabricação de conservas de legumes e outros vegetais. Exceto palmito.
- H) CNAE 0121101, horticultura, exceto morango
- I) CNAE 0141501, produção de sementes certificadas, exceto forrageiras para pasto.
- O) CNAE 0161003, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- P) CNAE 5212500, cargas e descargas de produção rural.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

(ARTIGO 4º) Para atender os requisitos para obtenção de DAP Jurídica, a COOPERMAJOR será constituída por agricultores familiares e qualquer pessoa enquadrada no ARTIGO 1º INCISO II e divididos em duas categorias; **Categoria A** – Produtores Rurais da Agricultura Familiar – em que se enquadram nas normas do PRONAF e portadores de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) **Categoria B** Todos os demais Produtores Rurais e outras Pessoas Físicas que tenham alguma atividade mencionada no INCISO II do ARTIGO 1º.

§(1º) Do total de associados, no mínimo 70% deve pertencer a **Categoria A**

§(2º) Uma mesma DAP emitida em nome do 1º Titular do Grupo familiar será valida para o 2º Titular e demais membros do grupo familiar .

§(3º) O número de associados não pode ser inferior a 20 (vinte) e não terá limite máximo.

Lurdes Celso

§ (4º) A COOPERMAJOR estimula a participar do quadro social o homem, a mulher e os jovens, com mais de 18 anos, membros do mesmo grupo familiar, motivando-os ao processo de participação nas decisões da cooperativa.

§ (5º) Quando se tratar de Unidade Descentralizada, todos que trabalharem na Unidade deverão obrigatoriamente ser sócios.

§ (6º) A COOPERMAJOR buscará manter um quadro social simbólico de jovens com idade inferior a 18 anos com finalidade motivacional e educativo, cujo detalhamento deverá ser feito no regimento interno ou em ato do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III – SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

(ARTIGO 5º) Os pretendentes a sócios da COOPERMAJOR que participarem da Assembleia de Constituição terão o status de Sócio Fundador, devendo satisfazer os requisitos legais e deste Estatuto. A partir da fundação, novos pretendentes devem cumprir o procedimento especificado a seguir:

§ (1º) A **ADMISSÃO** do candidato a sócio dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, requerido ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências legais e deste Estatuto, para o deferimento.

§ (2º) Após o deferimento do pedido, o interessado deverá subscrever e integralizar a quota parte social estabelecida neste Estatuto e assinar o livro ou ficha de matrícula.

(ARTIGO 6º) São direitos dos associados:

- a) participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado em qualquer processo decisório;
- b) exigir dos organismos administrativos informações sobre as atividades da cooperativa;
- c) participar das atividades formativas e decisórias da cooperativa;
- d) demitir-se da cooperativa;
- e) realizar com a cooperativa as operações constantes de seus objetivos.

(ARTIGO 7º) São deveres e responsabilidades dos associados (as):

- a) Subscrever a quota parte que lhe corresponde;
- b) Contribuir com as taxas de serviços e encargos sociais, determinados pelo regimento interno, ou deliberados pelas Assembleias Gerais;
- c) Cumprir os princípios da cooperação descritos no presente Estatuto Social;
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material da CooperMajor;
- e) Ser responsável pela qualidade dos produtos entregues, buscando formas de melhoria desta qualidade através de ações conjuntas desenvolvidas pela cooperativa;

§ (1º) É vedado aos associados comercializarem através da cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela cooperativa, em seu nome, a outras pessoas.

E. H. R.
 Erinaldo Orlando
 Maria de L. M. Marchu
 Chatrio Yau Yau
 L. Rubik
 A. B. P. A. S.

Carlinha
 Colomin
 Deuber
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

[Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



§ (2º) O associado que comercializar produtos com irregularidades sanitárias e ou de ordem fiscal, responderá pelo fato, mesmo que a cooperativa venha a ser acionada judicialmente.

§ (3º) O não cumprimento desses deveres e obrigações implica na perda automática dos direitos de associado, acarretando a sua eliminação do quadro de associados.

CAPÍTULO III – SEÇÃO II DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

(ARTIGO 8º) A **DEMISSÃO** do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerido ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para o desligamento.

(ARTIGO 9º) A **ELIMINAÇÃO** do associado se dará em virtude de infração de lei ou deste Estatuto. A eliminação se dará por decisão do Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator, e ratificada pela Assembleia Geral subsequente, devendo os motivos constar em termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ (1º) Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

- a) Deixar de entregar os seus produtos à Cooperativa para entregar a concorrentes;
- b) Adulterar ou fraudar produtos entregues à cooperativa, mesmo que não venham prejudicar a qualidade dos seus produtos e derivados;
- c) Não zelar pela qualidade dos produtos entregues à cooperativa;
- d) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- e) Depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei e deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;
- f) Não participar das ações desenvolvidas no sentido de melhorar a capacitação e a organização da produção;

§ (2º) Cópia da decisão será remetida ao associado, por processo que comprovem o recebimento, ao endereço constante no cadastro junto a cooperativa.

§ (3º) O associado enquadrado neste artigo poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

(ARTIGO 10º) A **EXCLUSÃO** do associado se dará:

- a) Pela dissolução da Cooperativa;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;

maria de jo. m. marcosi
Ernesto Orlando
C. H. R.
Site 4, Rubik
Roberto Y. Gavonick
RS

Carolina
Rebeca
Edemir
Yara
AEB
Samuel

Edemir
Luciano do Filho
Luciano
Batista

[Handwritten signature]



d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOPERATIVA.

(ARTIGO 11º) Em caso de demissão, eliminação ou exclusão o associado só terá direito a restituição do capital integralizado, devidamente corrigido, nas sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§(1º) A restituição, de que se trata este artigo, somente poderá ser feita após a Assembleia Geral aprovar o Balanço do Exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§(2º) O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais em período pré-determinado não ultrapassando o máximo de 3 (três) anos, a partir do exercício financeiro subsequente ao desligamento.

§(3º) No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em pagamento único, ou em Assembleia Geral Extraordinária mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou Alvará Judicial.

§(4º) Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em numero tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo ameacem a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§(5º) Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§(6º) Os deveres dos Associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

(ARTIGO 12º) Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretará o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na cooperativa.

(ARTIGO 13º) O associado que se demitiu poderá reingressar sem obstáculos, sendo o procedimento igual ao de um novo sócio. O associado eliminado poderá solicitar sua readmissão, que em casos excepcionais, após criteriosa análise pelo Conselho Administrativo, poderá deferir o pedido.

CAPITULO IV DO CAPITAL SOCIAL

(ARTIGO 14º) O Capital Social inicial mínimo da COOPERMAJOR é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e não terá imite máximo, pois variará conforme o número de quotas partes integralizados em moeda corrente do país, pelos futuros sócios. Desta forma, o capital social correspondente a cada sócio equivale a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) o que se constitui na quota parte oficial da

Handwritten signatures and notes:
- *Mário Z. Zaccaroni*
- *Laureles*
- *Coelho*
- *Ed*
- *Handwritten notes on the right margin: "Dimitiu em 14/04/2014" and "Dimitiu em 14/04/2014"*

Vertical handwritten notes on the left margin:
- *R.S.*
- *Handwritten scribbles and marks*

Coopermajor. Integralizados a vista. Os pretendentes a se associar posteriormente a fundação, deverão integralizar também esta quota parte, à vista, e corrigida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

(ARTIGO 15º) O capital da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos associados e pelos fundos, sendo que:

I - A quota parte será formada pelo capital mínimo que o associado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II - Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

Parágrafo Único: Para a realização de suas atividades, a cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

(ARTIGO 16º) A Quota Parte é indivisível, intransferível a não associados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua restituição ser escriturada em livro próprio para este fim.

(ARTIGO 17º) A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos ou privadas, nacionais ou internacionais.

(ARTIGO 18º) As Assembleias Gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

(ARTIGO 19º) Será cobrada uma anuidade de R\$ 50,00 para agricultores que não se utilizarem da cooperativa para concretizar seus negócios, para contribuir nos custos correntes da cooperativa.

**CAPÍTULO V
DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:**

(ARTIGO 19º) A cooperativa será composta pelas seguintes instâncias de organização e Administração:

- 1º) ASSEMBLEIA GERAL
- 2º) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETORIA)
- 3º) CONSELHO FISCAL
- 4º) FÓRUM DAS UNIDADES

AEB

**CAPÍTULO V - SEÇÃO I
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

(ARTIGO 20º) A Assembleia Geral é o órgão máximo da cooperativa, deliberando sobre as questões gerais da cooperativa. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

Handwritten signatures and names:
Luzia da Silva Garcia Permoneta

Vertical handwritten notes on the left margin:
mécia de m. marini
C. H. R.
S. to L. Rubik
P. 5

Vertical handwritten notes on the right margin:
Devo...
Edemir

Vertical handwritten notes on the right margin:
Luzia da Silva Garcia Permoneta

(ARTIGO 21º) A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos primeiros 3 (três) meses do ano civil, após o término do exercício fiscal, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas apuradas no final do exercício fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição de componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - quando previsto, a fixação do valor da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 23º;

VI - votar as demissões, eliminações e exclusões de associados;

VII - votar as decisões tomadas pelo Conselho Administrativo durante o período, para que passarão a fazer parte do Regimento Interno;

(ARTIGO 22º) - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

(ARTIGO 23º) É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança dos objetivos da cooperativa;

IV - dissolução voluntária da cooperativa e nomeação de liquidantes;

V - contas do liquidante;

VI - Consultar e obter autorização dos associados para a contratação de recursos de outras fontes.

(ARTIGO 24º) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas mediante aviso em jornal de circulação local e/ou nos demais meios de comunicação na área de abrangência da cooperativa, bem como afixação de edital na sede da cooperativa com o prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:

a) Pelo Conselho de Administração;

b) Pelo Conselho Fiscal;

c) Por solicitação de 1/5 (um quinto), dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

(ARTIGO 25º) - Nas Assembleias Gerais o quorum de instalação será o seguinte:

I - Dois terços do número de associados, em primeira convocação;

II - Metade mais um dos associados em segunda convocação;

Emaldo Cardozo
C. H. R.

Maria de Joao Macedo
Sito 4, Póvilik

14/12
P.S
Mário F. Guimarães

(Handwritten signature)

Edu

(Handwritten signature)

Lúcio da Silva
Lúcio da Silva
Lúcio da Silva

Carolina
Edenir

(Handwritten signature)

Amato Luiz Maria

(Handwritten signature)



III - Mínimo de dez associados na terceira convocação.

§ (1º) As 3 (três) convocações deverão ser especificadas no edital, sendo que as mesmas poderão ocorrer na sequência, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ (2º) Uma Assembleia Geral Extraordinária poderá ser feita na sequência de uma Assembleia Geral Ordinária, sendo que deverá ser discriminado em edital conjunto.

§ (3º) Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ (4º) Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos competentes.

(ARTIGO 26º) O funcionamento das Assembleias Gerais seguirá as seguintes normas:

- a) Serão presididas pelo Presidente da cooperativa ou pelo Secretario Geral ou no impedimento destes, por alguém eleito pela Assembleia especificamente para este fim.
- b) As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e no caso de Assembleias Gerais Extraordinárias, para reforma de estatutos; fusão, incorporação ou desmembramento; mudança dos objetivos da sociedade; dissolução voluntária e nomeação de liquidantes; e contas do liquidante (Art. 23º), por dois terços dos associados presentes.
- c) É vedado o direito de voto ao(s) associado(s) que nelas tiverem interesse particular, porém, é permitido que o(s) mesmo(s) participem dos debates em torno do assunto.

(ARTIGO 27º) Em qualquer processo decisório, cada associado terá direito a um voto não sendo admitido voto por procuração.

CAPÍTULO V - SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AEB

(ARTIGO 28º) A Cooperativa será administrada pelo Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos.

(ARTIGO 29º) O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

(ARTIGO 30º) Para as reuniões do Conselho de Administração é necessário um quorum mínimo de 5 (cinco) membros, enquanto as deliberações serão tomadas por, no mínimo, 4 (quatro) votos a favor, quando o tema requerer votação. Nestas reuniões é proibida a representação dos membros. Será lavrada ata em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos presentes no final dos trabalhos.

*maria de la m. m. adri Espada oranea
C.H.R
J. to h. Rub.h*

*Carlinho
Edemir Duccet*

*RS
AEB
Edemir Duccet*

(Signature)

Edemir

(Signature)

Luiz Carlos de S. E. ...

(Signature)

(ARTIGO 31º) Compete ao Conselho da Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendida as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Planejar e traçar normas operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;
- b) Zelar pela observância da Lei, deste Estatuto, do cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias e em suas próprias reuniões;
- c) Autorizar previamente a constituição de procuradores especiais;
- d) Estabelecer, em Instrução ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a disposição da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- e) Fixar as despesas de Administração, em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- g) Deliberar sobre as admissões, demissões, eliminações e exclusões de associados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar por escrito, advertência prévia em caso de eliminação;
- h) Contratar, quando se fizer necessário, serviços de auditoria;
- i) Estabelecer normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo a cada três meses, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- m) realizar convênios, acordos com outras entidades públicas ou privadas para a consecução dos objetivos sociais;
- n) Contratar, demitir funcionários e definir uma política de pessoal para a Cooperativa;
- o) Deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral;
- p) Dar encaminhamento ao processo eleitoral da Cooperativa;
- q) Analisar encaminhamento feito pelo Fórum das Unidades.

Parágrafo Único: As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução que constituirão o Regimento Interno da Cooperativa, após serem submetidos a aprovação em Assembleia Geral, mas já tendo validade entre o período da emissão da Resolução e a Assembleia.

(ARTIGO 32º) Os membros do Conselho de Administração não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos se agirem com culpa; Só poderão fazê-lo desde que estejam de acordo com os objetivos da cooperativa.

(ARTIGO 33º) Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados

Ernald Orland
João Maria de
João Rubik
C. H. R.
Luiz Maria
Edmundo
Luiz Maria

Ernald Orland
João Maria de
João Rubik
C. H. R.
Luiz Maria
Edmundo
Luiz Maria

AEB

[Signature]

Edm

[Signature]

Luiz Maria
Ernald Orland
João Maria de
João Rubik
C. H. R.
Luiz Maria
Edmundo
Luiz Maria



pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem isentá-los das sanções penais cabíveis.

(ARTIGO 34º) São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único: Não podem compor um mesmo Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

(ARTIGO 35º) Para Efeito deste estatuto, Conselho de Administração equivale a denominação de Diretoria da Cooperativa, e será composto por 7 (sete) membros, sendo 4 diretores e 3 conselheiros, ocupando os cargos a seguir denominados:

- a) Diretor -Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor (a) Financeiro;
- d) Diretor Secretário (a) Geral;
- e) 1º (primeiro) Conselheiro;
- f) 2º (segundo) Conselheiro;
- g) 3º (terceiro) Conselheiro.

(ARTIGO 36º): Todos os conselheiros terão direito a vota sem distinção do cargo que ocupam..

(ARTIGO 37º) O cargo de Diretor(a) Secretário Geral é específico, devendo também ter um mandato de 2 (dois) anos. Porém, deve ser um candidato natural a reeleição e poderá ser reeleito tantas vezes quando for de interesse de ambas as partes. O sócio que ocupará esta Função deve ter um perfil de "bom grau de instrução, organizado, estável, bom relacionamento".

(ARTIGO 38º) Em caso de vacância em até dois cargos no Conselho de Administração, com exceção do cargo de Diretor(a) Presidente, os cargos serão ocupados pelos Conselheiros.

§ (1º) Quando a vacância ocorrer nos cargos de Diretor(a) Presidente, o Diretor(a) Vice-Presidente assumirá as funções até o termino do mandato.

§ (2º) Quando a vacância ocorrer nos cargos de Diretor(a) Secretário Geral ou Diretor Financeiro, caberá ao Conselho de Administração a escolha dentre os conselheiros o substituto adequado, o(s) escolhido(s) desta forma assume(m) diretamente o cargo e cumprem o restante do mandato.

Parágrafo Único: Em caso de vacância de mais de 2 (dois) cargos, deverá ser convocada uma Assembleia para eleger novos membros do Conselho.

(ARTIGO 39º) A vacância nos cargos do Conselho de Administração poderão se dar por causas involuntárias ou de ordem legal, porém, também é facultado a qualquer

maria de lo m mardri Enadob arlaide
E. H. R.
Ita 4, Rubik
Maty. Zulcom

Capitão
Dever
Ademir
Dever
Dever
Dever

65

Tricorinda N. L. Luis Romallo

membro do Conselho se afastar voluntariamente, devendo para tanto, dirigir sua decisão por escrito, assinada e testemunhada, ao Conselho de administração.

(ARTIGO 40°) Nenhum membro do Conselho de Administração, inclusive o Diretor(a) Presidente, receberá salário ou terá vínculo empregatício com a Cooperativa. A Cooperativa apenas repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem, cujo valor deverá ser votado em Assembleia.

(ARTIGO 41°) Ao Diretor(a) Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e atividades da Cooperativa, através de permanentes contados com os demais componentes do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, do Fórum das Unidades e das Assembleias Gerais;
- c) Representar a Cooperativa em qualquer circunstância, ou nomear um representante;
- d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária os documentos aludidos no artigo 21°, alínea "a" deste Estatuto;
- e) Assinar em conjunto com o Diretor (a) Financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;
- f) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou Assembleias Gerais;
- g) Coordenar e executar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados aos bens móveis e imóveis;
- h) Outras que o Conselho de Administração, através do Regimento Interno ou de Resoluções, haja por bem lhe conferir.

(ARTIGO 42 °) Compete ao Diretor(a) Vice – Presidente: Substituir o presidente em seus impedimentos;

(ARTIGO 43°) Compete ao Diretor(a) Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa;
- b) Assinar junto com o Diretor(a) Presidente e com o Diretor Secretário Geral, contratados ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos aludidos no Artigo 41° alínea "e", de conformidade com a autoridade que lhe confere, e as demais, delegadas pelo Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração;
- c) Coordenar os serviços e atividades relativas às finanças, com pessoal e material de expediente;

(ARTIGO 44°) Ao Diretor(a) Secretário Geral cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

Maria de Joana Maria Esaldo Orlando
C. F. R.
J. L. A. A. A.
A. S.

Carla...
Edemir...
AEB

Seu
A. S.

Exercício de 2011

Handwritten mark



- a) Emitir e assinar em conjunto com o Diretor(a) Presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;
- b) Assinar em conjunto com o Diretor(a) Presidente, contratos, estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações;
- c) Elaborar atas das Assembleias Gerais, Conselho de Administração e Fórum das Unidades;
- d) Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de atas, livros de escrituração, contratos, convênios, e documentos em geral;
- e) Zelar pelo cumprimento das normativas deste Estatuto e do Regimento Interno junto ao Conselho de Administração, Assembleias e da Cooperativa.

**CAPÍTULO V - SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

(ARTIGO 45º) O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

(ARTIGO 46º) Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua e minuciosa fiscalização da Administração da Cooperativa como um todo; dos atos do Conselho de Administração, bem como, dos membros do Conselho de Administração no exercício de suas funções específicas; e:

- a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;
- b) Examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências Legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias, bem como serviços de auditoria;
- c) Dar conhecimento ao Conselho Administrativo das conclusões de seus trabalhos denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

ARB

(ARTIGO 47º) O Conselho Fiscal se reunirá regularmente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário:

§ (1º) Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

§ (2º) As reuniões poderão, ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, ou por solicitação do Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

§ (3º) Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§ (4º) O quorum mínimo das reuniões é de 3 (três) membros, entre efetivos e suplentes. Na ausência de um ou mais membros efetivos em reuniões, membros suplentes substituirão os efetivos com iguais poderes, naquela reunião. As

Maria de M. Mardini
 Eraldo Ortara
 C. H. R.
 João L. N. A.

Colégio Técnico de Curitiba
 Colégio Técnico de Curitiba

AS
 Lúcia da Silva
 Luiz Arnoldi
 Página 12 de 19

deliberações serão tomadas por, no mínimo, 2 (dois) votos e constarão da ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes. Membros suplentes, que não estiverem substituindo membros efetivos, poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, porém, sem direito a voto.

§ (5º) Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Conselho Administrativo, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.

§ (6º) Os membros efetivos e suplentes deverão participar do Fórum das Unidades.

(ARTIGO 48º) Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Artigo 34 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho Administrativo até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

CAPÍTULO V - SEÇÃO IV DO FÓRUM DAS UNIDADES

(ARTIGO 49º) A Cooperativa, ao atingir 5 (cinco) unidades descentralizadas, deverá constituir o "Fórum das Unidades" da qual deverão participar todos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, e um representante de cada Unidade Descentralizada.

Parágrafo Único: O processo de escolha desse representante, bem como, outros aspectos do caput desse artigo, deverá ser normatizado pelo Conselho de Administração, podendo ser integrado ao Regimento Interno.

(ARTIGO 50º) O "Fórum das Unidades" deve acontecer, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano, em local estratégico, que facilite a participação dos Integrantes.

(ARTIGO 51º) O Fórum terá como objetivo de informar a todos o andamento mais detalhado da Cooperativa e obter interação entre os Conselhos Administrativo e Fiscal com o desempenho das Unidades Descentralizadas e tratar assuntos que visem o aperfeiçoamento da gestão da cooperativa.

(ARTIGO 52º) O Fórum poderá ser conduzido em forma de mesa redonda ou seminário ou ainda qualquer outro método, a critério do Conselho de Administração.

(ARTIGO 53º) O Fórum deve ser promovido, organizado e executado pelo Conselho de Administração que poderá delegar estas atribuições a pessoas com capacidade para tal.

(ARTIGO 54º) Deverá sempre ser dada clara oportunidade de manifestação aos Representantes das Unidades.

(ARTIGO 55º) Além das informações apresentadas pelas diferentes partes que compõem o "Fórum das Unidades", os representantes das Unidades poderão apresentar moções que, após debatidas e aprovadas, podem ser apresentadas em Assembleia.

*maria de lo m marchi Ernaldo Orlando
C H R
J. to b. Rubik
AEB
Mário e Zecovich
AEB*

*Corumbá
Edemir Baccan
AEB
AEB
AEB
AEB*

Luizinho da Silva



CAPÍTULO VII DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS.

(ARTIGO 65º) Em cumprimento ao que determina o art. 28 da Lei nº 5.764/71, fica constituído os seguintes fundos para destino das sobras líquidas apuradas no exercício:

- I - Fundo de Reserva: 10% (dez por cento) das sobras, destinados a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;
- II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social: 5% (cinco por cento) das sobras, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares;

(ARTIGO 66º) O Balanço Geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

(ARTIGO 67º) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão como destino o retorno ao associado proporcionalmente às operações por ele realizadas, podendo, contudo, a Assembleia Geral deliberar por outro destino.

(ARTIGO 68º) Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

(ARTIGO 69º) O rateio, dos saldos entre os associados será feito em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificado no balanço do exercício, excluída as despesas gerais.

Parágrafo único – A forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade deverá ser estudada pelo Conselho de Administração e submetido para a apreciação e aprovação pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

(ARTIGO 70º) A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) livro de registro dos associados;
- b) livro de atas de Assembleias Gerais;
- c) livro de atas do Conselho de Administração;
- d) livro de atas do Conselho Fiscal;
- e) livro de lista de presença dos associados nas Assembleias;
- f) todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei;

ARB

Exercício da Administração
Luís Carlos

maria de lo. m. machi
Esvado Orlam
C. H. R.
J. To. C. Rubik

Carlinhos
Celenin
Ruan
D. S. L.

ES
C. H. R.
C. H. R.

Luiz
maria
C. H. R.

CO



g) livro de Matrícula de Associados (Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão).

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

(ARTIGO 71º) No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) O nome, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão e endereço residencial dos associados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente da respectiva quota parte do capital social.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

(ARTIGO 72º) A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de associados a menos de vinte ou do capital social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso,
- f) Pela não realização de duas Assembleias consecutivas sem quorum.

(ARTIGO 73º) Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ (1º) A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, a qualquer momento, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, e designar seus substitutos;

§ (2º) O liquidante deve proceder a liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

(ARTIGO 74º) Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Artigo 72 da Lei das Cooperativas, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Maria de B.M. Mariani
 C.H.R. Esp. do Orlando
 Lito G. Rub. K
 A.S. [illegible]
 [illegible]

[illegible]
 [illegible]
 [illegible]
 [illegible]
 [illegible]

Edu [illegible]
 Lício da Silva [illegible]



Carlinha

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

(ARTIGO 75º) Para a eleição do primeiro Conselho de Administração, a Comissão Constituída para formação da CooperMajor, apresentará uma chapa com nomes contemplando todos os cargos.

(ARTIGO 76º) O primeiro mandato, do Conselho de Administração, será de caráter regular com prazo normal definido pelo estatuto.

(ARTIGO 77º) O primeiro Conselho de Administração terá as seguintes atribuições além daquelas já previstas no presente estatuto:

- a) Registrar o presente estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros dois anos de existência da Cooperativa;
- c) Organizar o cadastro de associados.

(ARTIGO 78º) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

(ARTIGO 79º) Este Estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição em 30 de outubro de 2012.

MAJOR GERCINO SC, 30 de OUTUBRO de 2012.

[Signature]

Sidoneia Pereira

Edo

[Signature]

A/B

Demóteo Luiz

Licínio da Silva Cruz Arnold

Edemir Pereira

João David Haines

Maria de Lm Marchi

J. to L. Rubik

[Signature]

[Large signature]

RS

[Signature]



CONSELHO ADMINISTRATIVO

Daniel David Hames
Nome: Daniel David Hames
CPF: 054.530.689-22
Presidente

Timóteo Luiz Marchi
Nome: Timóteo Luiz Marchi
CPF: 288.315.439-20
Vice-Presidente

Tito Alcídio Rubik
Nome: Tito Alcídio Rubik
CPF: 029.835.179-00
Diretor Financeiro

Claudio Ernani Albanaes
Nome: Claudio Ernani Albanaes
CPF: 029.511.149-66
Secretário Geral

Ernande Stolarczk
Nome: Ernande Stolarczk
CPF: 023.870.639-70
1º Conselheiro Administrativo

Marlene Aparecida Ribeiro Fuck
Nome: Marlene Aparecida Ribeiro Fuck
CPF: 018.095.599-36
2º Conselheiro Administrativo

Mario José Jacomeli
Nome: Mario José Jacomeli
CPF: 309.667.609-72
3º Conselheiro Administrativo

CONSELHO FISCAL

Valdecir Marchi
Nome: Valdecir Marchi
CPF: 656.763.439-15
Efetivo Conselho Fiscal

Elvino Stároski
Nome: Elvino Stároski
CPF: 732.478.399-68
Efetivo Conselho Fiscal

Eduardo May
Nome: Eduardo May
CPF: 038.024.489-60
Efetivo Conselho Fiscal

Moacir Batisti
Nome: Moacir Batisti
CPF: 509.674.879-00
Suplente Conselho Fiscal

Carlinho Coelho
Nome: Carlinho Coelho
CPF: 853.940.179-72
Suplente Conselho Fiscal

Celestino Antonio Rubik
Nome: Celestino Antonio Rubik
CPF: 288.314.979-87
Suplente Conselho Fiscal

Erinaldo Orland
[Signature]

Colônia Pereira *maria de bom mar*

Luciana da Silva Guis Brnoldi

AS



Demais Sócios Fundadores

Ass.: *Tito Alcídio Rubik*
01 Nome: Tito Alcídio Rubik
CPF: 029.835.179-00

Ass.: *Aluísio Stolarczk*
02 Nome: Aluísio Stolarczk
CPF: 309.705.209-72

Ass.: *Luiz Rengel*
03 Nome: Luiz Rengel
CPF: 216.087.849-91

Ass.: *Elvino Staroski*
04 Nome: Elvino Staroski
CPF: 732.478.399-68

Ass.: *Timóteo Luiz Marchi*
05 Nome: Timóteo Luiz Marchi
CPF: 288.315.439-20

Ass.: *Eduardo May*
06 Nome: Eduardo May
CPF: 038.024.489-60

Ass.: *Maria de Lourdes Muller Marchi*
07 Nome: Maria de Lourdes Muller Marchi
CPF: 050.392.419-92

Ass.: *Carlinho Coelho*
08 Nome: Carlinho Coelho
CPF: 853.940.179-72

Ass.: *Mário José Jacomeli*
09 Nome: Mário José Jacomeli
CPF: 309.667.609-72

Ass.: *Celestino Antonio Rubik*
10 Nome: Celestino Antonio Rubik
CPF: 288.314.979-87

Ass.: *Marlene Aparecida Ribeiro Fuck*
11 Nome: Marlene Aparecida Ribeiro Fuck
CPF: 018.095.599-36

Ass.: *Ernande Stolarczk*
12 Nome: Ernande Stolarczk
CPF: 023.870.639-70

Ass.: *Sidinei Peixer*
13 Nome: Sidinei Peixer
CPF: 039.360.179-05

Ass.: *Luiz Arnaldo*
14 Nome: Luiz Arnaldo
CPF: 375.662.709-82

Ass.: *Valdecir Marchi*
15 Nome: Valdecir Marchi
CPF: 656.763.439-15

Ass.: *Licério da Silva*
16 Nome: Licério da Silva
CPF: 826.848.809-30

Ass.: *Esvaldo Orlandi*
17 Nome: Esvaldo Orlandi
CPF: 375.243.809-68

Ass.: *Amauri Eloi Batisti*
18 Nome: Amauri Eloi Batisti
CPF: 026.378.319-79

Ass.: *Moacir Batisti*
19 Nome: Moacir Batisti
CPF: 509.674.879-00

Ass.: *Ademir Peixer*
20 Nome: Ademir Peixer
CPF: 216.090.399-04

Ass.: *Claudir Ernani Albanaes*
21 Nome: Claudir Ernani Albanaes
CPF: 029.511.149-66

Ass.: *Daniel David Hames*
22 Nome: Daniel David Hames
CPF: 054.530.689-22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2014 SOB Nº 42400024467
Protocolo: 14/313950-9, DE 11/11/2014

Ed



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022.**

EDUARDO MAY

CPF: 038.024.489-60

**Est. Geral Pinheiral, s/n, Pinheiral, Major
Gercino/SC**

**ENVELOPE N°. 01 – (HABILITAÇÃO DO
FORNECEDOR INDIVIDUAL)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.529.886/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1999	
NOME EMPRESARIAL CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINICOLA CASTEL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar 11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas 11.12-7-00 - Fabricação de vinho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC 108	NÚMERO 8355	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CLARAIBA	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCASTEL@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3267-0773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2022 às 09:24:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.529.886/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:05:23 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GEXJtBFIDIIRU8VMQJwK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 10:09:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA**
CNPJ: **03.529.886/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0352988600010601220307

I - Identificação da Pessoa Jurídica

- 1. CNPJ: 03.529.886/0001-53
- 3. Razão Social: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA - ME
- 4. Nome Fantasia: VINICOLA CASTELINHO
- 6. Email: VINICOLACASTEL@GMAIL.COM
- 8. Endereço: RODOVIA SC-411
- 10. Bairro e Distrito: CLARAIBA
- 12. Município - UF: Nova Trento - SC
- 13. Telefone: Tipo COMERCIAL

DDD: 48

Número: 3267-0773

2. Inscrição Estadual: 253968801

5. Data de Constituição: 30/11/1999

7. Site:

9. Número: 8355

11. CEP: 88270-000

Ramal:

II - Identificação do quadro social

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 5

1. Número total de Associados: 5 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar Rural

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: GILMAR BATISTI

CPF 066.589.269-13

Assinatura: 

Local: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

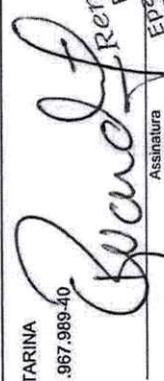
Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Instituição: CNPJ 83.052.191/0001-62

Representante: CPF 021.967.989-40

Tijucas/SC 06/04/2022 Data

 Assinatura
Renato Guardini
Eng. Agrônomo
00005853-0
Epagri - Mat. 000034-6
CREAFSC





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 92976781

Emitido em: 06/01/2022

DAP: SDW0352988600010601220307 Versão DAP: 3.2 Emissão: 06/01/2022 Validade(*): 06/01/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.529.886/0001-53
Razão Social: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA - ME
Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar Rural
Município/UF: Nova Trento/SC Data Constituição: 30/11/2011
Representante Legal: GILMAR BATISTI CPF: 066.589.269-13

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62 CPF: 021.967.989-40
Agente Emissor: Renato Guardini
Local de Emissão: Nova Trento/SC

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	5	100

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Nova Trento	5

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	5	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	5	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA
CNPJ: 03.529.886/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:14 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **DF80.33A5.B8C7.CB8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 03.529.886/0001-53
Razão Social: CASTELINHO DOS PROD COLONIAIS LTDA
Endereço: ROD SC 411 / CLARAIBA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030600255976111091

Informação obtida em 14/03/2022 09:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA CNPJ: 03529886000153

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWUGRUB70VMLZLL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 14 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.529.886/0001-53
Certidão n°: 8329596/2022
Expedição: 14/03/2022, às 09:34:38
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.529.886/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

O Castelinho dos Produtos Coloniais LTDA pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.529.886/0001-53, com sede Estrada geral Claraíba, CEP 88270-000, na cidade de Nova Trento, neste, ato representado por Gilmar Batisti, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.334.461 emitida por (pela) SSP/SC, em 06/ abril/2010, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 066.589.269-13, residente e domiciliado Estrada Geral Claraíba CEP 88270-000, na cidade de Nova Trento SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme relacionado no projeto de venda.

Nova Trento /SC, 11 de Janeiro 2022.


(Gilmar Batisti)

03.529.886/0001-53
CASTELINHO DOS PRODUTOS
COLONIAIS LTDA.

Rod. SC 108, nº 8355
88270-000 - Bairro: Claraíba
Nova Trento - Sta. Catarina



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: GILMAR BATISTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5334461 SSP SC

CPF: 066.589.269-13 DATA NASCIMENTO: 25/07/1989

FILIAÇÃO: ALECIO BATISTI
OSVALDETE MARGARIDA TOMASI BATISTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04409338652 VALIDADE: 13/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/2008

OBSERVAÇÕES:

Gilmar Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA EMISSÃO: 20/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75481161849
SC135867134

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1653142453

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 308/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 22447 - CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA

CNPJ: 03.529.886/0001-53

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA SC 108

Número: 8.355

Complemento:

CEP: 88270-000

Bairro: CLARAIBA

Cidade: Nova Trento

UF: SC

ATIVIDADE

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

1112-7/00 - Fabricação de vinho

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1111-9/01 - Fabricação de aguardente de canadeaçúcar

111-9/02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 15/03/2022

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Comunitário

Costa

Marlene Cecília Demonti Costa

FISCAL SANITÁRIO

Departamento de Vigilância Sanitária

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53

GILIARDI BATISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.237.869-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5383494, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL.

GILMAR BATISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/07/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 066.589.269-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5334461, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL.

CELESTIM BERNARDO BATTISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1940, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 178.653.109-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 558768, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) ESTRADA GERAL DO SALTO, SN, SALTO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL.

ALECIO BATISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/03/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 617.027.909-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1605153, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202758162, com sede Rodovia SC 411, S/N, Carajá Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.529.886/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) CELESTIM BERNARDO BATTISTI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.800,00 (Três Mil e

Celestino B. Battisti

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Req: 8170000286903

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/04/2017

05/04/2017

Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82912339261500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017

por Roberta Weber - Secretaria-geral em exercício;

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53



Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio GILIARDI BATISTI, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) CELESTIM BERNARDO BATTISTI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio GILMAR BATISTI, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

GILIARDI BATISTI, com 15.800(Quinze Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

GILMAR BATISTI, com 15.800(Quinze Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

CELESTIM BERNARDO BATTISTI, com 400(Quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

ALECIO BATISTI, com 8.000(Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILMAR BATISTI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA TRENTO.

Req: 81700000286903

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/04/2017

05/04/2017

Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82912339261500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53



CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Sob o nome empresarial de "CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME" fica constituída uma empresa que será regida por este contrato social.

SEDE E FORO JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede e foro jurídico da empresa é na Rodovia SC 108, 8355, Caraíba, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000.

DENÚNCIA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

OBJETO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social os seguintes ramos: FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS; CULTIVO DE UVA; FRUTAS CÍTRICAS; CULTIVO DE LARANJA; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CAPITAL / QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO:

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da empresa é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país. O Capital está assim subscrito pelo empresário:

Alberto B. Bordalo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Req: 81700000286903

[Handwritten signatures]

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2017

Certifico o Registro em 05/04/2017

Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82912339261500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;



[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53



NOME	QUOTAS	%	VALOR
GILMAR BATISTI	15.800	39,5	R\$ 15.800,00
GILIARDI BATISTI	15.800	39,5	R\$ 15.800,00
ALECIO BATISTI	8.000	20	R\$ 8.000,00
CELESTIM BERNARDO BATTISTI	400	1	R\$ 400,00
TOTAL	40.000	100	R\$ 40.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A empresa será administrada e representada pelo sócio **GILMAR BATISTI**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto, ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

Pelos serviços prestados a empresa, o sócio poderá fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

No final do exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA NONA. Em caso de falecimento ou de incapacidade superveniente do único empresário, a empresa continuará com os herdeiros. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da empresa, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado em balanço especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data daquela ocorrência.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Celestim B. Battisti

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Req: 8170000286903

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/04/2017

05/04/2017

Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82912339261500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;



[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME**



CNPJ nº 03.529.886/0001-53

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA TRENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO, 27 de março de 2017.

GILIARDI BATISTI
CPF: 061.237.869-11

GILMAR BATISTI
CPF: 066.589.269-13

CELESTIM BERNARDO BATTISTI
CPF: 178.653.109-78

ALECIO BATISTI
CPF: 617.027.909-59

Req: 81700000286903

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2017

Certifico o Registro em 05/04/2017

Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82912339261500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017

por Roberta Weber - Secretaria-geral em exercício;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178240737



NOME DA EMPRESA	CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME
PROTOCOLO	178240737 - 03/04/2017

MATRIZ

NIRE 42202758162
CNPJ 03.529.886/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017
SOB N: 20178240737

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2017

Certifico o Registro em 05/04/2017

Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82912339261500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- d) Prova de regularidade para com o INSS, FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante de que reside no município de Nova Trento (conta de luz, ITR, etc.);
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- h) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. (Ex. Alvará Sanitário);
- i) Cópia do RG do representante.

2.2.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, acompanhado do extrato de DAP de Agricultor, relação de produtores rurais, pessoa jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de regularidade para com o INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do grupo;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Cópia do Estatuto e da Ata de posse da atual diretoria da entidade registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- h) Cópia do RG e CPF do representante legal.
- i) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. (Ex. Alvará Sanitário)

2.3. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

2.3.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexos I, II ou III**.

2.3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

2.3.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.



ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROPONENTE: Castelinho dos Produtos Coloniais
CNPJ: 03.529.886/0001-53 Fone: 48)3267-2043 E-mail: vinicolacastel@gmail.com



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.066.450-40**

Nome: **JONATA GUERINI**

Data de Nascimento: **06/03/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/04/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:26:29** do dia **13/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8C3E.CCB7.BA02.A255**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)



Consultado: **JONATA GUERINI**

CPF/CNPJ: **008.066.450-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:07:40 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IHyT4oFdHnrrMwSE7ey5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JONATA GUERINI**

CPF/CNPJ: **008.066.450-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:07:40 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jIUU32I9ZT7wzU24SFhx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
008.066.450-40

Nome
JONATA GUERINI

Nascimento
06/03/1986

CÓDIGO DE CONTROLE
27B6.6EA7.5F0D.65A3

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 21:29:07 do dia 13/03/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Número do RPS 1185582	Número da nota 184167
Data da emissão da nota 21/02/2022 15:44:44	
Data do fato gerador 21/02/2022 00:00:00	
Código de verificação DANXMEZ6Y	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: NEOREDE TELECOM
Nome/Razão social: NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 06.312.970/0001-09 Inscrição municipal: 5100
Endereço: 3 DE OUTUBRO Número: S/N Bairro: Prado CEP: 88165-000
Complemento:
Município: Biguaçu UF: SC
E-mail: financeiro@neorede.com.br Site:

Inscrição estadual: 255686366
Telefone: (48) 3039-8888
Celular: (48) 3039-8888

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: JONATA GUERINI
CPF/CNPJ: 008.066.450-40 Inscrição municipal:
Endereço: RUA MILITAO COSTA Número: 122 Bairro: CASCATA CEP: 88270-000
Complemento:
Município: Nova Trento UF: SC
E-mail: jonata.guerini86@gmail.com Telefone:
Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
NEOREDE STREAMING\nNOGGIN\nPARAMOUNT\nNEO DRIVE	55,0000	1,0000	55,0000	55,00x2,00 =	1,10

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 55,00		Valor líquido = R\$ 55,00			

Códigos dos serviços:

01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, em outros formatos, e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	55,00	1,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Biguaçu

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Situação desta NFS-e: Normal

<https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=16454690843161184167160561440808472024041628258657247>

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 7,40 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1,82 (3,31%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Bradesco 237-2

Bradesco 237-2

23792.03009 90000.454760 91001.040004 1 89200000012000

Beneficiário
NEOREDE TELECOMUNICACAO
Agência/Código Beneficiário
2030-3 / 0010400-0
Espécie/Moeda **Quant./Moeda**
R\$
(=) Valor Documento
120,00
(-) Desconto/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado
Nosso Número
09/00004547691-2
Pagador
257217 - JONATA GUERINI
Vencimento
10/03/2022
RECIBO DO PAGADOR

Local de pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO
Beneficiário **NEOREDE TELECOMUNICACAO EIRELI** **06.312.970/0001-09**
RUA TRES DE OUTUBRO, 5877 - PRADO Biguaçu/SC
Data Doc. **Número Doc.** **Espécie Doc.** **Aceite** **Data Processamento**
28/11/2021 **4590982/3** **DM** **N** **23/02/2022**
Uso do Banco **Carteira** **Espécie Moeda** **Quant. Moeda** **(X) Valor**
09 **R\$**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário
TODAS AS INFORMAÇÕES DESTA BOLETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
APÓS VENCIMENTO, COBRAR 2% DE MULTA E JUROS MORA DE 1% AO MÊS
REDUÇÃO DA VELOCIDADE: APÓS 15 DIAS DE ATRASO
BLOQUEIO TOTAL DA CONEXÃO: APÓS 45 DIAS
CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CONTRATO: APÓS 90 DIAS
PLANO CONTRATUAL: COMBO R PLUS 300M/90M
de 01/02/2022 até 28/02/2022

Vencimento
10/03/2022
Agência/Código Beneficiário
2030-3 / 0010400-0
Nosso Número
09/00004547691-2
(=) Valor Documento
120,00
(-) Desconto/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
257217 - JONATA GUERINI **008.066.450-40**
RUA MILITAO COSTA, 122 TRAVESSA 215 PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA APOS O PARTICO SANTA PAULINA NA ENTRADA DO VIGOLO - CASCATA - Cidade Nova Trento, CEP: 88270-000, UF: Santa Catarina
Sacador/ Avalista: 06.312.970/0001-09 - NEOREDE TELECOMUNICACAO EIRELI



FICHA DE COMPENSAÇÃO
--- Autenticação Mecânica ---



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 1087773972 DATA DE EXPIRAÇÃO: 06/12/2013

JÔNATA GUERINI

MAURO IZIDORO GUERINI
SOLANGE MARIA GUERINI
SÃO LEOPOLDO RS

DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1986

MATRÍCULA: 099598 01 55 2013 2 00054 067 0013283 01

008.066.450-40

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151281 / 151281

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 11600423865439873

Emitido em: 07/03/2022 às 14:27:17

Informações Gerais

DAP: SDW0008066450402010210151	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/10/2021	Validade: 20/10/2023	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Jonata Guerini	
CPF: 008.066.450-40	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONATA GUERINI
CPF: 008.066.450-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:12 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **58C2.C250.C3F9.91E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JONATA GUERINI

CPF: 008.066.450-40

Certidão n°: 7623123/2022

Expedição: 07/03/2022, às 15:00:11

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONATA GUERINI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **008.066.450-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Muni. de Nova Trento
355
Fls. nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1441942985

PROIBIDO PLASTIFICAR
1441942985

DFAC

NOME
JONATA GUERINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1087773972 SJS/DI RS

CPF
008.066.450-40

DATA NASCIMENTO
06/03/1986

FILIAÇÃO
MAURO IZIDORO GUERINI
SOLANGE MARIA GUERINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03332155911

VALIDADE
03/05/2022

1ª HABILITACÃO
16/07/2004

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Jonata Guerini

LOCAL
SANTA ROSA, RS

DATA EMISSÃO
04/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Hugo Mario Salmovski
12751689030
RS193413370

RIO GRANDE DO SUL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

Eu, Jonata Guerini, inscrito no CPF nº 008.066.450-40
DECLARO que os produtos a serem entregues na chamada pública nº
001/2022 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 07 de março de 2022



Jonata Guerini





ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PARTICIPANTE: **JONATA GUERINI**
CPF: 008.066.450-40
Rua Militão Costa, travessa 215, casa 122
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48- 99157-9406
CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **023.870.639-70**

Nome: **ERNADE STOLARCZK**

Data de Nascimento: **17/03/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/05/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:37:13** do dia **01/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E38F.9CC2.9E34.3FA4**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ERNANDE STOLARCZK**

CPF/CNPJ: **023.870.639-70**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:03 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nlilL0djIkJiqy1bhVQu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ERNANDE STOLARCZK**

CPF/CNPJ: **023.870.639-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:10:03 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hYAdRLk9GOvI32HZWD9a

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



À Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Edital de Chamada Pública nº 001/2022

DECLARAÇÃO

Eu **ERNANDE STOLARCZK**, inscrito no CPF nº 023.870.639-70, residente e domiciliado na Est. Geral Pinheiral, s/n, Pinheiral, cidade de Major Gercino, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, da agricultura familiar, e os mesmos estão relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Major Gercino, 15 de Março de 2022.

ERNANDE STOLARCZK
AGRICULTOR
RG: 3.822.833
CPF: 023.870.639-70



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1141550920437210

Emitido em: 01/03/2022 às 15:43:29

Informações Gerais

DAP: SDW0023870639701505200338	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/05/2020	Validade: 15/05/2022	Município/UF: Major Gercino/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Ernande Stolarczk	Nome: Ana Aparecida Martins Stolarczk
CPF: 023.870.639-70	CPF: 976.692.880-00

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

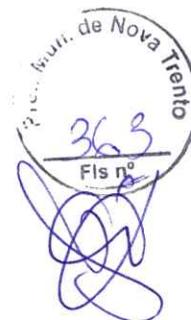
Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Remy Narciso Simão	CPF: 777.449.189-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERNANDE STOLARCZK
CPF: 023.870.639-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:51 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2022.

Código de controle da certidão: **7D29.C0BC.DE22.C025**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERNANDE STOLARCZK

CPF: 023.870.639-70

Certidão n°: 6991977/2022

Expedição: 01/03/2022, às 15:45:28

Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERNANDE STOLARCZK**, inscrito(a) no CPF sob o n° **023.870.639-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ERNESTE STOLARCZK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / F
00003822833 SSP SC

CPF
023.870.639-70 DATA NASCIMENTO
17/03/1980

PLACAO
ALUISIO STOLARCZK
MARIA SALETE BOSO
STOLARCZK

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AD**

Nº REGISTRO
01930977403 VALIDADE
15/09/2031 1ª HABILITAÇÃO
08/04/1998

OBSERVAÇÕES
EAR

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO
13/10/2021

[Signature] **Sandra Mara Pereira**
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
94586696169
SC167981650

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2308331338

PROIBIDO PLASTIFICAR
2308331338

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Ernande Stolarczk

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GERAL & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.822.833

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/ABR/2017

NOME ERNANDE STOLARCZK

FILIAÇÃO ALUISIO STOLARCZK
MARIA SALETE BOSO STOLARCZK

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC

DATA DE NASCIMENTO 17/03/1980

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 4757 LV B40 FL 86
SC CART. OFÍCIO REG. CIVIL - FLORIANÓPOLIS

CPF 023.870.639-70

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Paulo Henrique dos Santos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GERAL & SONS

Mun. de Nova Trento

366

Flonº

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COOP. PRES. SERV. P.UB. E. S. ESTEVES JUNIOR
 RUA JOAQUIM N.º 300 - Jardim Nicolau
 CEP: 88.106-064 - Biguaçu - SC
 CNPJ: 07.486.400/01-81
 Fone: (47) 253 796 183

atendimento@cerej.com.br
 0800 645 3100

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 00 020 089
 CFOP: 5256 Modelo 6 - ART 1º e ART 6º

CEREJ
 ANA APARECIDA MARTINS STOLARCZK
 CASA 2
 EST. GERAL DO PINHEIRAL, S/N - Bairro PINHEIRAL
 CEP 88 260-000 - Major Gercino - SC
 CPF 976 692 880-00

Nº Produtor 14560658
 Cód. Consumidor 17706

Unidade Consumidora
9.045
 Competência
01/2022
 Vencimento
10/02/2022
 Valor a Pagar
R\$ 243,33



Mes sem reaviso
 Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura							
Nº Medidor: 003923778 - Monofásico		Classe: RURAL		Subclasse: Agropecuária rural			
Local de entrega: 1				Uso CEREJ: 08-004-262-00000053			
Leit. anterior	Leit. atual	Medido	Constante de multiplicação	Total Faturado	Consumo médio diário	Data de apresentação	
03/12/2021	05/01/2022	33 dias	1,0	303 kWh	9,18 kWh	05/01/2022	
Tipo leitura Lido (Lido)		Data emissão fatura		Próxima leitura prevista			
		28/12/2021		03/02/2022			

Itens Faturados							
Descrição item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total item(R\$)
CONSUMO	kWh	303	0,55326	167,63	12,00	26,06	193,69
Adicional de Bandeira Escassa - Hidrica							48,91
ICMS							31,95
PIS							0,12
COFINS							0,61

Tributos (incluídos no valor total)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
ICMS	266,27	31,95
PIS/PASEP	243,33	0,12
COFINS	243,33	0,61
TOTAL		R\$ 243,33

RESERVADO AO FISCO
 EAE3.8865.F207.9179.9FC3.C65C.0905.86FC

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + correção monetária pelo IGP-M + juros de mora de 1% ao mês (prorata die) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento 15 dias após o vencimento da fatura.



Indicadores de Qualidade			
Conjunto: CEREJ			
Realizado	DIC	FIC	DMIC
Limite Mensal	0,00	0,00	0,00
Limite Trimestral	40,79	17,08	
Limite Anual	81,59	34,16	
Transformador	1855		
Mês Referência: 12/2021		EUSD: R\$ 97,45	
Tensão de Fornecimento: 220 Volts		Limites Adequados de Tensão: 0 a 0 Volts	
Limites de tensão de fornecimento conforme tabela 5, anexo I do módulo 8 do PRODET			

Mensagens
 Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados.

NENHUMA FATURA VENCIDA EM ABERTO

Mun. de Nova Trento
368
Fls nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ERNADE STOLARCZK

CPF
023.870.639-70

ANA APARECIDA MARTINS

CPF
976.692.880-00

MATRÍCULA

108159 01 55 2003 2 00040 086 0004757 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES
ERNADE STOLARCZK, BRASILEIRA, SOLTEIRO, NATURAL DE NOVA TRENTO/SC, NASCIDO NO DIA DEZESSETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA (17/03/1980), FILHO DE ALUISIO STOLARCZK E MARIA SALETE BOSO STOLARCZK
ANA APARECIDA MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NATURAL DE GIRUÁ/RS, NASCIDA NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM (03/12/1981), FILHA DE CARLOS SEVERIANO ALVES MARTINS E EMILIA MARTINS

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TRÊS
DIA 21 MÊS 02 ANO 2003

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
NOVO NOME NOIVA: ANA APARECIDA MARTINS STOLARCZK

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
SELO DE AVERBAÇÃO DE CPF: FUQ99699-MOHX

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES

Certidão lavrada por DIEGO ANTONIO RODRIGUES DA COSTA CUNHA - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Florianópolis - 3º Subdistrito, o(a) qual assinou eletronicamente aos 28 de Setembro de 2020, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Certidão emitida em 28 de Setembro de 2020

Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital, vedada a sua reprodução.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Florianópolis - 3º Subdistrito - SC
Fernanda Fiori Morozi - Oficial
Rua Jerônimo José Dias, n. 47 - Saco dos Limões -
CEP: 88045-100
E-mail: cartorio.fiorimorozi@gmail.com
Tel: (48)3225-9528

Validação do atributo da assinatura digital
www.registrocivil.org.br/validacao
Cod. Hash:
0DD00EBDADFCBF928A6ECFA89C1E56FE
Central de Informações do Registro Civil - CRC-
Nacional



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FXT48270-1502
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

(Handwritten signature)



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA®

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC03050/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Ernande Stolarczk, CPF: 023.870.639-70, com o segundo titular Ana Aparecida Martisn Stolarczk, CPF: 976.692.880-00, pertencente ao grupo ecológico Associada filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Balneário Piçarras - SC, 20 de Junho de 2021

CLAUDETE
PONATH:03460419962

Avenida de forma digital por CLAUDETE PONATH:03460419962
Rua Manoel de Medeiros, s/nº - 2911-170/5001-95
Bairro: Santa Helena - CEP: 89100-000 - Balneário Piçarras - SC
Dados: 2021/06/13 12:37:58 -0100

Claudete Ponath

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC03050/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 27/04/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Aluisio Stolarczk; Ana Eduarda Martins Stolarczk; Ezequiel Martins de Oliveira; Maria Salete Boso Stolarczk;

Endereço da unidade produtiva: Rua Rio Fraternidade, 894, Pinheiral - Major Gercino;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Batata doce
- 2) Beterraba
- 3) Fruto de Jerivá
- 4) Gengibre
- 5) Kiwi
- 6) Laranja
- 7) Limão
- 8) Pera
- 9) Repolho
- 10) Bioba/taia
- 11) Bangerina ponkan
- 12) Uva
- 13) Yacon

3



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC03208/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a agroindústria de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL de MAIOR GERCINO, CNPJ: 21.475.325/0001-09, pertencente ao grupo ecológico Associada filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Balneário Piçarras - SC, 20 de Junho de 2021

CLAUDETE
PONATH:03460419962

* Assinado de forma digital por CLAUDETE PONATH:03460419962
DN: c=BR, ou=C*Brasil, ou=A*CSOLUTI Multiplda V*,
ou=29113745000149, ou=Federal, ou=Certificado P* A1,
cn=CLAUDETE PONATH:03460419962
Dados: 2021.06.13 12:44:40 -03'00'

Claudete Ponath

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC03208/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à agroindústria 27/04/2021

Endereço da agroindústria: Rua geral pinheiral, Pinheiral - Major Gercino

Escopo: Processamento de Produtos de Origem Vegetal

Relação de produtos:

* Produtos com ingredientes orgânicos

- 1) * Suco de limão
- 2) * Suco de uva bordô



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°. SC 001519-9.000001



O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO				
De Marca Comercial:	COOPER MAJOR				
De Solicitação Eletrônica:	00115943/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERMAJOR				
CPF/CNPJ N°:	21.475.325/0001-09				
Localizado a:	M Major Gercino sn				
Bairro:		Município:	Major Gercino	UF:	SC

Concedido em: 29/10/2020

VALIDO ATÉ: 29/10/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 29/10/2020, às 00:37, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: IK9-05ZO-R662-X70W

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: SC 001519-9



O estabelecimento:	COOPERMAJOR		
De Solicitação Eletrônica N°.	00090755/2019		
CPF/CNPJ N°	21.475.325/0001-09	N° DAP:	SDW2147532500010310170953
Localizado a:	M Major Gercino, N° N° sn.		
Bairro:		Município:	Major Gercino
UF:	SC	CEP:	88260-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	17/04/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/04/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	POLPA DE FRUTA	17/04/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	17/04/2020

Concedido em: 17/04/2020

VALIDO ATÉ: 17/04/2030

Renovado em:

Florianópolis-SC, 17 de Abril de 2020 , 15:44:23

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 43/2022

Pelo presente Alvará de Licença, concede-se Autorização ao Contribuinte abaixo informado, podendo o mesmo explorar o ramo de Atividade descrita, de conformidade com o estabelecido pela Lei em vigor.

NOME / RAZÃO SOCIAL

656 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

ATIVIDADES

8630637 - FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HOTALIÇAS E LEGUMES

OBSERVAÇÕES:

ENDEREÇO

Logradouro: ESTRADA GERAL PINHERIAL
Complemento:
Bairro: PINHEIRAL
Distrito:
Cidade: Major Gercino

Número: S/Nº
CEP: 88260-000
UF: SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: COMERCIAL

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 12:00:00

Entrada Intermediária: 13:30:00

Saída: 19:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 21.475.325/0001-09

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 28/02/2023

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Major Gercino(SC), 22 de Fevereiro de 2022

OBERDAN RODRIGO DE AMORIM
Resp. Setor de Tributos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.475.325/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPERMAJOR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 01.21-1-02 - Cultivo de morango
- 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
- 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
EST DO PINHERAL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
88.260-000

BAIRRO/DISTRITO
PINHEIRAL

MUNICÍPIO
MAJOR GERCINO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VICENTCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(48) 3094-5863/ (48) 9967-5858

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 10:03:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=AWA30HhPAK5XSS0rVT8XbQxchavez=UgR0wspn_cK3-50vUfEA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7324783998-ELVINO STAROSKI

Cooperativa Agroindustrial de Major Gercino
COOPERMAJOR > CNPJ SRF 21.475.325/0001-09-Estrada
do Pinheiral, SN- Major Gercino, Santa Catarina-CEP-
88260-000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR, CNPJ SRF 21475325000109- NIRE 42400024467.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2021 (dois mil e vinte um), nas dependências do salão da Igreja de Pinheiral, sito na rua Geral Pinheiral – na cidade de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária 19 (dezenove) cooperados às 14:00 (catorze) horas, em 3 (terceira) convocação, com a confirmação do quórum legal, de acordo com a lei 5.764/71. O Senhor Elvino Staroski, presidente, abriu a Assembleia cumprimentando a todos os presentes e fez a leitura do edital : Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária – O Conselho Administrativo da COOPERMAJOR, atendendo dispositivo estatutário, convoca todos (as) cooperados (as) em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no Salão da Igreja de Pinheiral, sito a rua Geral Pinheiral, s/n – Distrito de Pinheiral – Major Gercino – SC, no dia 29/03/2021 (Vinte e nove de Março de dois mil, e vinte um), em primeira convocação às 12:00 (doze) horas, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus cooperados (as), ou às 13:00 (treze) horas, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus cooperados ou em terceira e ultima convocação às 14:00 (catorze) horas, com no mínimo 10 (dez), cooperados (as), na qual, havendo numero legal para deliberar sobre a seguinte Ordem Do Dia : 1- Prestação de Contas e Apresentação do Balanço do Exercício de 2020, 2- Eleição dos Componentes do Conselho de Administração / Diretoria;3- Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal, 4- Outros Assuntos de Interesse Social. Observação 01: o número de cooperados (as), nesta data, em pleno gozo de seus direitos, é de 27 (vinte e sete) integrantes. A Assembleia seguiu as normas do Estatuto da Cooperativa divulgando o edital de convocação, a partir do dia 15 de Março de 2021, em locais de circulação dos cooperados, tais como escritório municipal da Epagri, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Major Gercino, Prefeitura Municipal de Major Gercino, Agropecuárias locais e também no jornal de circulação no Regional de São João Batista “ Correio Catarinense”, Edição do dia 12/03/2021, página contra capa, sendo também entregue em mãos, carta convite para todos os cooperados. Após a leitura, o Senhor Presidente passou a cumprir a Ordem do Dia: 1- Prestação de Contas e Apresentação do Exercício de 2020. Passando a palavra ao Diretor Financeiro, Senhor Eduardo Sens, que informou que não houve movimentação financeira, tributal e fiscal no ano de 2020, não havendo portanto perdas ou sobras a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021
Arquivamento 20218127375 Protocolo 218127375 de 01/09/2021 NIRE 42400024467
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 303219823491064

06/09/2021



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



serem apresentadas. 2- Eleição dos Componentes do Conselho de Administração/ Diretoria – como não houve nenhuma chapa inscrita, a composição dos Conselhos no momento da Assembleia se realizou através de indicações dos membros, sendo definidas as seguintes composições : Presidente : Elvino Staroski, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 73247839968, RG 2341875- SSP/SC, nascido em Major Gercino em 24/09/1986, residente e domiciliado em Rio das Flores, Major Gercino- SC; Vice-Presidente : Valdecir Marchi, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 65676343915, RG 1920968 – SSP/SC, nascido em Major Gercino em 09/10/1965, residente e domiciliado em Barra Negra, município de Major Gercino- SC; Diretor Financeiro; Eduardo Sens, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 00730990907, RG 4186898 – SSP/SC, nascido em Nova Trento em 26/10/1983, residente e domiciliado em Pinheiral, município de Major Gercino SC; Secretário Geral: Daniel David Hames, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 05453068922, RG 46803491- SSP/SC, nascido em Angelina, em 02/06/1985, residente e domiciliado em Nova Galícia, município de Major Gercino –SC; 1 (Primeiro) Conselheiro : Tito Alcídio Rubik, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 02983517900, RG 3584390- SSP /SC nascido em Major Gercino- SC , em 25/01/1980, residente e domiciliado em Nova Galícia, município de Major Gercino- SC; 2 (Segundo) Conselheiro: Luciano Albino, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 03161921984, RG 43049214- SSP/SC, nascido em Major Gercino em 22/05/1978, residente e domiciliado em Rio das Flores, município de Major Gercino, SC, 3 (Terceiro) Conselheiro : Walmor Rubichi, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 53343891991, RG 27296709 SSP/SC, nascido em Major Gercino em 06/04/1955, residente e domiciliado em Nova Galícia, município de Major Gercino- SC. 3. Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal e para o Conselho Fiscal Efetivo: ficou assim definido : Edésio Motta, brasileiro ,casado, agricultor, portador de CPF 94215634920, RG 3390379- SSP/SC ,nascido em Major Gercino em 11/06/1974, residente e domiciliado em Nova Galícia, município de Major Gercino SC; Ernande Stolarczk, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 02387063970, RG 3822833 SSP/SC, nascido em Major Gercino e domiciliado em Pinheiral, município de Major Gercino, SC; Amauri Eloi Batisti, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 02637831979, RG 3823839- SSP/SC, nascido em Major Gercino em 10/02/1977, residente e domiciliado em Boa Esperança, município de Major Gercino- SC. Para o Conselho Fiscal Suplente, os seguintes membros : Marlene Aparecida Ribeiro Fuck, brasileira, casada, agricultora, portadora de CPF 01809559936, RG 35843586- SESP, nascida em Borrazópolis (PR), em 10/02/1977, residente e domiciliada em Rio do Alho, município de Major Gercino- SC, Celestino Rubik, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 28831497987, RG 258599 SSP/SC, nascido em Major Gercino em 06/04/1949, residente e domiciliado em Nova Galícia, município de Major Gercino- SC; Mario José Jacomeli, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF 30966760972, RG 12595535, SSP/SC, nascido em Major Gercino em 29/03/1950, residente e domiciliado em Rio Teófilo, município de Major Gercino, SC. **O mandato do Conselho de**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218127375 Protocolo 218127375 de 01/09/2021 NIRE 42400024467

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303219823491064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021



Administração será de 2 (dois) anos a começar pela data desta Assembleia do dia 29 de Março de 2021, ate dia 29 de Março de 2023. O mandato do Conselho Fiscal sera de 1 (um) ano, a começar pela data desta Assembleia do dia 29 de Março de 2021 ate dia 29 de Março de 2022. Os membros Eleitos do Conselho Administrativos e Fiscal declaram, para os devidos fins de direito que não sou pessoa impedida por Lei ou condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, a fé publica, a propriedade nos termos do artigo 51 e 56 da Lei 5.764/71.Declaram também, que não são parente até segundo grau em linha reta ou colateral, de quaisquer outros componentes de órgãos de administração ou fiscalização da Cooperativa da Agroindustrial de Major Gercino, COOPERMAJOR, conforme os termos do artigo 51e 56 da Lei 5.764/71.4- Outros Assuntos de Interesse Social : O Presidente informou que a COOPERMAJOR, passara ter um contato amplo e tentar divulgar a importância da cooperativa no âmbito agricultura familiar aos cidadoes de do Município de Major Gercino e região, apresentação dos produtos da cooperativa expondo a comunidade da região. O Presidente Elvino Staroski, que lavrou essa ata, certifica que a presenta e copia fiel da ATA ORDINARIA do dia 29 de Março de 2021, lavradas no livros de ATAS de Assembleias Gerais, bem como certificamos que estiveram presentes os cooperados conforme copia autenticada da lista de presença, lavrada no livro de presença das assembleias gerais. Que passa a fazer parte desta ATA em virtude da impossibilidade de colher neste instrumento a assinatura de todos os cooperados com certificado digital, de todos os presentes, o Presidente Elvino Staroski, assinara a presente ATA , por todos, e por ser verdade firmamos em 29 de Março de 2021. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembleia.

NOME : Elvino Staroski

CPF : 73247839968

Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218127375 Protocolo 218127375 de 01/09/2021 NIRE 42400024467

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303219823491064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

06/09/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218127375



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR
PROTOCOLO	218127375 - 01/09/2021
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400024467
CNPJ 21.475.325/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2021
SOB N: 20218127375

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20218127375

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73247839968 - ELVINO STAROSKI - Assinado em 06/09/2021 às 12:48:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218127375 Protocolo 218127375 de 01/09/2021 NIRE 42400024467

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303219823491064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercicio

06/09/2021

205
A) (ARTIGO 3º) A COOPERMAJOR objetiva congregar os agricultores familiares de sua área de abrangência, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades;



- 4/10
B) CNAE 1033301, atividade principal a fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e Legumes.
C) CNAE 0163600, atividade de pós-colheita.
D) CNAE 4633801 comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
E) CNAE 4623108 comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.
F) CNAE 0121102, cultivo de Morango.
G) CNAE 5211799, depósito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.
H) CNAE 1032599, fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, Exceto palmito.
I) CNAE 0121101, horticultura, exceto morango
J) CNAE 0141501, produção de sementes certificadas, exceto forrageiras para pasto.
K) CNAE 0161003, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
L) CNAE 5212500, cargas e descargas de produção rural.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

PR
C.R. 3/5
M. 1/1
C. 1/1
E. 1/1
§(1º) Para atender os requisitos para obtenção de DAP Jurídica, a COOPERMAJOR será constituída por agricultores familiares e qualquer pessoa enquadrada no ARTIGO 1º INCISO II e divididos em duas categorias; **Categoria A** – Produtores Rurais da Agricultura Familiar – em que se enquadram nas normas do PRONAF e portadores de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) **Categoria B** Todos os demais Produtores Rurais e outras Pessoas Físicas que tenham alguma atividade mencionada no INCISO II do ARTIGO 1º.

§(1º) Do total de associados, no mínimo 70% deve pertencer a **Categoria A**

§(2º) Uma mesma DAP emitida em nome do 1º Titular do Grupo familiar será válida para o 2º Titular e demais membros do grupo familiar.

§(3º) O número de associados não pode ser inferior a 20 (vinte) e não terá limite máximo.

d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOPERATIVA.

(ARTIGO 11º) Em caso de demissão, eliminação ou exclusão o associado só terá direito a restituição do capital integralizado, devidamente corrigido, nas sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§(1º) A restituição, de que se trata este artigo, somente poderá ser feita após a Assembleia Geral aprovar o Balanço do Exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§(2º) O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais em período pré-determinado não ultrapassando o máximo de 3 (três) anos, a partir do exercício financeiro subsequente ao desligamento.

§(3º) No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em pagamento único, ou em Assembleia Geral Extraordinária mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou Alvará Judicial.

§(4º) Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em numero tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo ameacem a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§(5º) Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§(6º) Os deveres dos Associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

(ARTIGO 12º) Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretará o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na cooperativa.

(ARTIGO 13º) O associado que se demitiu poderá reingressar sem obstáculos, sendo o procedimento igual ao de um novo sócio. O associado eliminado poderá solicitar sua readmissão, que em casos excepcionais, após criteriosa análise pelo Conselho Administrativo, poderá deferir o pedido.

CAPITULO IV DO CAPITAL SOCIAL

(ARTIGO 14º) O Capital Social inicial mínimo da COOPERMAJOR é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e não terá imite máximo, pois variará conforme o número de quotas partes integralizados em moeda corrente do país, pelos futuros sócios. Desta forma, o capital social correspondente a cada sócio equivale a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) o que se constitui na quota parte oficial da

B.S.
9954
9954

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

(ARTIGO 21º) A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos primeiros 3 (três) meses do ano civil, após o término do exercício fiscal, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas apuradas no final do exercício fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição de componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - quando previsto, a fixação do valor da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 23º;

VI - votar as demissões, eliminações e exclusões de associados;

VII - votar as decisões tomadas pelo Conselho Administrativo durante o período, para que passarão a fazer parte do Regimento Interno;

(ARTIGO 22º) - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

(ARTIGO 23º) É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança dos objetivos da cooperativa;

IV - dissolução voluntária da cooperativa e nomeação de liquidantes;

V - contas do liquidante;

VI - Consultar e obter autorização dos associados para a contratação de recursos de outras fontes.

(ARTIGO 24º) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas mediante aviso em jornal de circulação local e/ou nos demais meios de comunicação na área de abrangência da cooperativa, bem como afixação de edital na sede da cooperativa com o prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:

a) Pelo Conselho de Administração;

b) Pelo Conselho Fiscal;

c) Por solicitação de 1/5 (um quinto), dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

(ARTIGO 25º) - Nas Assembleias Gerais o quorum de instalação será o seguinte:

I - Dois terços do número de associados, em primeira convocação;

II - Metade mais um dos associados em segunda convocação;

Emaldo Orlando

Maria de Souza Mariani C. H. R.

Sito L. Rubik

Carolina

Edemir

AFB

Edemir

Edemir

Edemir

Edemir

Edemir

Livro da Silva Luiz Romalho

Edemir

III - Mínimo de dez associados na terceira convocação.

§ (1º) As 3 (três) convocações deverão ser especificadas no edital, sendo que as mesmas poderão ocorrer na sequência, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ (2º) Uma Assembleia Geral Extraordinária poderá ser feita na sequência de uma Assembleia Geral Ordinária, sendo que deverá ser discriminado em edital conjunto.

§ (3º) Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ (4º) Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos competentes.

(ARTIGO 26º) O funcionamento das Assembleias Gerais seguirá as seguintes normas:

- a) Serão presididas pelo Presidente da cooperativa ou pelo Secretario Geral ou no impedimento destes, por alguém eleito pela Assembleia especificamente para este fim.
- b) As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e no caso de Assembleias Gerais Extraordinárias, para reforma de estatutos; fusão, incorporação ou desmembramento; mudança dos objetivos da sociedade; dissolução voluntária e nomeação de liquidantes; e contas do liquidante (Art. 23º), por dois terços dos associados presentes.
- c) É vedado o direito de voto ao(s) associado(s) que nelas tiverem interesse particular, porém, é permitido que o(s) mesmo(s) participem dos debates em torno do assunto.

(ARTIGO 27º) Em qualquer processo decisório, cada associado terá direito a um voto não sendo admitido voto por procuração.

CAPÍTULO V - SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(ARTIGO 28º) A Cooperativa será administrada pelo Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos.

(ARTIGO 29º) O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

(ARTIGO 30º) Para as reuniões do Conselho de Administração é necessário um quorum mínimo de 5 (cinco) membros, enquanto as deliberações serão tomadas por, no mínimo, 4 (quatro) votos a favor, quando o tema requerer votação. Nestas reuniões é proibida a representação dos membros. Será lavrada ata em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos presentes no final dos trabalhos.

Escrito original
maria de b. m. marini
O.H.R.
J. to h. Ruben

AEB

RS
GMA
L. S. A. P.
L. S. A. P.
L. S. A. P.

Ⓞ

Edo
L. S. A. P.
L. S. A. P.
L. S. A. P.

Ed

Edemir Ducer

Digiteo Luiz Marini

pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem isentá-los das sanções penais cabíveis.

(ARTIGO 34º) São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único: Não podem compor um mesmo Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

(ARTIGO 35º) Para Efeito deste estatuto, Conselho de Administração equivale a denominação de Diretoria da Cooperativa, e será composto por 7 (sete) membros, sendo 4 diretores e 3 conselheiros, ocupando os cargos a seguir denominados:

- a) Diretor -Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor (a) Financeiro;
- d) Diretor Secretário (a) Geral;
- e) 1º (primeiro) Conselheiro;
- f) 2º (segundo) Conselheiro;
- g) 3º (terceiro) Conselheiro.

(ARTIGO 36º): Todos os conselheiros terão direito a vota sem distinção do cargo que ocupam..

(ARTIGO 37º) O cargo de Diretor(a) Secretário Geral é específico, devendo também ter um mandato de 2 (dois) anos. Porém, deve ser um candidato natural a reeleição e poderá ser reeleito tantas vezes quando for de interesse de ambas as partes. O sócio que ocupará esta Função deve ter um perfil de "bom grau de instrução, organizado, estável, bom relacionamento".

(ARTIGO 38º) Em caso de vacância em até dois cargos no Conselho de Administração, com exceção do cargo de Diretor(a) Presidente, os cargos serão ocupados pelos Conselheiros.

§ (1º) Quando a vacância ocorrer nos cargos de Diretor(a) Presidente, o Diretor(a) Vice-Presidente assumirá as funções até o termino do mandato.

§ (2º) Quando a vacância ocorrer nos cargos de Diretor(a) Secretário Geral ou Diretor Financeiro, caberá ao Conselho de Administração a escolha dentre os conselheiros o substituto adequado, o(s) escolhido(s) desta forma assume(m) diretamente o cargo e cumprem o restante do mandato.

Parágrafo Único: Em caso de vacância de mais de 2 (dois) cargos, deverá ser convocada uma Assembleia para eleger novos membros do Conselho.

(ARTIGO 39º) A vacância nos cargos do Conselho de Administração poderão se dar por causas involuntárias ou de ordem legal, porém, também é facultado a qualquer

maria de la m mardni
Eradob arland
E H R

J. de R. R. R.

Colunha
Devoor
Colunha

AEB

M. J. J. J.

M. J. J. J.

M. J. J. J.

Ed

Ed

Ed

CS

Luis...

Ed

Emaldy Orlandi
maria de m. marini
C. H. B.
João L. A. A. A.

- a) Emitir e assinar em conjunto com o Diretor(a) Presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;
- b) Assinar em conjunto com o Diretor(a) Presidente, contratos, estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações;
- c) Elaborar atas das Assembleias Gerais, Conselho de Administração e Fórum das Unidades;
- d) Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de atas, livros de escrituração, contratos, convênios, e documentos em geral;
- e) Zelar pelo cumprimento das normativas deste Estatuto e do Regimento Interno junto ao Conselho de Administração, Assembleias e da Cooperativa.

CAPÍTULO V - SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

(ARTIGO 45º) O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

(ARTIGO 46º) Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua e minuciosa fiscalização da Administração da Cooperativa como um todo; dos atos do Conselho de Administração, bem como, dos membros do Conselho de Administração no exercício de suas funções específicas; e:

- a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;
- b) Examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências Legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias, bem como serviços de auditoria;
- c) Dar conhecimento ao Conselho Administrativo das conclusões de seus trabalhos denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

A.R.B

(ARTIGO 47º) O Conselho Fiscal se reunirá regularmente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário:

- § (1º) Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.
- § (2º) As reuniões poderão, ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, ou por solicitação do Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.
- § (3º) Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.
- § (4º) O quorum mínimo das reuniões é de 3 (três) membros, entre efetivos e suplentes. Na ausência de um ou mais membros efetivos em reuniões, membros suplentes substituirão os efetivos com iguais poderes, naquela reunião. As

ARB
Mário Galvini

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CS

Luciano da Silva
Gustavo Arnoldi
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carimberto
Carmen Deves
Gimete Luiz Marinho

Ernaldo Arlandi
C H R

deliberações serão tomadas por, no mínimo, 2 (dois) votos e constarão da ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes. Membros suplentes, que não estiverem substituindo membros efetivos, poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, porém, sem direito a voto.

§ (5º) Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Conselho Administrativo, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.

§ (6º) Os membros efetivos e suplentes deverão participar do Fórum das Unidades.

(ARTIGO 48º) Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Artigo 34 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho Administrativo até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

CAPÍTULO V - SEÇÃO IV DO FÓRUM DAS UNIDADES

(ARTIGO 49º) A Cooperativa, ao atingir 5 (cinco) unidades descentralizadas, deverá constituir o "Fórum das Unidades" da qual deverão participar todos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, e um representante de cada Unidade Descentralizada.

Parágrafo Único: O processo de escolha desse representante, bem como, outros aspectos do caput desse artigo, deverá ser normatizado pelo Conselho de Administração, podendo ser integrado ao Regimento Interno.

(ARTIGO 50º) O "Fórum das Unidades" deve acontecer, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano, em local estratégico, que facilite a participação dos Integrantes.

(ARTIGO 51º) O Fórum terá como objetivo de informar a todos o andamento mais detalhado da Cooperativa e obter interação entre os Conselhos Administrativo e Fiscal com o desempenho das Unidades Descentralizadas e tratar assuntos que visem o aperfeiçoamento da gestão da cooperativa.

(ARTIGO 52º) O Fórum poderá ser conduzido em forma de mesa redonda ou seminário ou ainda qualquer outro método, a critério do Conselho de Administração.

(ARTIGO 53º) O Fórum deve ser promovido, organizado e executado pelo Conselho de Administração que poderá delegar estas atribuições a pessoas com capacidade para tal.

(ARTIGO 54º) Deverá sempre ser dada clara oportunidade de manifestação aos Representantes das Unidades.

(ARTIGO 55º) Além das informações apresentadas pelas diferentes partes que compõem o "Fórum das Unidades", os representantes das Unidades poderão apresentar moções que, após debatidas e aprovadas, podem ser apresentadas em Assembleia.

~~1989~~
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

início de do m
Rubik

Edemir

Edemir

Edemir

Edemir

Luiz Carlos da Silva

Edemir



CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

(ARTIGO 56º) As eleições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada dois anos, de forma direta, na Assembleia Geral Ordinária, através de voto de todos os associados(as) presentes e em dia com suas contribuições.

(ARTIGO 57º) Todo o associado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital, há pelo menos seis meses, poderá concorrer às eleições.

(ARTIGO 58º) Para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os interessados deverão candidatar-se de forma explícita em comunicado junto a Comissão eleitoral até 10 (dez) dias antes da eleição. É permitido que os mesmos façam campanha para promover sua eleição, com respeito ético aos adversários, sócios e a própria instituição.

(ARTIGO 59º) A eleição do Conselho Fiscal será através de chapas, que deverão apresentar o número total de membros exigidos para compor o Conselho Fiscal, bem como, especificar o nome ao respectivo cargo dentro do Conselho. As chapas deverão ser apresentadas a Comissão Eleitoral até 10 (dez) dias antes da Assembleia

(ARTIGO 60º) A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações deste Estatuto, será definida em reunião do Conselho Administrativo convocada especificamente para este fim. O Conselho de Administração deverá constituir a Comissão Eleitoral, definir as normas e sua competência.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Eleitoral estarão impedidos de concorrer às eleições.

(ARTIGO 61º) O Conselho Administrativo aprovará o Edital de Convocação das Eleições, que será assinado pelo Presidente, bem como o Regulamento que detalhará o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste Capítulo do Estatuto.

(ARTIGO 62º) Qualquer membro da Assembleia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas disposições legais dos estatutos, regimento interno, nesse caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

(ARTIGO 63º) Quando houver cargos vagos no Conselho de Administração e Fiscalização, por demissão, eliminação ou exclusão, efetuar-se-á eleição na primeira Assembleia Geral, para normalizar a composição dos Conselhos.

(ARTIGO 64º) A posse dos eleitos ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

maria de joia machi
Ervaldo Orlando
C. H. R.
J. To. u. Rubrik
Ed
PS

Carolina
Rebeca
Adriana
Augusto Luiz machi

Associação dos Milho Leão Carmo





CAPÍTULO VII DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS.

(ARTIGO 65º) Em cumprimento ao que determina o art. 28 da Lei nº 5.764/71, fica constituído os seguintes fundos para destino das sobras líquidas apuradas no exercício:

- I - Fundo de Reserva: 10% (dez por cento) das sobras, destinados a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;
- II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social: 5% (cinco por cento) das sobras, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares;

(ARTIGO 66º) O Balanço Geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

(ARTIGO 67º) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão como destino o retorno ao associado proporcionalmente às operações por ele realizadas, podendo, contudo, a Assembleia Geral deliberar por outro destino.

(ARTIGO 68º) Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

(ARTIGO 69º) O rateio, dos saldos entre os associados será feito em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificado no balanço do exercício, excluída as despesas gerais.

Parágrafo único – A forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade deverá ser estudada pelo Conselho de Administração e submetido para a apreciação e aprovação pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

(ARTIGO 70º) A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) livro de registro dos associados;
- b) livro de atas de Assembleia s Gerais;
- c) livro de atas do Conselho de Administração;
- d) livro de atas do Conselho Fiscal;
- e) livro de lista de presença dos associados nas Assembleia s;
- f) todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei;

Luciano da Silva e seus associados

Ed

maria de Jo. m. machi
Envaldo Orlam
C. H. R.

J. To. Rubik

Carolina
Rever

AKB

Regina Tereza Luiz Maria

AS
Ed



Carolina

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

(ARTIGO 75º) Para a eleição do primeiro Conselho de Administração, a Comissão Constituída para formação da CooperMajor, apresentará uma chapa com nomes contemplando todos os cargos.

(ARTIGO 76º) O primeiro mandato, do Conselho de Administração, será de caráter regular com prazo normal definido pelo estatuto.

(ARTIGO 77º) O primeiro Conselho de Administração terá as seguintes atribuições além daquelas já previstas no presente estatuto:

- a) Registrar o presente estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros dois anos de existência da Cooperativa;
- c) Organizar o cadastro de associados.

(ARTIGO 78º) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

(ARTIGO 79º) Este Estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição em 30 de outubro de 2012.

MAJOR GERCINO SC, 30 de OUTUBRO de 2012.

[Signature]

E. de

[Signature]

A/B

Sidinei Pereira

Demóstenes Luiz Marchi

Licínio da Silva Cruz Arnold

Alegrim Pereira Matias Zaccaron

David David Gomes

*Maria de Lm Marchi
J. to L. Nubik*

[Signature]

[Signature]
AS

[Signature]



CONSELHO ADMINISTRATIVO

Daniel David Hames
Nome: Daniel David Hames
CPF: 054.530.689-22
Presidente

Timóteo Luiz Marchi
Nome: Timóteo Luiz Marchi
CPF: 288.315.439-20
Vice-Presidente

Tito Alcídio Rubik
Nome: Tito Alcídio Rubik
CPF: 029.835.179-00
Diretor Financeiro

Claudio Ernani Albanaes
Nome: Claudio Ernani Albanaes
CPF: 029.511.149-66
Secretário Geral

Ernande Stolarczk
Nome: Ernande Stolarczk
CPF: 023.870.639-70
1º Conselheiro Administrativo

Marlene Aparecida Ribeiro Fuck
Nome: Marlene Aparecida Ribeiro Fuck
CPF: 018.095.599-36
2º Conselheiro Administrativo

Mario José Jacomeli
Nome: Mario José Jacomeli
CPF: 309.667.609-72
3º Conselheiro Administrativo

[Handwritten signature and notes]

CONSELHO FISCAL

Valdecir Marchi
Nome: Valdecir Marchi
CPF: 656.763.439-15
Efetivo Conselho Fiscal

Elvino Stároski
Nome: Elvino Stároski
CPF: 732.478.399-68
Efetivo Conselho Fiscal

Eduardo May
Nome: Eduardo May
CPF: 038.024.489-60
Efetivo Conselho Fiscal

Moacir Batisti
Nome: Moacir Batisti
CPF: 509.674.879-00
Suplente Conselho Fiscal

Carlinho Coelho
Nome: Carlinho Coelho
CPF: 853.940.179-72
Suplente Conselho Fiscal

Celestino Antonio Rubik
Nome: Celestino Antonio Rubik
CPF: 288.314.979-87
Suplente Conselho Fiscal

Ervaldo Corlandi

AEB

[Handwritten mark]

Colônia Petrol Maria de Lm Marchi

Licença da Dulva Guis Brondi

Sedonir Tavares

[Handwritten signature]

ES

[Handwritten signature]

Demais Sócios Fundadores

Ass.: *Tito Alcídio Rubik*
01 Nome: Tito Alcídio Rubik
CPF: 029.835.179-00

Ass.: *Luiz Hengel*
03 Nome: Luiz Hengel
CPF: 216.087.849-91

Ass.: *Timóteo Luiz Marchi*
05 Nome: Timóteo Luiz Marchi
CPF: 288.315.439-20

Ass.: *Maria de Lm. Marchi*
07 Nome: Maria de Lourdes Muller Marchi
CPF: 050.392.419-92

Ass.: *Mario José Jacomeli*
09 Nome: Mario José Jacomeli
CPF: 309.667.609-72

Ass.: *Marlene Aparecida Ribeiro Fuck*
11 Nome: Marlene Aparecida Ribeiro Fuck
CPF: 018.095.599-36

Ass.: *Sidinei Peixer*
13 Nome: Sidinei Peixer
CPF: 039.360.179-05

Ass.: *Valdecir Marchi*
15 Nome: Valdecir Marchi
CPF: 656.763.439-15

Ass.: *Esvaldo Orlandi*
17 Nome: Esvaldo Orlandi
CPF: 375.243.809-68

Ass.: *Moacir Batisti*
19 Nome: Moacir Batisti
CPF: 509.674.879-00

Ass.: *Claudir Ernani Albanaes*
21 Nome: Claudir Ernani Albanaes
CPF: 029.511.149-66

Ass.: *Aluisio Stolarczk*
02 Nome: Aluisio Stolarczk
CPF: 309.705.209-72

Ass.: *Elvino Staroski*
04 Nome: Elvino Staroski
CPF: 732.478.399-68

Ass.: *Eduardo May*
06 Nome: Eduardo May
CPF: 038.024.489-60

Ass.: *Carlinho Coelho*
08 Nome: Carlinho Coelho
CPF: 853.940.179-72

Ass.: *Celestino Antonio Rubik*
10 Nome: Celestino Antonio Rubik
CPF: 288.314.979-87

Ass.: *Ernande Stolarczk*
12 Nome: Ernande Stolarczk
CPF: 023.870.639-70

Ass.: *Luiz Arnaldo*
14 Nome: Luiz Arnaldo
CPF: 375.662.709-82

Ass.: *Licério da Silva*
16 Nome: Licério da Silva
CPF: 826.848.809-30

Ass.: *Amauri Eloi Batisti*
18 Nome: Amauri Eloi Batisti
CPF: 026.378.319-79

Ass.: *Ademir Peixer*
20 Nome: Ademir Peixer
CPF: 216.090.399-04

Ass.: *Daniel David Hames*
22 Nome: Daniel David Hames
CPF: 054.530.689-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022.

ERNANDE STOLARCZK

CPF: 023.870.636-70

Est. Geral Pinheiral, s/n, Pinheiral, Major
Gercino/SC

ENVELOPE N°. 01 – (HABILITAÇÃO DO
FORNECEDOR INDIVIDUAL)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **109.352.849-40**

Nome: **DANIEL ROCINSKI**

Data de Nascimento: **27/09/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/07/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:13:09** do dia **12/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **887D.A238.E1CE.E874**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DANIEL ROCINSKI**

CPF/CNPJ: **109.352.849-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:26:17 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YAmFwqqfU7wfua3zpMLs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANIEL ROCINSKI**

CPF/CNPJ: **109.352.849-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

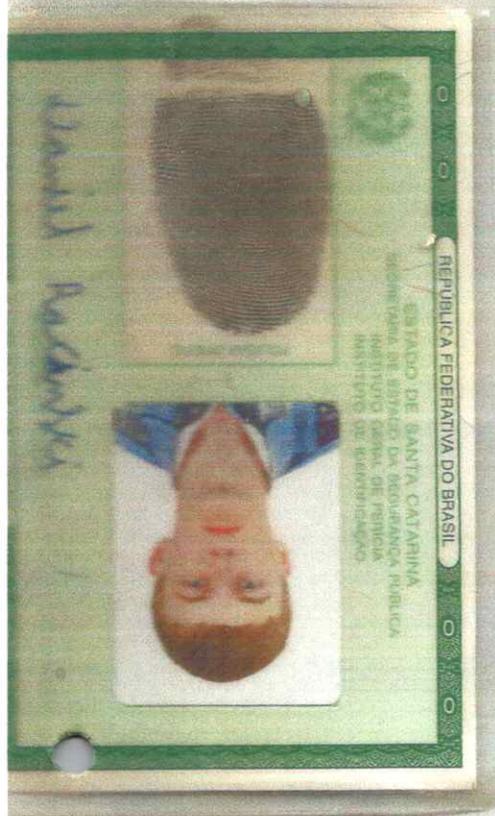
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:26:17 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4gGzsCBPsF7xK12uRKOI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.006.373** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/AGO/2013**

NOME **DANIEL ROCINSKI**

FILIAÇÃO **CLAUDIO ROCINSKI**
ANDOLINA APARECIDA DALPRÁ ROCINSKI

NATURALIDADE **NOVA TRENTO SC** DATA DE NASCIMENTO **27/SET/1997**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC/3532 LV A-22 FL. 58**

CART. MOROZI-NOVA TRENTO SC

CPF **109.352.849-40**

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Rafael* **Rafael Ap. Viana**
Aux. Médico Legal
CNPJ nº 063.637-3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Daniel Rocinski



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1191392722954404
Emitido em: 12/03/2022 às 11:15:53

Informações Gerais

DAP: SDW0109352849400402221141	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/02/2022	Validade: 04/02/2024	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Daniel Rocinski	
CPF: 109.352.849-40	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO (AMOS), para os devidos fins, que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro (amos), ainda que atendemos a todas as exigências habilitarias (REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA MAPA) e que detemos capacidade técnico-operacional para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Nova Trento ,15 de março de 2022.

Daniel Rocinski

Daniel Rocinski

Aldomiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL ROCINSKI
CPF: 109.352.849-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:07 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **ED17.F221.800F.4BA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL ROCINSKI

CPF: 109.352.849-40

Certidão nº: 4252576/2022

Expedição: 02/02/2022, às 16:18:06

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ROCINSKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **109.352.849-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



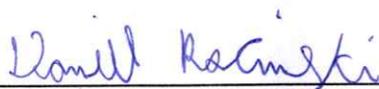
DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, DANIEL ROCINSKI, CPF nº 109.352.849-40, DAP nº SDW0109352849400402221141 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Nova Trento, 15 de março de 2022.

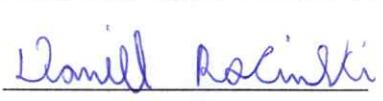


Nome completo



AUTODECLARAÇÃO SANITÁRIA - AUTODECLARAÇÃO Nº001 /2022
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/DIVS/SUV/SES - de 17/02/2020.



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR		
01 - PRODUTOR: Daniel Rocinski		
04 - CPF: 109.352.849-40		
05 - ENDEREÇO: Estrada Geral Valsugana		06 - Nº: 00
07 - COMPLEMENTO: casa		
08 - BAIRRO: Valsugana	09 - MUNICÍPIO: Nova Trento	10 - CEP: 88270-000
10 - DAP:	11 - UF: SC	12 - FONE: (48) 988095517
13 - E-MAIL: devate1@hotmail.com		
14 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:		
Código (CNAE)	Descrição da Atividade:	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	
15 - Declaro estar ciente desta norma e demais normas sanitárias vigentes para a atividade pretendida e me comprometo ao cumprimento das mesmas, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos.		
16 - REPRESENTANTE LEGAL NOME: Daniel Rocinski		17 - CPF: 109.352.849-40
 ASSINATURA		
18 - RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME: (QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO VIGENTE)		19 - CPF:
20 - PROFISSÃO:	N.º DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:	UF:
_____ ASSINATURA		



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **522.917.589-34**

Nome: **ALDOMIR SOARES**

Data de Nascimento: **02/11/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:12:08** do dia **12/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4155.D0D9.444A.3C81**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ALDOMIR SOARES**

CPF/CNPJ: **522.917.589-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:09:09 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: H5kZrABfQuflZTln5ajl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALDOMIR SOARES**

CPF/CNPJ: **522.917.589-34**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:09:09 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KFPfq0V2VuaDhWwrKpMX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1191391822277440
Emitido em: 12/03/2022 às 11:14:52

Informações Gerais

DAP: SDW0522917589342910211122	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/10/2021	Validade: 29/10/2023	Município/UF: Tijucas/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ALDOMIR SOARES	Nome: ROSE MARIA PEREIRA SOARES
CPF: 522.917.589-34	CPF: 862.829.649-20

Categoria

Demais agricultores familiares

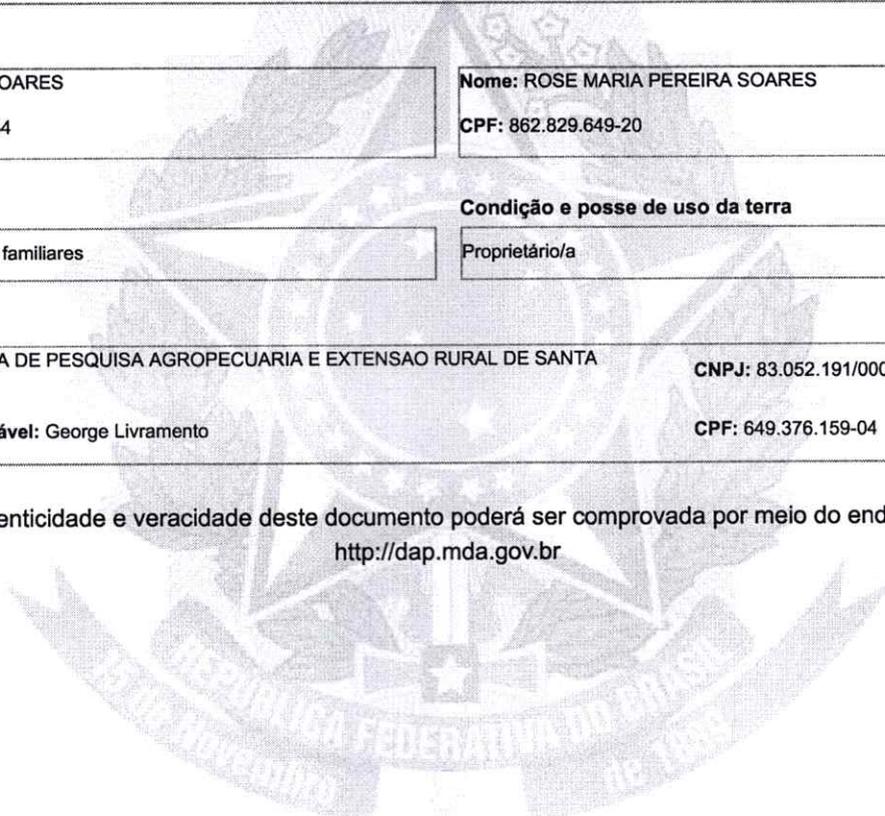
Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: George Livramento	CPF: 649.376.159-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDOMIR SOARES

CPF: 522.917.589-34

Certidão n°: 4243588/2022

Expedição: 02/02/2022, às 15:33:00

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDOMIR SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **522.917.589-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDOMIR SOARES
CPF: 522.917.589-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:34 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **3315.C866.3F78.1123**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



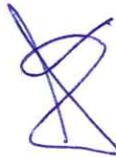
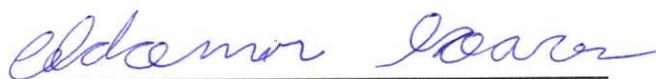
DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, Aldomir Soares, CPF nº 522.917.589-34, DAP nº SDW0522917589342910211122 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Nova Trento, 15 de março de 2022.

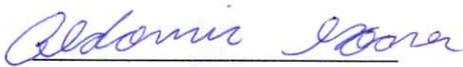


Nome completo



AUTODECLARAÇÃO SANITÁRIA - AUTODECLARAÇÃO Nº001 /2022
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/DIVS/SUV/SES - de 17/02/2020.



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR		
01 - PRODUTOR: Aldomir Soares		
04 - CPF: 522.917.589-34		
05 - ENDEREÇO: Rua Soares		06 - Nº: 00
07 - COMPLEMENTO: casa		
08 - BAIRRO: Oliveira	09 - MUNICÍPIO: Tijucas	10 - CEP: 88200-000
10 - DAP: SDW0522917589342910211122	11 - UF: SC	12 - FONE: (48) 991676366
13 - E-MAIL: devate1@hotmail.com		
14 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:		
Código (CNAE)	Descrição da Atividade:	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
1032-5/99	Fabricação de conserva de legumes e outros vegetais, exceto palmito	
1031-7/00	Fabricação de conserva de frutas	
15 - Declaro estar ciente desta norma e demais normas sanitárias vigentes para a atividade pretendida e me comprometo ao cumprimento das mesmas, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos.		
16 - REPRESENTANTE LEGAL NOME: Aldomir Soares		17 - CPF: 522.917.589-34
 ASSINATURA		
18 - RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME: (QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO VIGENTE)		19 - CPF:
20 - PROFISSÃO:	N.º DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:	UF:
_____ ASSINATURA		



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **063.529.629-20**

Nome: **EDERVAN SOARES**

Data de Nascimento: **15/11/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/10/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:11:36** do dia **12/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6688.7CB0.53FF.ADB1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **EDERVAN SOARES**

CPF/CNPJ: **063.529.629-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:06:27 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7NPEo5GxMTJMsEZ24d5W

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDERVAN SOARES**

CPF/CNPJ: **063.529.629-20**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:06:27 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WL9FfXcLWBZzFjgKgR4p

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1191390922277258

Emitido em: 12/03/2022 às 11:14:06

Informações Gerais

DAP: SDW0063529629202910211115	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/10/2021	Validade: 29/10/2023	Município/UF: Tijucas/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Edervan Soares	Nome: Camila Feller
CPF: 063.529.629-20	CPF: 092.528.509-96

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: George Livramento	CPF: 649.376.159-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDERVAN SOARES
CPF: 063.529.629-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:58 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **8C61.136C.ECA1.CB54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDERVAN SOARES

CPF: 063.529.629-20

Certidão n°: 4243511/2022

Expedição: 02/02/2022, às 15:32:27

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDERVAN SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **063.529.629-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



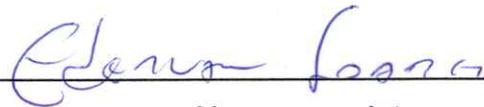
DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, **EDERVAN SOARES**, CPF nº 063.529.629-20, DAP nº SDW0063529629202910211115 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Nova Trento, 15 de março de 2022.



Nome completo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N° SC 000435-9 o estabelecimento: DEVATE ALIMENTOS LTDA- ME

CNPJ/CPF N°: 11.048.081/0001-16

Inscrição Estadual: 255.917.406

Localizado a: Tijucas, N° N° S/N, Estrada geral Oliveira/ Bairro Oliveira.

Bairro:

Município: Tijucas

UF: SC

CEP: 88200-000

Processo N°:

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Concedido em	Renovado em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	13/09/2016	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	13/09/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	13/09/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	13/09/2016	

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 13/09/2026

Florianópolis-SC, 13 de Setembro de 2016

VtOL
Véllen Lisoski Duarte Colatto
Fiscal Federal Agropecuário
Cart. Fiscal n° 365
Estado de SIPOV/DDA/SFA-SC



COOP PREST SERV PUB E E S ESTEVES JUNIOR
RUA JOAO COAN, 300-Jardim Nicolau
CEP: 88.161-064 - Biguaçu - SC
CNPJ: 82.574.864/0001-81
Insc. Est: 253.798.183

atendimento@cerej.com.br
0800 645 3100

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 00.048.522
CFOP: 5256 Modelo 6 - ART 1º e ART 6º

CLAUDIO ROSSINSKI
EST. GERAL DE VALSUGANA, S/N - Bairro VALSUGANA
CEP: 88.270-000 - Nova Trento - SC
CPF: 954.690.199-00



Unidade Consumidora **6.411**
Competência **02/2022**
Vencimento **10/03/2022**

Nº Produtor: 01004013
Cod. Consumidor: 64

Valor a Pagar
R\$ 197,38

Mes sem reaviso
Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura							
Nº Medidor:	007274651 - Monofásico	Classe:	RURAL	Subclasse:	Agropecuária rural	09-011-214-00000031	
Localidade de entrega:	1	Uso CEREJ:					
Leit. anterior	Leit. atual	Medido	Constante de multiplicação	Total Faturado	Consumo médio diário	Data de apresentação	
20/01/2022	22/02/2022	33 dias	1,0	246 kWh	7,45 kWh	23/02/2022	
56507	56753	246 kWh					
Tipo leitura				Data emissão fatura	Próxima leitura prevista		
Lido (Lido)				16/02/2022	23/03/2022		

Itens Faturados							
Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	246	0,55326	136,10	12,00	21,14	157,24
Adicional de Bandeira Escassez Hídrica				25,91			25,91
ICMS				0,08			0,08
PIS				0,36			0,36
COFINS							

Tributos (incluindo no valor total)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)	TOTAL R\$ 197,38
	ICMS 215,99	25,91	
	PIS/Pasep 197,38	0,08	
	COFINS 197,38	0,36	
RESERVADO AO FISCO			Composição da Fatura em R\$
DBBE.947A.F078.2A4B.5067.5548.07AD.ABE7			Energia 85,52
Atraso de pagamento será cobrada multa de 2% + correção monetária pelo IGP-M + juros de mora de 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento 15 dias após o vencimento da fatura.			Distribuição 85,51
			Transmissão 0,00
			Encargos Setoriais 0,00
			Tributos 26,35
			Outros 0,00
			Total: 197,38



Indicadores de Qualidade			
Conjunto	CEREJ	Mês Referência	01/2022
Realizado	DIQ 2,65 FIC 2,00 DMIC 1,88	EUSD	R\$ 83,02
Limite Mensal	40,00	Tensão de Fornecimento : 220 Volts	
Limite Trimestral	0,00	Limites Adequados de Tensão : 0 a 0 Volts	
Limite Anual	0,00	Limites de tensões de fornecimento conforme tabelas 5, anexo I do módulo de PRUF15T	
Transferência	1523	Havendo violação dos padrões de continuidade individual nos períodos mensal, trimestral ou anual, o consumidor tem direito a compensação financeira	

NENHUMA FATURA VENCIDA EM ABERTO

Mensagens
Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados.



Ao
Município de NOVA TRENTO (SC)
Chamamento Público n.º 001/2022
Envelope n.º 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (GRUPO INFORMAL)

NOME DO PROPONENTE: DANIEL ROCINSKI
CPF/CNPJ: 109.352.849-40
Endereço: ESTRADA GERAL VALSUGANA S/N, Bairro VALSUGANA, Município de NOVA TRENTO-SC
Telefone (s): (48) 988095517



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **083.430.189-07**

Nome: **EDIVAN ECCHER**

Data de Nascimento: **08/06/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/06/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:23:59** do dia **15/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B4A7.91D0.7A7D.76CE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDIVAN ECCHER**

CPF/CNPJ: **083.430.189-07**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:22:42 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1P8glkvlddWSDpvPbp72

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **EDIVAN ECCHER**

CPF/CNPJ: **083.430.189-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:22:42 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EPk72qqWu7BxObues3Ab

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1202914721397007

Emitido em: 15/03/2022 às 08:25:07

Informações Gerais

DAP: SDW0083430189070203210351	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 02/03/2021	Validade: 02/03/2023	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Edivan Eccher	Nome: Ana Karem Evangelista Marques
CPF: 083.430.189-07	CPF: 026.312.210-79

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIVAN ECCHER
CPF: 083.430.189-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:22 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **B759.06DD.6E41.39AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDIVAN ECCHER

CPF: 083.430.189-07

Certidão nº: 8464174/2022

Expedição: 15/03/2022, às 08:22:36

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIVAN ECCHER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **083.430.189-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO

Eu, Edivan Eccher, inscrito no CPF nº 083.430.189-07
DECLARO que os produtos a serem entregues na chamada pública nº
001/2022 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 14 de março de 2022

Edivan Eccher

Edivan Eccher



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Nº 04	ANO 2023
-------	----------

ALVARÁ SANITÁRIO

PARA			
<input checked="" type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS		
<input type="checkbox"/>	HABITAÇÃO (HABITE-SE)		
<input type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E OUTROS		
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EDIANO ROQUE ECCHER		CNPJ OU CPF 30606177000105	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA GERAL SÃO VALENTIM		Nº S/N	CEP 88270000
BAIRRO SAUDADE GRANDE	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	FONE 48 988139540	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL EDIANO ROQUE ECCHER			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE MANDIOCA. FABRICAÇÃO DE POLVILHO 1750/2001			
PRAZO VALIDADE 30/12/2022	LOCAL E DATA NOVA TRENTO .30/12/2023		
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
AUTORIDADE DE SAÚDE MARLENE DEMONTI COSTA		FISCAL Prefeitura Municipal de Nova Trento Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário	
OBSERVAÇÕES ALVARÁ EMITIDO PARA ATIVIDADES DE BAIXO RISCO (Autodeclaração ou autoinspeção) Marlene Cecília Demonti Costa FISCAL SANITÁRIO			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.006.050 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/SET/2007

NOME EDIVAN ECCHER

FILIAÇÃO EURIDES ECCHER
NADIR TERESINHA PEROTONI ECCHER

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 08/JUN/1990

DOC ORIGEM CERT. NASC. 2.495 LV 21 PL 099
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC

CPF BRUSQUE - SC

Ademir Braz de Sousa
Delegado Regional de Polícia
Matr. 99.797-8

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Pref. Mun. de Nova Trento
439
Fis nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edivan Eccher
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO –CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PARTICIPANTE: **EDIVAN ECCHER**
CPF: 083.430.189-07
ESTRADA GERAL SÃO VALENTIM
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48- 98813-9540
CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **767.345.289-87**

Nome: **AMILTON BATISTI**

Data de Nascimento: **26/06/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:27:30** do dia **15/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7A9C.DAE7.7CD3.FD85**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten mark

Pref. Mun. de Nova Trento
442
Fisy^o

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.726.770	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/DEZ/2018
NOME	AMILTON BATISTI		
FILIAÇÃO	CELESTIM BERNARDO BATTISTI AUREA ROSA MOTA BATTISTI		
NATURALIDADE	LEOBERTO LEAL SC	DATA DE NASCIMENTO	26/06/1968
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 724 LV B-12 FL 71 CART. OF. REG. CIVIL-NOVA TRENTO SC		
CPF	767.345.289-87	<i>Fernando Luiz de Souza</i> FERNANDO LUIZ DE SOUZA Perito Criminal	
BRUSQUE - SC	Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

CORTIPLAN

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

	
<small>FALSA REPRODUÇÃO</small>	<small>PROIBIDO PLASTIFICAR</small>
<i>Amilton Batisti</i> ASSINATURA DO TITULAR	

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CORTIPLAN



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AMILTON BATISTI**

CPF/CNPJ: **767.345.289-87**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:20:54 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nTgQWUi5sfef6I0aUtV6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **AMILTON BATISTI**

CPF/CNPJ: **767.345.289-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:20:54 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rClyMy6S5z4UlxAU493e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1158512681942252

Emitido em: 07/03/2022 às 11:15:25

Informações Gerais

DAP: SDW0767345289870202220958	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 02/02/2022	Validade: 02/02/2024	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: AMILTON BATISTI	Nome: Eliane Schmitt Batisti
CPF: 767.345.289-87	CPF: 034.929.899-85

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMILTON BATISTI
CPF: 767.345.289-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:27:32 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **A663.9586.F924.BB55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMILTON BATISTI

CPF: 767.345.289-87

Certidão nº: 7709647/2022

Expedição: 08/03/2022, às 08:44:58

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMILTON BATISTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **767.345.289-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO

Eu, Amilton Batisti, inscrito no CPF n° 767.345.289-87
DECLARO que os produtos a serem entregues na chamada pública n°
001/2022 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 08 de março de 2022

Amilton Batisti

Amilton Batisti,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



[Handwritten signature]

Nº 04	ANO 2022
-------	----------

ALVARÁ SANITÁRIO

PARA	
<input checked="" type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
<input type="checkbox"/>	HABITAÇÃO (HABITE-SE)
<input type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E OUTROS
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA AMÍLTON BATISTI	
CNPJ OU CPF Nº 76734528987	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA GERAL DO SALTO	
Nº S'N	CEP 88270000
BAIRRO SALTO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
FONE 48991361396	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL AMILTON BATISTI	
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE CULTIVO DE UVA CULTIVO DE EUCALIPTO CULTIVO DE MILHO CULTIVO DE MINI FEIJÃO	
1750/2001	
PRAZO VALIDADE 30/12/2022	LOCAL E DATA NOVA TRENTO .30/12/2023
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AUTORIDADE DE SAÚDE MARLENE DEMONTI COSTA	FISCAL
OBSERVAÇÕES ALVARÁ EMITIDO PARA ATIVIDADES DE BAIXO RISCO (Autodeclaração ou autoinspeção)	
<p>Prefeitura Municipal de Nova Trento Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário</p> <p><i>[Signature]</i> Marlene Cecilia Demonti Costa FISCAL SANITÁRIO</p>	

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

[Handwritten mark]



ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PARTICIPANTE: **AMILTON BATISTI**
CPF: 767.345.289-87
ESTRADA GERAL SALTO
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48- 99136-1396
CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

B



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **509.674.879-00**

Nome: **MOACIR BATISTI**

Data de Nascimento: **03/08/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:39:24** do dia **01/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2295.0BE4.1AC3.F29F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOACIR BATISTI**

CPF/CNPJ: **509.674.879-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:18:30 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dtHR1GHTnxFMgXzdkWP3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MOACIR BATISTI**

CPF/CNPJ: **509.674.879-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:18:30 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Dw68GEbTBWJq5fFKXY0B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



À Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Edital de Chamada Pública nº 001/2022

DECLARAÇÃO

Eu **MOACIR BATISTI**, inscrito no CPF nº 509.674.879-00, residente e domiciliado na Est. Boa Esperança, s/n, Boa Esperança, cidade de Major Gercino, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, da agricultura familiar, e os mesmos estão relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Major Gercino, 15 de Março de 2022.

MOACIR BATISTI
AGRICULTOR
RG: 2.060.636
CPF: 509.674.879-00

COOP PREST SERV PUB E S ESTEVES JUNIOR
 RUA JOAO GOMI, 300 - Jardim Nicolau
 CEP: 88.161-064 - Equapar - SC
 CNPJ: 82.574.804/0001-81
 Insc. Est: 253.798.163

atendimento@cerej.com.br
 0800 645 3100

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 00.040.325
 CFOP: 5256 - Modelo B - ART 1ª e ART 2ª



MOACIR BATISTI
 EST GERAL DA BOA ESPERANCA, S/N - Bairro BOA ESPERANCA
 CEP: 88.260-000 - Major Gercino - SC
 CPF: 509.674.879-00

Unidade Consumidora **2.063**
 Competência **02/2022**
 Vencimento **10/03/2022**
 Valor a Pagar **R\$ 1.076,12**

Mes sem reaviso

Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura

Nº Medidor: **001770386 - Bifásico** Classe: **RURAL** Subclasse: **Agropecuária rural**
 Local de entrega: **1** Uso CEREJ: **08-001-264-00000105**

Leit. anterior	Leit. atual	Método	Constante de multiplicação	Total Faturado	Consumo médio diário	Data de apresentação
12/01/2022 5565	11/02/2022 6772	30 dias 1207 kWh	1,0	1207 kWh	40,23 kWh	11/02/2022

Data emissão fatura: **09/02/2022** Próxima leitura prevista: **10/03/2022**

Itens Faturados

Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	500	0,55326	276,63	12,00	42,97	319,60
CONSUMO	kWh	707	0,55326	391,15	25,00	148,54	539,69
Adicional de Bandeira Escassez Hidrica							133,95
Adicional de Bandeira Escassez Hidrica							234,77
ICMS				234,77			0,42
PIS				0,42			1,76
COFINS				1,76			

Tributos (incluídos no valor total)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
ICMS	1.187,40	234,77
PIS/PASEP	1.076,12	0,42
COFINS	1.076,12	1,76

TOTAL R\$ 1.076,12

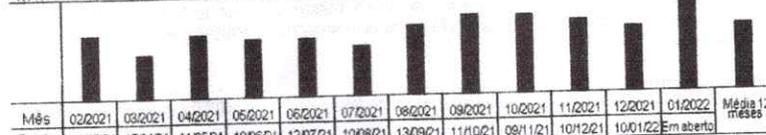
RESERVADO AO FISCO
 4576.6773.8206.4BB7.85B7.D100.408C.D162

Atraso de pagamento será cobrado multa de 3% + correção monetária pelo IGP-M + juros de mora de 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento 15 dias após o vencimento da fatura.

Composição da fatura em R\$

Energia	419,58
Distribuição	419,59
Transmissão	0,00
Encargos Setoriais	80,70
Tributos	236,95
Custos	0,00
Total:	1.076,12

Histórico de consumo e pagamento



Indicadores de Qualidade

Conjunto CEREJ				Mês Referência 01/2022		Tensão de Fornecimento : 220 Volts	
Realizado	DIC	FIC	DMIC	EUSD	R\$ 440,87	Limites Adequados de Tensão : 0 a 0 Volts	
Limite Mensal	0,00	0,00	0,00	Havendo violação dos padrões de continuidade individual nos períodos mensal, trimestral ou anual o consumidor tem direito a compensação financeira		Limites de tensões de fornecimento conforme tabela 5 anexa do módulo 5 do PRODIST	
Limite Trimestral	0,00	0,00					
Limite Anual	0,00	0,00					
Transformador	1818						

Mensagens

Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados.

NENHUMA FATURA VENCIDA EM ABERTO

Unid. Consum: _____ Competência: _____



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC03053/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Maria das Graças Souza Batisti, CPF: 024.391.309-58, com o segundo titular Moacir Batisti, CPF: 509.674.879-00, pertencente ao grupo ecológico Associada filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Balneário Piçarras - SC, 20 de Junho de 2021

CLAUDETE
PONATH:03460419962

Claudete Ponath

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

Assinado de forma digital por CLAUDETE PONATH:03460419962.
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5,
ou=29113745000149, ou=Presencial, ou=Certificado: PF A1,
cn=CLAUDETE PONATH:03460419962
Dados: 2021.06.13 12:39:43 -03'00'





REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC03053/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 27/04/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Estrada Geral Boa Esperança, Boa Esperança - Major Gercino;

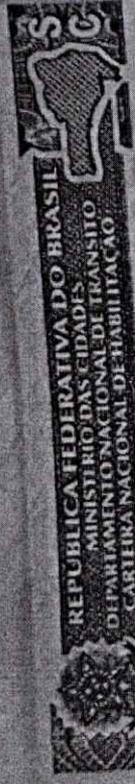
Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Alpin/mandioca
- 3) Banana prata
- 4) Batata doce
- 5) Chuchu
- 6) Frutos de Açá/jucaça
- 7) Laranja
- 8) Lima
- 9) Limão
- 10) Palmito palmeira real



Pref. Mun. de Nova Trento
458
Fis nº



NOME: MOACIR BATISTI

DOC IDENTIDADE (ORIG EMISSOR): SC
2060636 SSP

DATA NASCIMENTO: 03/08/1963
CPF: 509.674.879-00

RELACAO: JOAO FRANCISCO BATISTI
CATARINA DALRI BATISTI



PERMISSAO: ACC CAT: H-MS
AC AC

1º REGISTRO: 02999998704 VALIDADE: 16/10/2023 1ª HABILITACAO: 02/07/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1837348801

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSAO: 19/06/2019

Sandra Mara Pereira
8080505256
SC146590910
SECRETARIA DE TRÁFICO E TRANSPORTES
SECRETARIA DO EMPLERGO

SANTA CATARINA

PRORITO PASTRICAR 1837348801



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 114154801544873602

Emitido em: 01/03/2022 às 15:42:10

Informações Gerais

DAP: SDW0509674879000112210203	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 01/12/2021	Validade: 01/12/2023	Município/UF: Major Gercino/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MOACIR BATISTI	Nome: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA BATISTI
CPF: 509.674.879-00	CPF: 024.391.309-58

Categoria

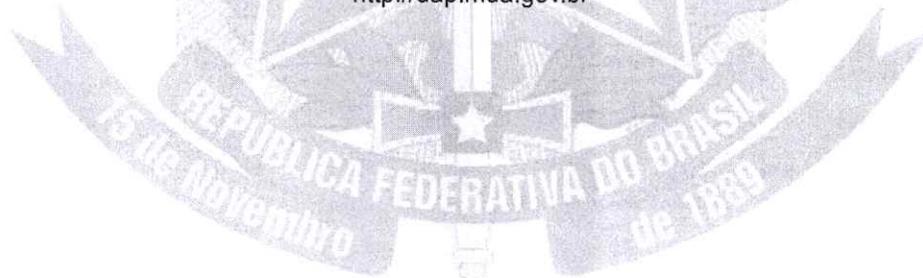
Silvicultor/a	Condição e posse de uso da terra
	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Remy Narciso Simão	CPF: 777.449.189-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MOACIR BATISTI**
CPF: **509.674.879-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:40 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2022.

Código de controle da certidão: **7E15.9670.0E3B.6EE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOACIR BATISTI

CPF: 509.674.879-00

Certidão n°: 6992011/2022

Expedição: 01/03/2022, às 15:44:30

Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOACIR BATISTI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **509.674.879-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

MOACIR BATISTI

CPF: 509.674.879-00

**Est. Geral Boa Esperança, s/n, Boa Esperança,
Major Gercino/SC**

**ENVELOPE Nº. 01 – (HABILITAÇÃO DO
FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

Três Arroios 6

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	97	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	97	100%

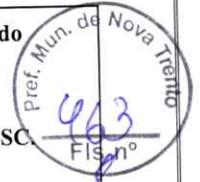
(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Ed", located at the bottom center of the page.



Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região do
Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS
CNPJ: 10.202.167/0001-99
Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955. Sala 07 – Centro, Imbituba / SC.
CEP: 88780-0000.
Telefone: 048 3255 8464 / 048 9 96908121.
E-mail: Cooperlagos@gmail.com



Imbituba, 14 DE MARÇO 2022

À Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO

Setor de Licitação

PROCESSO LICITATORIO N°01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N°001/2022

DECLARAÇÃO

O representando legal da Cooperlagos, CNPJ sob n° 10.202.167/0001-99, estabelecida na Cidade de Imbituba, Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955, sala 07 Centro Imbituba/SC, Sr. Valmir de Souza Mendonça, de nacionalidade brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado em Imbituba, na Estrada Geral da Penha, s/n°, portador do CPF n° 719.313.259-87, vem por meio desta declarar que a empresa atendi todos os requisitos de higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Valmir de Souza Mendonça

Presidente Cooperlagos

CPF 719.313.259-87

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMBITUBA**

Secretaria Municipal de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano - SEFIC

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	DATA DA EXPEDIÇÃO	PRAZO DE VALIDADE	REQUERIMENTO DE INICIO Nº
3662	13/09/2021	31/03/2022	13013/08

O Secretário da pasta ou seu substituto legalmente habilitado, no uso de suas atribuições legais, deferidas pela legislação em vigor, AUTORIZA pelo presente alvará

à **COOP PROD FAM PESC ART REG LAGOS SUL CATARIN - COOPERLAGOS**

Nome Fantasia : **COOPERLAGOS**

CNPJ: **10202167000199**

situado(a) **NICOLAU BARTOLOMEU DA ROSA MATOS**

Nº 955

no Distrito, **CENTRO**

Inscrição Municipal nº **7677**

exercendo a(s) atividade(s) de:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento
4634699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4633802	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4623101	Comércio atacadista de animais vivos
4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4637102	Comércio atacadista de açúcar
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4637104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

Atividades Correlacionadas: Meio-Ambiente

OBS: EXPOR EM LOCAL VISÍVEL.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Observações importantes:

1º - O(a) possuidor(a) deste documento declara-se conhecedor(a) e cumpridor(a) sob as penas da Lei, das normas policiais-administrativas e tributárias em vigor neste Município, sob pena, inclusive, do cancelamento dos efeitos e direitos atribuídos a este documento.

2º - O(a) possuidor(a) deste documento não poderá alterar as condições da coisa, objeto, estabelecimento ou atividade, após concedida, permitida ou autorizada a licença ou similar, decorrente do Poder de Polícia Municipal.

3º - O(a) possuidor(a) deste documento deverá exibi-lo ou afixá-lo em lugar visível, para conhecimento de qualquer autoridade ou usuário, ou terceiro legalmente habilitado ou interessado.

4º - O(a) possuidor(a) deste documento fica sujeito à cobrança suplementar de acordo com o nº de atividades fiscalizadas, no decorrer de cada exercício, conforme versa a Lei Municipal nº 3.019/2006.

5º - Este documento não possui valor de certidão negativa nem de quitação de débitos vencidos ou vincendos. Foi expedido nos termos da viabilidade técnica informados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação ou REGIN.



PREFEITURA DE IMBITUBA
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Número

002004/2021

Para:

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS

Nome Pessoa Física ou Jurídica:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO

CNPJ/CPF:

10.202.167/0001-99

Inscr. Estadual:

255716508

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento:

COOPERLAGOS

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça):

R NICOLAU BARTOLOMEU DA ROSA MATOS - Em frente a escola

Nº:

955

Bairro:

CENTRO

Fone:

Proprietário/Responsável pela Empresa

Valmir de Souza Mendonça

Responsável Técnico

Atividades Licenciadas

- 1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
- 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Local e Data

IMBITUBA/SC, 20 de Julho de 2021

Prazo de Validade

3 de Abril de 2022

OBSERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS

Estabelecimento inspecionado e liberado para exercer atividade de Comércio Atacadista de Alimentos, Depósito de Alimentos e 1 licença de transporte.

Autoridade de Saúde

Carina Genovez

Diretora de Vigilância em Saúde

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "RSD", located at the bottom center of the page.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - IMBITUBA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 08/07/2021. ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func **371280**
RE
Empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE -**
CNPJ/CPF **10.202.167/0002-70** Fone **4832558464**
Fantasia **COOPERLAGOS**
Edificação **COOPERATIVA DOS PROD FAM E PESCA ART. DA REG DOS LAGOS SUL CATARINENSE**
Nome Fantasia **COOPERLAGOS**
Endereço **RUA: BARTOLOMEU DA ROSA MATOS, Nº955**
Cidade **IMBITUBA** Complemento
Bairro **CENTRO** CEP **88.780-00** Área Total **140,00(m²)**
Complexidade **Baixa Complexidade** Área Vistoriada **140,00(m²)**
Ocupação **Comercial**
Nº Pav. **1** Nº Blocos **1**

Observações

Aprovado com base na IN nº 001/DAT/CBMSC

RENOVAÇÃO ANUAL DE VISTORIA LIBERADO MEDIANTE TERMO DE DECLARAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS MANUTENIDOS DECLARADO PELO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.

Documento gerado no servidor ::1

Comandante da OBM / Chefe de SAT
IMBITUBA

Código de autenticação: F37128081433a61dfa0dd1a8a62b0e479299b3acffb

Gerado em: 08/07/2021



Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região do
Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS
CNPJ: 10.202.167/0001-99
Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955. Sala 07 – Centro, Imbituba / SC.
CEP: 88780-0000.
Telefone: 048 3255 8464
E-mail: Cooperlagos@gmail.com



Imbituba, 14 DE MARÇO 2022

À Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO

Setor de Licitação

PROCESSO LICITATORIO N°01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N°001/2022

DECLARAÇÃO

A **Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.167/0001-99, em sede à Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955, sala 07, Centro -Imbituba/SC, vem por meio desta declarar, para fins de licitação, que:

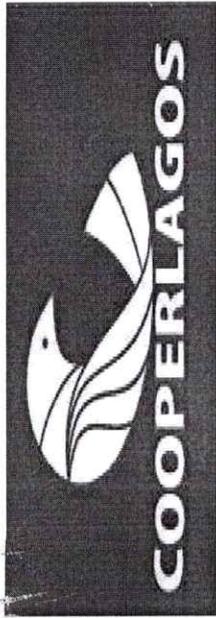
1. Os gêneros alimentícios elencados no projeto de venda referente a chamada pública nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados cujas DAP's igualmente fazem-se constar no tor.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Valmir de Souza Mendonça

Presidente Cooperlagos

CPF 719.313.259-87



Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região do Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS
CNPJ: 10.202.167/0001-99 I.E.: 255.716.508
Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955, Sala 07. Centro, Imbituba / SC. CEP: 88.780-000
Telefone: 48 3255 8464 / 48 996908121
E-mail: cooperlagos@gmail.com

PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (RESOLUÇÃO FNDE nº 26/2013, com as alterações promovidas pela Resolução FNDE nº 4/2015).

Projeto para atendimento a Chamada Pública nº 002/2022

Processo nº 01/2022

Processo Dispensa de Licitação nº 002/2022

Prefeitura Municipal Governador Celso Ramos

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
1. Nome do Proponente: Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS	2. CNPJ: 10.202.167/0001-99
E-mail: cooperlagos@gmail.com	3. Nº da DAP Jurídica: SDW1020216700011912181152
4. Endereço: R. Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955, sala 07 - Centro	6. CEP: 88780-000
7. Nome representante legal: VALMIR DE SOUZA MENDONÇA	9. Fone: 48 3255 8464
10. Endereço representante: Estrada Geral da Penha, n/º Penha - Imbituba / SC	12. Nº Conta Corrente: 239.990-3
13. Nº de Associados: 97	14. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 97
15. Nº de Associados com DAP Física: 97	16. Nº de Associados com DAP Física: 97
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
1. Nome do Representante Legal: Tiago Dalsasso	3. Município: Nova Trento - SC
4. Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro,	6. CEP: 88270-000



III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtde	5. Preço/Unid.	6. Valor Total	
Nome: ANGÉLICA KRAEMER GEHLEN CPF: 696.303.300-59 Nº DAP: SDW0696303300590308211030 Nome: Jorge Luiz Mariani CPF: 614.930.820-00 Nº DAP: SDW0614930820002407200156 Nome: Ângelo Wanderlei Gasperi CPF: 064.131.749-27 Nº DAP: SDW0064131749272311210944 Nome: João de Moraes CPF: 245.618.609-59 Nº DAP: SDW0245618609591507190934 Nome: Andreza Monteiro da Silva CPF: 118.804.874-03 Nº DAP: SDW0039104879123001210302 Nome: Benício de Souza CPF: 952.309.479-34 Nº DAP: SDW095230947934221210858 Nome: Sérgio Laurentino CPF: 031.720.059-33 Nº DAP: SDW0031720059331103191142 Nome: Ana paula machado CPF: 028.523.379.-32 Nº DAP: SDW0028523379321312210237 Nome: Fernando Carissimi CPF: 995.465.900-53 Nº DAP: SDW 0995465900530911210809 Nome: Wagner Padilha de Moraes Nº DAP: SDW00038526669790812210222 Nome: João Reichert CPF: 312.643.879-20 Nº DAP: SDW0312643879200610210310	abobora cabotia(organica)	kg	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00	
	abóbora paulista(organica)	Kg	600	R\$ 5,82	R\$ 3.492,00	
	abobrinha verde(organica)	Kg	300	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00	
	cebola de cabeça(organica)	kg	1.500	R\$ 5,72	R\$ 8.580,00	
	Alpim	kg	800	R\$ 9,79	R\$ 7.832,00	
	Alface (Orgânico)	und	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	
	Total Agricultor				R\$	36.670,00
	Laranja lima (Orgânica)	kg	1.000	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00	
	Laranja Pokan (Orgânica)	kg	2.000	R\$ 9,32	R\$ 18.640,00	
	Laranja Pera (Orgânica)	kg	1.200	R\$ 8,26	R\$ 9.912,00	
Total Agricultor				R\$	38.402,00	
Batata Doce	kg	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00		
Beterraba	kg	400	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00		
Total Agricultor				R\$	4.651,00	
Arroz Branco	Kg	600	R\$ 7,29	R\$ 4.374,00		
Arroz Parboilizado	kg	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00		
Feijão Vermelho	kg	2.000	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00		
Tomate Longa vida(Orgânico)	kg	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00		
Total Agricultor				R\$	39.374,00	
Alface	und	1000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00		
Total Agricultor				R\$	3.570,00	
Abacaxi	und	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00		
Morango	kg	1100	R\$ 20,83	R\$ 22.913,00		
Total Agricultor				R\$	30.513,00	
Couve-flor	und	300	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00		
pepino	kg	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00		
Cenoura	kg	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00		
Total Agricultor				R\$	10.479,00	
Banana (Orgânica)	kg	4.000	R\$ 5,28	R\$ 21.120,00		
Cenoura (Orgânica)	kg	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00		
Banana Caturra(Orgânica)	kg	2.500	R\$ 5,28	R\$ 13.200,00		
Total Agricultor				R\$	37.735,00	
Batata inglesa (Orgânica)	kg	1000	R\$ 6,14	R\$ 6.140,00		
Cenoura (Orgânica)	kg	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00		
Chuchu(Orgânico)	kg	1500	R\$ 7,44	R\$ 11.160,00		
Laranja Pera (Orgânica)	kg	1800	R\$ 8,26	R\$ 14.868,00		
Limão (Orgânico)	kg	100	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00		
Total Agricultor				R\$	36.600,00	
FEIJÃO PRETO	kg	2.000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00		
Total Agricultor				R\$	19.000,00	
Maçã Fuji	kg	1000	R\$ 9,23	R\$ 9.230,00		
Total Agricultor				R\$	9.230,00	

(Handwritten signature)

15	Nome: Maria de Souza Mendoca CPF: 888.454.869-15	Goiaba Vermelha	kg	500	R\$	12,27	R\$	6.135,00
		Mamão Formosa	kg	1.500	R\$	8,62	R\$	12.930,00
		Maracujá Azedo	kg	30	R\$	10,90	R\$	327,00
		Morango	kg	900	R\$	20,83	R\$	18.747,00
	Nº DAP: SDW0888454869153101210436			Total Agricultor			R\$ 38.139,00	
17	Nome: Genésio de Souza Carvalho CPF: 455.480.489-53	Manga	kg	1500	R\$	10,35	R\$	15.525,00
		Millho	und	3000	R\$	4,16	R\$	12.480,00
		Tangerina	kg	100	R\$	4,67	R\$	467,00
		Nº DAP: SDW045548048953231210851	Suco de uva integral organico	Kg	1.250,0	R\$	31,42	R\$ 39.275,00
	Nome: Alessandro Francisco Rech CPF: 020.974.710-21			Total Agricultor			R\$ 28.472,00	
18	Nome: Flavio Jackson Braun diel CPF: 422.067.150-15	Suco de uva integral organico	Kg	1250	R\$	31,42	R\$	39.275,00
		Suco de uva integral organico	Kg	1250	R\$	31,42	R\$	39.275,00
		Suco de uva integral organico	Kg	500,0	R\$	31,42	R\$	15.710,00
		Nº DAP: SDW0020974710212303211208			Total Agricultor			R\$ 39.275,00
19	Nome: Antonio Zacarias Poletto CPF: 232.645.430-87	Suco de uva integral organico	Kg	1250	R\$	31,42	R\$	39.275,00
		Suco de uva integral organico	Kg	1250	R\$	31,42	R\$	39.275,00
		Suco de uva integral organico	Kg	500,0	R\$	31,42	R\$	15.710,00
		Nº DAP: SDW0232645430871011210809			Total Agricultor			R\$ 39.275,00
22	Nome: Adriano Martins Justo CPF: 497.954.220-49	Suco de uva integral organico	Kg	500,0	R\$	31,42	R\$	15.710,00
		Suco de uva integral organico	Kg	500,0	R\$	31,42	R\$	15.710,00
		Suco de uva integral organico	Kg	500,0	R\$	31,42	R\$	15.710,00
		Nº DAP: SDW0497954220490912210320			Total Agricultor			R\$ 15.710,00
27	Nome: Mercedes Machado CPF: 987.349.119-87	Ovos de galinha	Dz	3.000	R\$	9,28	R\$	27.840,00
		Brócolis	Maço	300	R\$	3,80	R\$	1.140,00
		Melancia	kg	2000	R\$	5,39	R\$	10.780,00
		Vagem	kg	800	R\$	7,50	R\$	6.000,00
	Nome: Ruan Gonçalves Mendonça CPF: 105.963.519-41			Total Agricultor			R\$ 1.140,00	
31	Nome: Nicolau Jose schneiede CPF: 246.347.609-59	PIMENTÃO VERDE	kg	30	R\$	9,35	R\$	280,50
		pera	kg	800	R\$	12,20	R\$	9.760,00
		Repolho Roxo	und	200	R\$	4,17	R\$	834,00
		Repolho Verde	und	200	R\$	4,33	R\$	866,00
		Rucula	maço	200	R\$	3,17	R\$	634,00
	Nº DAP: SDW0105963519411803201112			Total Agricultor			R\$ 16.780,00	
37	Nome: Elaine bueno de lima CPF: 016.157.099-24	Banana Caturra(Orgânica)	kg	1.500,0	R\$	5,28	R\$	7.920,00
		Abacate (Orgânico)	kg	100	R\$	13,20	R\$	1.320,00
		Açafrão (Orgânico)	kg	5	R\$	8,87	R\$	44,35
		Acelga (Orgânico)	und	300	R\$	9,75	R\$	2.925,00
	Nome: Ruan Gonçalves Mendonça CPF: 105.963.519-41	Alho de Cabeça(Orgânico)	und	200	R\$	5,42	R\$	1.084,00
		Batata Dce (Organica)	kg	800	R\$	39,00	R\$	1.950,00
		Beterraba (Orgânica)	kg	800	R\$	5,37	R\$	4.296,00
		Tomate Longa vida(Orgânico)	kg	1.000	R\$	6,83	R\$	5.464,00
	Nº DAP: SDW0016157099242805210428			Total Agricultor			R\$ 7.800,00	
	TOTAL DO PROJETO			Total			R\$ 32.803,35	
							R\$ 518.032,85	

ZACÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Qde	4. Preço/Uni	5. Valor total por Produto	
1	Abacate(Orgânico)	100	R\$ 13,20	R\$	1.320,00
2	Abacaxi Perola	800	R\$ 9,50	R\$	7.600,00
3	Abóbora Cabotiá (Orgânica)	400	R\$ 8,80	R\$	3.520,00
4	Abóbora (Orgânica)	600	R\$ 5,82	R\$	3.492,00
5	Abobrinha Verde (Orgânica)	300	R\$ 10,82	R\$	3.246,00
6	Açafrão (Orgânico)	5	R\$ 8,87	R\$	44,35
7	Acelga (Orgânica)	300	R\$ 9,75	R\$	2.925,00
9	Agrão (orgânico)	200	R\$ 5,42	R\$	1.084,00
10	Aipim Sem Casca	800	R\$ 9,79	R\$	7.832,00
11	Alface Lisa	1.000	R\$ 3,57	R\$	3.570,00
12	Alface (Orgânica)	2.000	R\$ 5,00	R\$	10.000,00
13	Alho (Orgânico)	50	R\$ 39,00	R\$	1.950,00
15	Arroz Branco	600	R\$ 7,29	R\$	4.374,00
17	Arroz Parboilizado	500	R\$ 7,20	R\$	3.600,00
18	Banana Branca (Orgânica)	4.000	R\$ 5,28	R\$	21.120,00
19	Banana Caturra (Orgânica)	4.000	R\$ 5,28	R\$	21.120,00
20	Batata Doce (Orgânica)	800	R\$ 5,37	R\$	4.296,00
21	Batata Doce	500	R\$ 4,67	R\$	2.335,00
22	Batata Inglesa (Orgânica)	1.000	R\$ 6,14	R\$	6.140,00
23	Brócolis	300	R\$ 3,80	R\$	1.140,00
24	Beterraba (Orgânica)	800	R\$ 6,83	R\$	5.464,00
25	Beterraba	400	R\$ 5,79	R\$	2.316,00
28	Cebola de Cabeça (Orgânica)	1.500	R\$ 5,72	R\$	8.580,00
29	Cenoura	800	R\$ 5,30	R\$	4.240,00
30	Cenoura (Orgânica)	1.000	R\$ 6,83	R\$	6.830,00
31	Chuchu (Orgânico)	1.500	R\$ 7,44	R\$	11.160,00
32	Couve-Flor	300	R\$ 6,13	R\$	1.839,00
36	Feijão Preto	2.000	R\$ 9,50	R\$	19.000,00
37	Feijão Vermelho	2.000	R\$ 11,80	R\$	23.600,00
39	Goiaba Vermelha	500	R\$ 12,27	R\$	6.135,00
40	Laranja Lima (Orgânica)	1.000	R\$ 9,85	R\$	9.850,00
41	Laranja Pokan (Orgânica)	2.000	R\$ 9,32	R\$	18.640,00
42	Laranja Pera (Orgânica)	3.000	R\$ 8,26	R\$	24.780,00
43	Limão (Orgânico)	100	R\$ 10,17	R\$	1.017,00
45	Maça Fuji	1.000	R\$ 9,23	R\$	9.230,00
46	Maracuja Azedo	30	R\$ 10,90	R\$	327,00
47	Mamão Formosa	1.500	R\$ 8,62	R\$	12.930,00



48	Manga	kg	1.500	R\$	10,35	R\$	15.525,00
49	Melancia	kg	2.000	R\$	5,39	R\$	10.780,00
52	Milho	und	3.000	R\$	4,16	R\$	12.480,00
53	Morango	kg	2.000	R\$	20,83	R\$	41.660,00
54	Ovos de Galinha	dz	3.000	R\$	9,28	R\$	27.840,00
56	Pepino	kg	800	R\$	5,50	R\$	4.400,00
57	Pera	kg	800	R\$	12,20	R\$	9.760,00
58	Pimentão Verde	kg	30	R\$	9,35	R\$	280,50
61	Repolho Rocho	und	200	R\$	4,17	R\$	834,00
62	Repolho Verde	und	200	R\$	4,33	R\$	866,00
63	Rucula	maço	200	R\$	3,17	R\$	634,00
65	Suco De Uva Itagrall (Orgânico)	Garrafa	3.000	R\$	31,42	R\$	94.260,00
66	Tangerina	kg	100	R\$	4,67	R\$	467,00
67	Tomate Longa Vida (Orgânico)	kg	2.000	R\$	7,80	R\$	15.600,00
68	Vagem	kg	800	R\$	7,50	R\$	6.000,00
TOTAL DO PROJETO							518.032,85

Os agricultores familiares que integram este PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, entregarão os produtos, devidamente acondicionados, na Central de Distribuição da Cooperlagos, localizada a Estrada Geral da Penha, s/nº, bairro Penha, Imbituba/SC. A Cooperlagos, através de um Caminhão Baú locado, fará a distribuição das mercadorias de acordo com a Chamamento Pública nº 002/2022. Processo nº 01/20202. Dispensa de Licitação 002/2022. Os produtos não perecíveis (sucos, feijão, farinha, etc. e os congelados (polpas, aipim) serão armazenados na Central de Distribuição da Cooperlagos, visando otimizar e qualificar a logística de entrega.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Imbituba, 14 Ode Março de 2022

Assinatura do Representante do Grupo Formal: *Roberta Aguiar*

[Handwritten signature]



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR05501/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Maurício Burmester do Amaral da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de ELOINA BUENO DE LIMA, CPF: 016.157.099-24, pertencente ao grupo ecológico Terra Nobre filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

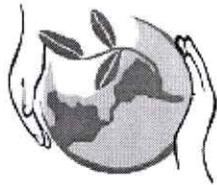
Validade deste certificado: UM ANO.

Tijucas do Sul - PR, 05 de Dezembro de 2021

Manuela de Faria

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR05501/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 01/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: ANDERSON DE LIMA RAMOS; EDIVALDO DE LIMA RAMOS;

Endereço da unidade produtiva: ESTRADA MARIA SETIM, MORRO VERMELHO - Tijucas do Sul;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abacate	salsa	50) Couve flor	75) Laranja	especificadas
2) Abóbora	26) Batata doce	51) Couve folha	76) Limão	100) Outras plantas bioativas não especificadas
3) Abobrinha de tronco	27) Batata inglesa	52) Couve-rábano	77) Louro	101) Pepino
4) Açafrão/Cúrcuma/Zedoária	28) Beldroega	53) Dente de leão	78) Manjeriço	102) Pera
5) Acelga	29) Bergamota/mexericica	54) Endro	79) Manjerona	103) Pêssego
6) Agrião	30) Berinjela	55) Erva doce	80) Maracujá azedo	104) Physalis
7) Alipim/mandioca	31) Bertalha	56) Ervilha	81) Marmelo	105) Pimenta
8) Alpo ou Salsão	32) Beterraba	57) Ervilha torta	82) Mastruz/mastruço	106) Pimentão
9) Alcachofra	33) Boldo	58) Escarola	83) Melancia	107) Pimenta rosa (aroeira)
10) Alecrim	34) Butiá	59) Espinafre	84) Melão	108) Quiabo
11) Alfaca	35) Camomila	60) Espinheira santa	85) Melão-de-são-caetano	109) Rabanete
12) Alfavaca	36) Capim limão/cidró	61) Fava	86) Melissa	110) Repolho
13) Alho	37) Capuchinha	62) Feijão	87) Menta	111) Rúcula
14) Alho nirá	38) Caqui	63) Feijão de vagem	88) Mil em ramas	112) Salsa
15) Alho poró	39) Caruru	64) Funcho	89) Milho	113) Sálvia
16) Almeirão	40) Caxi (porongo comestível)	65) Gengibre	90) Milho pipoca	114) Tíloba/taia
17) Ameixa	41) Cebola	66) Girassol	91) Milho verde	115) Tomate
18) Amendoim	42) Cebolinha	67) Guabiroba	92) Morango	116) Tomate cereja
19) Amora preta	43) Cenoura	68) Guaco	93) Mostarda	117) Tomilho
20) Araticum	44) Chicória	69) Hibisco/vimagreira	94) Nabo	118) Uva
21) Aspargo	45) Chuchu	70) Hortelã	95) Nectarina	119) Uva niagara
22) Aveia em grãos	46) Citronela	71) Inhame	96) Nêspera	120) Yacon
23) Azeitina	47) Coentro	72) Jabuticaba	97) Ora-pro-nóbis	
24) Banana	48) Couve brócolis	73) Jiló	98) Orégano	
25) Batata-baroa/Mandioquinha-	49) Couve chinesa	74) Kiwi	99) Outras hort. folhosas não	





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: RS05395/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Serra da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Adriano Martins Justo, CPF: 497.954.220-49, com o segundo titular Gabriel Bonatto Justo, CPF: 032.185.610-43, pertencente ao grupo ecológico Grupo Ecológico Encosta da Serra filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Carlos Barbosa - RS, 27 de Maio de 2021

Jane da S Mattos

Jane da Silva Mattos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

BB



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: R505395/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/11/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Raquel Grappiglia;

Endereço da unidade produtiva: Jr. Leopoldo Ló 700, Linha Presidente Soares - Garibaldi;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Morango;
- 2) Uva;
- 3) Uva Verde;
- 4) Uva Roxa;

Jane Mattos

8



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: RS05110/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 21/12/2020

Outros(as) integrantes da família vinculad(s) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Estrada São Judas Tadeu nº320, Capela São Judas Tadeu 7º Distrito - Monte Alegre dos Carrões

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

Ilva

Jane Walter



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: RS05110/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Serra da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Antonio Zacarias Poletto, CPF: 232.645.430-87, com o segundo titular Seula Oliveira Polleto, CPF: 642.760.660-34, pertencente ao grupo ecológico AECO - Associação dos Agricultores Ecológicos de Monte Alegre dos Campos, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de Maio de 2021

Jane da Silva Mattos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05
CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA.

Certificado Nº: NS05109/2021

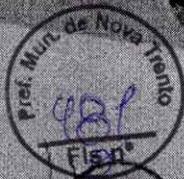
A Comissão de Ética do Núcleo Setra da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Alessandro Francisco Rech, CPF: 020.974.710-21, pertencente ao grupo ecológico AFFCO - Associação dos Agricultores Ecológicos de Monte Alegre dos Campos filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC. ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de Maio de 2021

Jane da Silva Matos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: P505109/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Vista à progressão 21/12/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: São Judas Tadeu, São Judas Tadeu - Monte Alegre dos Campos;

Relação de produtos:

17 toneladas
22 toneladas
21 toneladas
Alfafa

Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.



- 1) Adoçante de Urucum
- 2) Açúcar
- 3) Amarelo
- 4) Amora preta
- 5) Batata carilidescureta
- 6) Batata doce
- 7) Batata inglesa
- 8) Batata roleta
- 9) Beterraba
- 9) Caju
- 10) Caju
- 11) Caju
- 12) Caju
- 13) Caju
- 14) Caju
- 15) Caju
- 16) Caju
- 17) Caju
- 18) Caju
- 19) Caju
- 20) Caju
- 21) Caju
- 22) Caju
- 23) Caju
- 24) Caju
- 25) Caju
- 26) Caju
- 27) Caju
- 28) Caju
- 29) Caju
- 30) Caju
- 31) Caju
- 32) Caju
- 33) Caju

- 25) Passo
- 26) Fim
- 27) Rabete
- 28) Rado
- 29) Rado
- 30) Saco
- 31) Tm
- 32) Lva
- 33) Yacon

Relação de produtos:

Escopo: Produção Primária Vegetal

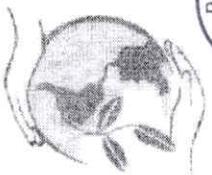
Endereço da unidade produtiva: Linha Almeida, Via Santana - Antônio Prado

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção:

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Vista à propriedade

Certificado Nº: PS05143/2021





REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC031332/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Ana Paula Machado, CPF: 028.523.379-32, com o segundo titular Hilário Machado, CPF: 006.192.949-22, pertencente ao grupo ecológico Garopaba filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

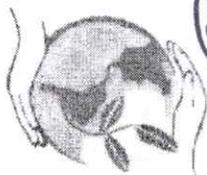
Balneário Piçarras - SC, 20 de Junho de 2021

CLAUDETE
PONATH:03460419962

Autenticar o termo digital por CLAUDETE PONATH:03460419962
Data: 2021.06.11 12:27:14
CPF: 03460419962
CNPJ: 04.371.122/0001-45
Nº: 2021.06.11.12.27.14.4516

Claudete Ponath

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC03132/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 14/05/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Everton Luiz Machado; Ana Maria Machado Reginaldo;

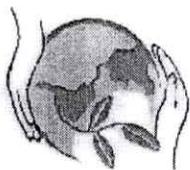
Endereço da unidade produtiva: Estrada Geral Morro do Fortunato, S/N, Macacú - Garopaba;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|------------------|-------------|
| 1) Abobora | 26) Radiche |
| 2) Acelga | 27) Repolho |
| 3) Agrão | 28) Rúcula |
| 4) Apim/mandioca | 29) Salsa |
| 5) Alecrim | 30) Sálvia |
| 6) Alface | |
| 7) Alho poró | |
| 8) Banana | |
| 9) Batata doce | |
| 10) Berinjela | |
| 11) Beterraba | |
| 12) Cebola | |
| 13) Cebolinha | |
| 14) Cenoura | |
| 15) Chicória | |
| 16) Coentro | |
| 17) Couve-flor | |
| 18) Couve-folha | |
| 19) Espinafre | |
| 20) Funcho | |
| 21) Manjeriço | |
| 22) Menta | |
| 23) Pepino | |
| 24) Pimentão | |
| 25) Paejo | |

ESB



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: RS05162/2021

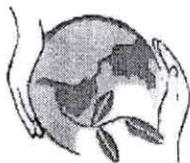
A Comissão de Ética do Núcleo Serra da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Jorge Luís Mariani, CPF: 614.930.820-00, com o segundo titular Salette Teresinha Arruda da Silva, CPF: 608.270.760-53, pertencente ao grupo ecológico COOPEG - Cooperativa dos Produtores Ecológicos de Garibaldi filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Garibaldi - RS, 27 de Maio de 2021

Jane da Silva Mattos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: RS05162/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 07/12/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Julia de Lourdes da Silva Mariani; Jorge Júnior Mariani;

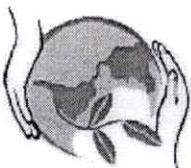
Endereços das unidades produtivas: Fazenda Invernada, Vila Oliva - Caxias do Sul; Linha Marçílio Dias, Vale dos Vinhedos - Garibaldi;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate
- 2) Açúcar/C. Urcuma/Zedoária
- 3) Batata doce
- 4) Batata inglesa
- 5) Bergamota/mexerica
- 6) Cajuí
- 7) Cebola
- 8) Chuchu
- 9) Feijão
- 10) Feijão de vagem
- 11) Figo
- 12) Gengibre
- 13) Laranja
- 14) Lima
- 15) Limão
- 16) Milho
- 17) Milho pipoca
- 18) Moranga
- 19) Pessego
- 20) Pimenta
- 21) Tomate
- 22) Uva

José Walter



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida[®]

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC03212/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de ANGÉLICA KRAEMER GEHLEN, CPF: 696.303.300-59, com o segundo titular MÁRIO GABRIEL DE OLIVEIRA, CPF: 066.483.689-50, pertencente ao grupo ecológico Garopaba filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Balneário Piçarras - SC, 20 de Junho de 2021

CLAUDETE
PONATH:03460419962

* Assinado de forma digital por CLAUDETE PONATH:03460419962
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC, ou=SOUTH MATRIZ V5,
ou=2911374600146, ou=Proferencial, ou=Certificado PF A1,
ou=CLAUDETE PONATH:03460419962
Date: 2021.06.13 12:39:40-03'00'

Claudete Ponath


ordenador(a) da Comissão de Ética Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC03212/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 14/05/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: VITOR GEHLEN TEIXEIRA;

Endereço da unidade produtiva: GERAL DO SAMBAQUI, S/N, Colônia SAMBAQUI - Imbituba;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Agridão
- 3) Alpin/mandioca
- 4) Alipo ou Salsão
- 5) Alfaca
- 6) Alfaca roxa
- 7) Alho poró
- 8) Batata doce
- 9) Cebola
- 10) Cebolinha
- 11) Cenoura
- 12) Couve brócolis
- 13) Couve flor
- 14) Couve folha
- 15) Espinafre
- 16) Milho A
- 17) Ora-pro-nóbis
- 18) Outras frutas não específicas
- 19) Repolho
- 20) Rúcula
- 21) Salsa
- 22) Tomate cereja



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E ENVASAMENTO DE PRODUTOS

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINESES (COOPERLAGOS) com sede na Avenida Nicolau da Roa Matos, 955, centro de Imbituba/SC, inscrita no CPNJ sob o n.º 10.202.167.0001-99, devidamente por seu Presidente Valmir de Souza Mendonça, RG 2.382.908 , inscrito no CPF 719.313.259-87, neste ato denominada

CONTRATADA: AGROINDUSTRIA E VINÍCOLA VALIATI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.513.698/0001-00, sediada na Rua Exp. Aleandro Stedille, 2800, Itoupava, Rio do Sul/SC, CEP 89.162-780, neste ato representado pelo Sr. Vili Valiati, CPF nº 564.294.799-00

As partes qualificadas acima têm entre si convencionado o presente contrato de locação que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** prestará serviço consistente em produzir sucos a partir de frutas orgânicas fornecidas pela **CONTRATANTE**, bem como o engarrafamento e a etiquetagem, com a entrega do produto pronto para comercialização.

A **CONTRATADA** tem o dever de usar nos rotulos do lote enviado a cooperlagos o registro do MAPA, em nome da cooperlagos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O Pagamento pelo serviço prestado se dará por unidade de 1 litro de sucos engarrafados, com isso as partes ajustam que o valor da mão de obra por litros de sucos de frutas produzido, engarrafados e etiquetados será combinado a cada lote a ser industrializado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses, sendo renovado automaticamente, e no caso de não haver interesse na renovação, a parte interessada deverá comunicar 30 dias antes do término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ser realizada por ambas as partes através de aviso prévio de 30 dias, sem a incidência de qualquer ônus para as partes.

Parágrafo Primeiro: Haverá rescisão contratual na ocorrência de inadimplência no pagamento ou no descumprimento das cláusulas deste contrato pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Haverá rescisão contratual na ocorrência de descumprimento das cláusulas deste contrato pela **CONTRATADA**.



CLÁUSULA QUINTA – parágrafo primeiro: Os rótulos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sendo seu valor incluso no serviço.

Parágrafo segundo: As caixas para acondicionamento das garrafas, deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, sendo seu valor incluso nos serviços prestados.

Parágrafo terceiro: As garrafas para envase dos sucos, deverão ser do padrão usado na agroindústria da CONTRATADA, sendo seu valor incluso no serviço.

CLÁUSULA SEXTA- Disposição Geral

O presente contrato não estabelece nenhum liame de solidariedade, sociedade ou vínculo empregatício entre as partes, salientando-se que a **CONTRATADA** não presta serviço com exclusividade e pessoalidade para a **CONTRATANTE**, ficando esta eximida de qualquer responsabilidade previdenciária ou trabalhista.

Parágrafo Primeiro: Todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários decorrentes deste contrato, exceto aqueles que a legislação vigente impuser expressa e compulsoriamente a **CONTRATANTE**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem que lhe assista qualquer direito a reembolso.

Parágrafo Quarto: O presente contrato obriga não só as partes como também seus sucessores, a qualquer título, ficando, desde já, eleito o foro da Comarca de IMBITUBA/SC para dirimir dúvidas ou contestações fundadas neste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e validade,

IMBITUBA /SC, 09 de FEVEREIRO de 2022.

COOPERATIVA
DOS PRODUTORES
FAMILIARES E
PESCADORE:10202
167000199

Assinado de forma digital
por COOPERATIVA DOS
PRODUTORES FAMILIARES E
PESCADORE:102021670001
99
Dados: 2022.02.10 09:18:27
-03'00'

COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E
PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINENSE
REPRESENTADO POR
VALMIR DE SOUZA MENDOÇA

VILI
VALIATI:56
429479900

Assinado de forma
digital por VILI
VALIATI:56429479900
Dados: 2022.02.10
10:14:49 -03'00'

AGROINDUSTRIA E VINICOLA VALIATI LTDA-ME
REPRESENTADO POR
ViliValiati



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

VINHOS VÔ LUIZ LTDA CNPJ: 86.838.885/0001-18

Para estabelecer na

Rua MADRE PAULINA, S/N - Compl. GALPÃO CXPST 42 - Bairro VIGOLO - Distrito SEDE - CEP: 88270000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Fabricação de vinho

Horário de funcionamento

Econômico

25

Início da atividade

25/07/1994

Código de controle

CWGYPHBVD0RKTNP0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Complementar 661 de 21 de novembro de 2017, art. 207 a 210.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 21 de Fevereiro de 2022

FICHA TÉCNICA SUCO DE UVA INTEGRAL MARCA VÔ LUIZ



1) IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

Nome: Vinhos Vô Luiz LTDA EPP

Endereço: Rua Madre Paulina s/nº - Vigolo – Nova Trento - SC

Telefone: (48) 3267.0465 / 3267.0291

Nº CNPJ: 86.838.885/0001-18

2) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Nome comercial/fantasia: Suco de Uva Integral.

Ingredientes: Suco de Uva Bordô (pasteurizado).

Informação nutricional (conforme legislação vigente):

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção de 200 mL (1 copo)		
Quantidade por porção		
		% VD(*)
Valor energético	113 kcal = 474 kJ	6
Carboidratos	27 g	9
Proteínas	0 g	0
Gorduras totais	0 g	0
Gorduras saturadas	0 g	0
Gorduras trans	0 g	0
Fibra alimentar	0 g	0
Sódio	0 mg	0

2.1 Características sensoriais.

Aparência: extremamente encorpado.

Cor: roxo intenso forte.

Odor: próprio da uva bordo.

Sabor: próprio da uva bordo.

Prazo de validade: 02 anos, após aberto conservar em geladeira por até 10 dias.

Dados de Alergênicos ou causadores de intolerâncias alimentares:

Alergênicos	Presença (*)	Livre de contaminação cruzada (**)
Trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas	NÃO	SIM
Crustáceos	NÃO	SIM
Ovos	NÃO	SIM
Peixes	NÃO	SIM
Amendoim	NÃO	SIM
Soja		SIM
Leite (Lactose) de todas as espécies de mamíferos	NÃO	SIM
Leite (Proteína) todas as espécies de mamíferos	NÃO	SIM
Amêndoas	NÃO	SIM

Avelãs	NÃO	SIM
Castanha de caju	NÃO	SIM
Castanha-do-pará ou castanha-do-brasil	NÃO	SIM
Macadâmias	NÃO	SIM
Nozes	NÃO	SIM
Pecãs	NÃO	SIM
Pistaches	NÃO	SIM
Pinoli	NÃO	SIM
Corantes	NÃO	SIM
Látex natural	NÃO	SIM



(*) Responder "SIM" ou "NÃO".

(**) Se a resposta ao quadro "PRESENÇA" for "SIM": colocar apenas "-" para contaminação cruzada.

(**) Se a resposta ao quadro "PRESENÇA" for "NÃO": responder "SIM" ou "NÃO" para contaminação cruzada.

3) Embalagem primária

Descrição do material utilizado: vidro.

Peso do produto por embalagem:

01 Litro: 1,600kg.

02 Litros: 2,900kg

4) Embalagem secundária

Descrição do material utilizado: caixa de papelão com 12un de 1litro e 06un de 2litros.

Peso líquido:

01 Litro: 19,500kg (cx c/12un)

02 Litros: 17,500kg (cx c/06un)

5) Cuidados no armazenamento:

Manter em local ao abrigo do sol.

Empilhamento máximo de 04cx, não arremessar pois trata-se de produto frágil embalado em vidro.

6) Responsável Técnico

Nome: Aloizio Paulo Cipriani

Formação: Químico

Nº de registro no órgão de classe: CRQ 13300128

Nova Trento 08 de fevereiro de 2022

VINHOS VO LUIZ
 LTDA:86838885
 000118

VINHOS VO LUIZ LTDA:86838885000118
 c=BR, o=|CP-Brasil, st=5C, l=Nova Trento,
 ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
 ou=10534987000188, ou=Presencial,
 ou=Certificado PJ A1, cn=VINHOS VO
 LUIZ LTDA:86838885000118
 2022.02.18 07:47:14 -03'00'

Vinhos Vô Luiz



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 000671-8.000007

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	VÔ LUIZ				
De Solicitação Eletrônica:	00043305/2018				
Número do registro	0837500063				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS VO LUIZ LTDA - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	86.838.885/0001-18				
Localizado a:	M Nova Trento Cx P. 42 Rua Madre Paulina s/nº - Vigolo - Nova Trento - SC				
Bairro:		Município:	Nova Trento	UF:	SC

Concedido em: 10/09/2018

VALIDO ATÉ: 20/04/2022

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 18/06/2020, às 14:58, conforme horário oficial de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.202.167/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE - COOPERLAGOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERLAGOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Dispensada *) 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R NICOLAU BARTOLOMEU DA ROSA MATOS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 88.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUBA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3255-8464
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE - COOPERLAGOS**

CPF/CNPJ: **10.202.167/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:34 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fxGp8gkYrAZ2MOwOAaib

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 10:31:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE - COOPERLAGOS**
CNPJ: **10.202.167/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
VALMIR DE SOUZA MENDONÇA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
2382908 SSP SC

CPF
719.313.259-87

DATA NASCIMENTO
06/04/1969

FILIAÇÃO
ANTONIO FERMINO
MENDONÇA
MARIA DE SOUZA
MENDONÇA

PERMISSÃO ACC CATHAB
AC

Nº REGISTRO
03192199235

VALIDADE
08/03/2025

HABILITAÇÃO
15/02/1989

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Valmir de Souza Mendonça

LOCAL
LAGUNA, SC

DATA DE EMISSÃO
12/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

16475208415
SC153018550

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2008073632

PROIBIDO PLASTIFICAR
2008073632

Ed



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1283420

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE

Raiz do CNPJ: 10.202.167

Certidão emitida às 09:56 de 08/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



08/02/2022

0011910394

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Imbituba



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9213728

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Imbituba, com distribuição anterior à data de 07/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINESES, portador do CNPJ: 10.202.167/0001-99.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Imbituba, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011910394





ATA Nº 01/2020 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINENSE – COOPERLAGOS
CNPJ: 10.202.167/0001-99 NIRE 42400021701

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte as dezenove horas em terceira e última convocação, na Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, nº 955, Centro do município de Imbituba, realizou-se a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** da Cooperativa de Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS, nos termos do Edital de Convocação, que foi amplamente divulgada obedecendo ao prazo legal conforme prevê o artigo nº 24 do Estatuto Social, através da carta circular Nº 01/2020, datada de 17/01/2020, afixado em locais de maior fluxo de associados, tais como: Sede da Cooperativa, nas Prefeituras, nas Secretarias de Agricultura, nos Escritórios da Epagri, nos Sindicatos e nas Colônias de Pescadores dos municípios da área de abrangência da Cooperlagos e publicado no jornal Diário do Sul do dia 18 de janeiro de 2020, página nº 5 na edição nº 7527. Presidida pelo presidente do conselho de administração da Cooperativa Sr. Valmir de Souza Mendonça. Estavam presentes 23 cooperados, conforme assinaturas apostas no livro de presenças. O Senhor Presidente Valmir de Souza Mendonça cumprimentou a todos, declarou aberta a Assembleia e compôs a mesa com os membros do Conselho de Administração. Solicitou ao secretário Mário de Moraes Padilha para secretariar os trabalhos e proceder à leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: *"Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense – COOPERLAGOS* O presidente da *Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS*, CNPJ nº 10.202.167/0001-99 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará na Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955, Centro do município de Imbituba/SC, no dia 19 de fevereiro de 2020, em primeira convocação as 17:00 horas com 2/3 dos associados presentes; as 18:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos associados presentes e as 19:00 horas em terceira e última convocação com no mínimo dez associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: Pauta Assembleia Geral Ordinária: I. Prestação de contas dos Órgãos da Administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1. Relatório de gestão; 2. Balanço Geral; 3 Demonstrativo das sobras apuradas, ou perdas, e parecer do Conselho Fiscal; 4. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte; II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas. III. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. IV. Fixação do valor dos honorários, gratificações, e cédula de presença para os componentes do Conselho de administração e do Conselho Fiscal; V. Outros assuntos de interesse da sociedade. Pauta Assembleia Geral Extraordinária: I. Admissão e/ou demissão de sócios; II. Criação de Filial da Cooperativa. Para efeito de quórum o número de associados aptos nesta data é de 51 (cinquenta e um cooperados) cooperados. Imbituba, 17 de janeiro de 2020. Valmir de Souza Mendonça Presidente."** **PAUTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendido: 1. Relatório de Gestão; 2. Balanço Geral; 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal; 4. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte; O presidente solicitou a Juliana Baseggio Dal Bello, contadora, para que apresentasse o relatório com demonstrativos contábeis. Com base na Lei 5.764/71, Artigo 52º, o presidente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F17eNuziUHSow&chave2=Ug8cwsph_cKcJ5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71931325987-VALMIR DE SOUZA MENDONÇA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/03/2020

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204573734 Protocolo 204573734 de 06/03/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155293628699586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



nomeou *had hoc* o Sr. Roberto Beluco, associado, para proceder à votação de aprovação das contas. Sendo que os membros do conselho de administração e do conselho fiscal, não participaram da votação. Reiterou - se que não foram detectadas irregularidades, aprovando portanto os relatórios apresentados pelo conselho de administração e pela contabilidade, o que fora aprovado por unanimidade de votos na Assembleia. **2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas:** Do resultado positivo no valor nominal de R\$ 990.740,82 (novecentos e noventa mil, setessentos e quarenta reais com oitenta e dois centavos), 10% (R\$ 99.074,08) fora destinado ao fundo de reserva, 5% (R\$ 49.537,04) fora destinado ao fundo de assistência técnica, educacional e social – FATES. O saldo remanescente (R\$ 842.129,70) será rateado entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, conforme definido em estatuto. **3. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:** Dando sequência aos trabalhos, deu-se início à eleição para o conselho de administração, solicitando a presença das chapas concorrentes. Como somente apresentou-se uma única chapa, a assembleia aclamou e elegeu por unanimidade, sendo por tanto composta por: **Presidente: Valmir de Souza Mendonça** de nacionalidade brasileira, casado, produtor rural, nascido em 06/04/1969, portador do RG N° 2.382.908, expedida pela SSP/SC e CPF 719.313.259-87, residente e domiciliado na Estrada Geral da Penha, s/n, Bairro Penha, município de Imbituba/SC, CEP 88780-00. **Vice Presidente: João de Moraes** de nacionalidade brasileira, casado, produtor rural, nascido em 24/09/1951, portador do RG n° 370.903-5, expedida pela SSP/SC e CPF 245.618.609-59, residente e domiciliado, na Estrada Geral Forquilha do Rio D'Una, s/n, bairro Forquilha do Rio da D'Una município de Imaruí/SC, CEP 88.770-000. **Secretário: Mário de Moraes de Padilha** de nacionalidade brasileira, casado, produtor rural, nascido em 26/08/1968, portador do RG n° 5°C/3.028.341, expedida pela SSP/SC e CPF 946.995.429-72, residente e domiciliado na Estrada Geral Forquilha do Rio D'Una, s/n, bairro Forquilha do Rio da D'Una município de Imaruí/SC, CEP 88.770-000. **Tesoureiro: Amilton Martins** de nacionalidade brasileira, solteiro, produtor rural, nascido em 10/05/1970, portador do RG n° 2.566.043, expedida pela SSP/SC e CPF 744.000.619-49, residente e domiciliado a Rua Geracimo de Assis, s/n, Bairro Penha, município de Paulo Lopes/SC, CEP 88490-000. **Conselheiros: Joel de Souza Nascimento**, de nacionalidade brasileira, natural de Laguna/SC, casado, produtor rural, nascido em 09/08/1969, portador do RG N° 2.385.093, expedida pela SESP/SC e CPF 987.130.609.10, residente e domiciliado na BRO Carreira do Siqueiro, s/n, Bairro Siqueiro, município de Pescaria Brava/SC, CEP 88758-000. **Anderson Balbino Floriano** de nacionalidade brasileira, União Estável, agricultor, nascido em 18/02/1995, portador do RG 6.079.315, expedida pela SESPDC/SC e CPF 091.618.039-52, residente e domiciliado na fazenda Rio das Graças, s/n, Interior, Município de Imaruí/SC, CEP 88770-000. Seguindo a pauta, deu-se início à eleição do conselho fiscal. Informou - se aos participantes da Assembleia que houve o registro de uma única chapa para concorrer ao Conselho Fiscal, que também registrou a sua candidatura no prazo hábil e apresentou todos os documentos exigidos no Estatuto Social da COOPERLAGOS e os seus componentes estão aptos a participar da Assembleia Geral, como candidatos a membros do Conselho Fiscal. A assembleia aclamou e elegeu por unanimidade e elegeu por unanimidade, sendo, portanto composta por: **Fiscais Efetivos: Adailton Beluco**, de nacionalidade brasileira, produtor rural, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Geral, Alto Pedrinhas, s/n, Pedras Grandes/SC, portador do CPF 035.585.519-40, e do RG 4.586.688 expedida pela SSP/SC; **Maria Eli Costa da Rocha**, de nacionalidade brasileira, agricultora, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na comunidade de Riacho Ana Matias, s/n, interior da cidade de Imaruí/SC, portadora do CPF 015.774.999-13, e do RG 3.028.621 expedida pela SSP/SC; **Roberto Damásio Crescêncio:** de nacionalidade brasileira, casado,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204573734 Protocolo 204573734 de 06/03/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155293628699586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

agricultor, portador do RG n° 3.981.127, expedida pela SSP/SC e CPF 046.022.609.69, residente e domiciliado na Rua Geral, s/n, Bom Retiro, Município de Paulo Lopes/SC. **Fiscais Suplentes: João Batista Lidório de Oliveira**, nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado na Estrada Siqueiro Sertão do Siqueiro, s/n, município de Pescaria Brava/SC, portador do CPF 037.202.409-24, e do RG 4.720.281 expedida pela SESP/SC; **Ângelo Wanderlei Gasperi**, nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado na Rodovia Prefeito Joao Brasil de Azevedo, 1418, Sorocaba, Biguaçu portador do CPF 064.131.749-27, e do RG 476.209.8 expedida pela SSP/SC; **Benício de Souza**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n, Tigela, município de Paulo Lopes/SC, portador do CPF 952.309.479-34 e do RG 409.981.4 expedida pela SSI/SC. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o mandato, condenação criminal, ou por não se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, não contendo entre si parentes dos diretores até o 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. Foram proclamados eleitos sendo por tanto considerados empossados. **4. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal:** O Sr. Bento de Pedro Cardoso, associado, nomeado *had hoc*, foi chamado para proceder à votação deste item da Pauta. Sendo que os membros do conselho de administração e do conselho fiscal, não participaram da votação. Onde fora aprovado por unanimidade pela Assembleia que nenhum dirigente receberá honorários como remuneração pelo exercício do cargo na diretoria da cooperativa, ou seja, será realizada de maneira voluntária. **5. Outros assuntos de interesse da sociedade:** Foi pontuado aos associados a necessidade e obrigatoriedade dos sócios fornecerem para a cooperativa a nota de produtor quando da comercialização de seus produtos. Pois o não fornecimento da nota fiscal gera descumprimento das obrigações acessórias e fiscais, podendo ocasionar ato infracional por parte da cooperativa, passível de punição. Além de ocasionar reflexos desproporcionais e irreais no resultado que ocasionará distribuição de lucros e destinação para os fundos de forma incorreta. Não tendo mais nenhum assunto a ser tratado passou a deliberação da **Pauta da Assembléia Geral Extraordinária**. **I. Admissão e/ou demissão de sócios:** Fora apresentada a assembleia a demissão de José Carlos de Souza, o que a assembleia aclamou e aprovou por unanimidade. **II. Criação de Filial da Cooperativa:** A assembleia aprovou por unanimidade a abertura da filial para operacionalização do mercado que terá como objetivo a comercialização de produtos dos associados e outros itens que serão agregados ao público consumidor. O processo de abertura da filial será encaminhado em momento futuro. O presidente agradeceu a presença de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia da qual se lavrou a ata que lida e achada conforme, segue assinada para encaminhamentos. "Certificamos que estiveram presentes 23 cooperados cujas assinaturas constam no livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais, nos termos do Art. 22, inciso V, da lei 5764/71". Esta ata é cópia fiel da original, produzida por meio eletrônico, constando no arquivo das atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da Cooperativa, e a mesma é assinada digitalmente pelo presidente Valmir de Souza Mendonça, de nacionalidade brasileira, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Estrada Geral da Penha, s/n, Bairro Penha, cidade de Imbituba/SC, CEP 88780-000, portador do CPF 719.313.259-87 e do RG 2.382.908 expedida pela SSP/SC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204573734 Protocolo 204573734 de 06/03/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155293628699586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020



Imbituba, 19 de fevereiro de 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204573734 Protocolo 204573734 de 06/03/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

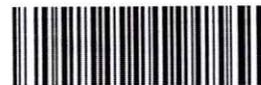
Chancela 155293628699586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204573734



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)
PROTOCOLO	204573734 - 06/03/2020
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400021701
CNPJ 10.202.167/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20204573734

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71931325987 - VALMIR DE SOUZA MENDONÇA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204573734 Protocolo 204573734 de 06/03/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155293628699586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES e PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINENSE - COOPERLAGOS.

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense (COOPERLAGOS), constituída no dia 22/11/2007, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por Estatuto, tendo:

- a) Sede administrativa em Imbituba, à Rua Machado Florentino Machado, 298, Portão da ICC, Centro, Imbituba/SC, foro jurídico na Comarca de Imbituba, Estado de Santa Catarina.
- b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município de Laguna, Imaruí, Imbituba, Garopaba, Paulo Lopes, e municípios limítrofes: Jaguaruna, Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Armazém, São Martinho, São Bonifácio, Santo Amaro da Imperatriz e Palhoça.
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense (COOPERLAGOS), tem por objetivo:

- a) Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas;
- b) Comércio Atacadista de Cereais;
- c) Comércio Atacadista de Pães, Bolos e Biscoitos;
- d) Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos e Hortaliças;
- e) Comércio Atacadista de Açúcar;
- f) Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos;
- g) Comércio Atacadista de Animais Vivos;
- h) Comércio Atacadista de Mel;
- i) Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar;
- j) Comércio Atacadista de carnes Bovinas, Suínas e Derivados;
- k) Comércio Atacadista de Carnes e derivados de Caprinos e Ovinos;
- l) Produção de Especiarias, molhos, temperos e Condimentos.

Handwritten signatures and notes:
Antonio...
Vondel...
Luda ma 5.0.
AS

Handwritten initials:
Ks. ES



- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação de edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.
- f) Votar e ser votado.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperado:

- a) Subscriver e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da Lei e do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfaça pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) Prestar a Cooperativa, informações relacionadas com as atividades que lhe facultam se associar;
- f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e o Estatuto;
- h) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa;

Art. 9º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertinentes ao "de caju", assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa.

SEÇÃO II DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11 A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Handwritten signatures and notes:
R. Antonio M. de...
Angela...
Emilia do...
Leda M. S. O.
Leda M. S. O.
Leda M. S. O.

§ 4º - Ocorrendo eliminações, exclusões ou pedidos de demissões de cooperados em numero tal que as restituições das importâncias referidas nesse artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade;

§ 5º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento;

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrarias deste Estatuto, o cooperado integralizará à vista o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião de seu desligamento.

Art. 16 – Os atos de eliminação, exclusão ou pedido de demissão acarretam o rendimento e pronta exigibilidade das dividas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 – Os direitos e deveres de cooperados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço e contas do exercício em que ocorreu o desligamento

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – A Cooperativa definira, através de um Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social.

Parágrafo único – A forma de organização dos cooperados deverá ser discutida pelo Conselho de Administração junto às lideranças do quadro social e definirá em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral.

Art. 19 – Os representantes do quadro social junto a administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) Explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
- c) Esclarecer os cooperados sobre seus deveres junto à Cooperativa.

CAPITULO V DO CAPITAL

Art. 20 – O capital da Cooperativa é, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao Maximo e variará conforme o numero de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 3600,00(Três mil e seiscentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-parte, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula;

Handwritten signatures and notes:
A. C. R. E. ... ACS Antonio C. U. ...
Engel ...
Ludema S.O. ...
Paul ...

Handwritten initials: ED, JBE



§ 3º - A transferência de quotas-parte, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que constará a assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa;

§ 4º - O cooperado deve integralizar as quotas-parte em 3 parcelas mensais e sucessivas;

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento de capital social, poderá, a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral;

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3(dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicada por entidade oficial do Governo;

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-parte do capital.

Art. 21 - O número de quotas-parte de capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 180 quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL
SEÇÃO I
DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Assembléia Geral dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade.

Parágrafo único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se Ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais;

§ 2º - não poderá votar na Assembléia Geral o cooperado que:

a) tenha sido admitido após a convocação;

b) infringir qualquer disposições do Artigo 8º deste Estatuto, desde que devidamente notificado.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e quando se tratar de eleição do conselho de administração e fiscal será de 30 (trinta) dias com o horário e local definidos para as três convocações, sendo de 1 h (uma hora) o intervalo entre elas.

Art. 25 - não havendo quorum, conforme Art. 28 deste Estatuto, para instalação da Assembléia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Handwritten signatures and notes:
RCB Antonio C. ...
Emilia da Silva
Linda M. S.O.
L.S. ...
A. ...

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as Peças Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de Administração e Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

§ 2º - O Coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na relação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidas após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral;

§.2º - Para a votação de qualquer assunto na Assembléia deve-se averiguar os votos a abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§ 1º - Em regra a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto;

RES Antonio U.C. [illegible]
Emerse do Sente [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parágrafo único – São necessários de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV PROCESSO ELEITORAL

Art. 39 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 40 – No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) Certifica-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do numero de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ ou outros meios adequados, o numero e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria civil e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão de registro de imóvel que possuem;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste Estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 45 e no parágrafo único do artigo 55 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualidade, sua atuação e tempo de cooperado e outros elementos que o distingam;
- g) Divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) Realizar consultas e promover atendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- i) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao conselho de Administração, para que ele tome as providencias legais cabíveis;

§ 1º - O Comitê fixara prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 10 (dez) dias antes da data da Assembléia Geral que vai preceder às eleições;

Handwritten signatures and names:
Antonio C. ...
Angela ...
Emerson ...
Cassiano ...
Lada ...
Aurel ...



§ 2º - Não se apresentando candidato ou sendo o seu numero insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam as condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 41 – O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral;

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância dos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores;

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 42 – O Presidente se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca alem de 90 (noventa) dias.

Art. 43 – São inelegíveis, alem das pessoas impedidas por lei, os condenados e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicas, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.

**CAPITULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
CONSELHO DE ADMINITRAÇÃO**

Art. 44 – O Conselho de Administração é o órgão superior da hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 45 – O Conselho de Administração será composto por 6 membros, todos cooperados do gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 anos sendo obrigatório, ao termino de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único – Não podem fazer parte do Conselho de Administração, alem dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 43 deste Estatuto os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo publico eletivo.

Art. 46 – Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Tesoureiro e 2 (dois) Conselheiros cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

Handwritten signatures and names:
Angela
Emerson do S. S. S.
Antonio A. Freitas
Linda M. S. O. R.
C. E.
C. E.
C. E.
C. E.
C. E.
C. E.

- h) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 7º;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de serviços graduados, e fixando normas para a admissão e demissão dos demais funcionários;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limites Máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens moveis, ceder direitos e construir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciações ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis. Bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

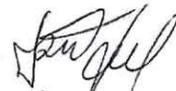
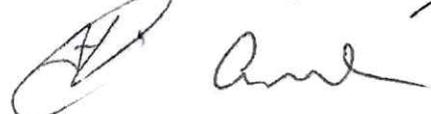
§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhe facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregos ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as duvidas eventuais existentes;

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões especiais;

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução, Regulamento ou instrução que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 49 - Ao Presidente competem, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;

RES. Antonio C.C. 
Em nome do Srta. Angela 
Vandeli José 
Leda M. S. O. 
Ame 
 



§4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal;

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representantes por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 54 – Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões especiais, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

SEÇÃO IV ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 55 – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, consoante o disposto na alínea “i” do Art. 48 deste Estatuto.

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 – Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 43 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§2º - Os Cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art.57 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões;

§2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;

§3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos;

Handwritten signatures and notes:
A.C.E. ...
Angela ...
Emerson do ...
Luis ...
Carla ...
Leda M.S.O.
15



§4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 3 (três) conselheiros presentes.

Art. 58 – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 59 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numero existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo esta dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancarias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Certificar, se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar, se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar, se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuis são feitos com observância das regras próprias;
- k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para Assembléia Geral;
- l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à (OCESC), as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante, Art. 23, §1º, deste Estatuto;
- n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões da Assembléia Geral e o Conselho Deliberativo, observando o que consta nos artigos 37 e 38 deste Estatuto.

Handwritten signatures and notes:
- "Angela" (Emora do Santo)
- "Vanderley" (Presidente)
- "Lida mas. o." (Lida mas. o.)
- "air" (air)
- "C" (C)

Art. 60 – Para o desenvolvimento de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentemente de autorização previa do Conselho de Administração sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

Parágrafo único – Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPITULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 61 – A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente: 1. matrícula; 2. presença de cooperados nas Assembléias Gerais; 3. atas das Assembléias; 4. atas do Conselho de Administração; 5. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente: 1. livros fiscais; 2. livros contábeis.

Parágrafo único – É facultativa a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 62 – No livro de matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

b) A data de sua admissão, e quando for o caso, se sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPITULO X DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 63 – A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 64 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas operações referidas neste artigo;

§2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividades, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

Angela E. Maria da Costa
Lucia Ma S.O.
Paul
CP

§3º - Além do Fundo de Reserva, em Assembléia poderão ser criados outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação e liquidação.

§4º - O retorno das sobras liquidadas do exercício serão rateadas proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrario da Assembléia Geral.

§5º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 65 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial

Art. 66 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se á prestação de serviços aos cooperados, seus familiares e empregados, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convenio com entidades especializadas.

§1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§2º - revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no §2º do Artigo 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPITULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 67 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizado o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de Cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizara em prazo não superior a 6(seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) Pela consecução dos objetivos pré-determinados
- f) Pelo recurso do prazo de duração, quando for o caso;

Handwritten signatures and notes:
ROB Antonio C.C. pro del
Angela
Emerson dos Santos
Vandirlei Pereira
Leda M. S. O.
Aul

Art. 68 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§2º - O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69 - A Cooperativa é aderente ao Programa de Autogestão do Cooperativismo Catarinense.

Art. 70 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvindo o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - OCESC.

Ibituba, 18 de Outubro de 2007.

Cláudio Roberto Teixeira
Cláudio Roberto Teixeira

Sonia Regina Messina Gabriel
Sonia Regina Messina Gabriel

Amilton Martins
Amilton Martins

Adelino Atacilio Emerenciano
Adelino Atacilio Emerenciano

Cynthia Romero
Cynthia Romero

Valmir de Souza Mendonça
Valmir de Souza Mendonça

Cassio Luiz de Souza
Cassio Luiz de Souza

João Batista Lidório de Oliveira
João Batista Lidório de Oliveira

Joel de Souza Nascimento
Joel de Souza Nascimento

Fabio Luiz Vieira da Rosa
Fabio Luiz Vieira da Rosa

José Carlos de Souza
José Carlos de Souza

Leda Maria da Silva Oliveira
Leda Maria da Silva Oliveira

Emerson dos Santos
Emerson dos Santos

Airton Inácio Martins
Airton Inácio Martins

Zenaide Carvalho Melo
Zenaide Carvalho Melo

Irineu João Floriano
Irineu João Floriano

Bento Pedro Cardoso
Bento Pedro Cardoso

Edson Antônio da Rocha
Edson Antônio da Rocha

Angela Maria Souza Fernandes
Angela Maria Souza Fernandes

Laurení de Souza Severino
Laurení de Souza Severino

Rita de Cássia Souza
Rita de Cássia Souza

Vanderlei Teixeira
Vanderlei Teixeira

Antonio de Oliveira Correa
Antonio de Oliveira Correa

Albertina da Rosa Aguiar
Albertina da Rosa Aguiar

Jean Nascimento Pacheco
Jean Nascimento Pacheco

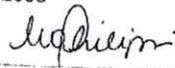
Adéclesio Moraes Alves
Adéclesio Moraes Alves

Amarildo de Souza
Amarildo de Souza



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2008 SOB Nº: 42400021701
Protocolo: 08/149270-7, DE 13/05/2008

COOPERATIVA DOS PRODUTORES
FAMILIARES E PESCADORES
ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%r%SCA9F%F-BZ9_r%sig&chave2=Ug8c%w%sp%_ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71931325987-VALMIR DE SOUZA MENDONÇA

ATA Nº 02/2020 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINENSE – COOPERLAGOS
CNPJ: 10.202.167/0001-99 NIRE 42400021701

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte as dezenove horas em terceira e última convocação, na Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, nº 955, Centro do município de Imbituba, realizou-se a **Assembleia Geral Extraordinária** da Cooperativa de Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS, nos termos do Edital de Convocação, que foi amplamente divulgada obedecendo ao prazo legal conforme prevê o artigo nº 24 do Estatuto Social, através da carta circular Nº 02/2020, datada de 25/06/2020, afixado em locais de maior fluxo de associados, tais como: Sede da Cooperativa, nas Prefeituras, nas Secretarias de Agricultura, nos Escritórios da Epagri, nos Sindicatos e nas Colônias de Pescadores dos municípios da área de abrangência da Cooperlagos e publicado no Jornal Popular Catarinense do dia 25 de junho de 2020, página nº 14 na edição nº 2427. A assembleia realizou - se de forma digital, por meio do aplicativo Google Meet, presidida pelo presidente do conselho de administração da Cooperativa **Sr. Valmir de Souza Mendonça**, que declara ter atendido todas as exigências da Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de Abril de 2020. Com a participação de 23 cooperados, conforme apurado durante assembleia realizada pelo aplicativo, o Senhor Presidente Valmir de Souza Mendonça cumprimentou a todos, e declarou aberta a Assembleia em seguida solicitou ao secretário Mário de Moraes Padilha para secretariar os trabalhos e proceder à leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: **“Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense – COOPERLAGOS.** O presidente da Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS, CNPJ nº 10.202.167/0001-99 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados para **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará na Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955, Centro do município de Imbituba/SC, no dia 13 de julho de 2020, em primeira convocação as 17:00 horas com 2/3 dos associados; as 18:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos associados e as 19:00 horas em terceira e última convocação com no mínimo dez associados. A assembleia irá acontecer de forma DIGITAL, por meio do aplicativo Google Meet, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar; ou por meio de boletim de voto a distância. Os Seguintes assuntos serão deliberados: **I. Reforma estatutária; II. Alteração no objeto social da cooperativa; III. Alteração quanto ao prazo para convocação das assembleias;** Para efeito de quórum o número de associados aptos nesta data é de 51 (cinquenta e um) cooperados. Imbituba, 25 de junho de 2020. **Valmir de Souza Mendonça** Presidente.” **PAUTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Reforma Estatutária:** Apresentou -se a Assembleia a necessidade de alteração dos objetivos da cooperativa bem como a alteração do prazo para convocação das assembleias, sendo assim necessária a Reforma Estatutária. A assembleia aclamou e aprovou por unanimidade a reforma estatutária. **2. Alteração do Objeto Social:** A assembleia aprovou por unanimidade a alteração do Objetivos I do Estatuto sendo renomeado o capítulo II ficando apresentado da seguinte forma “A *Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos do Sul Catarinense (COOPERLAGOS)*, tem por objetivo: **a) Comércio atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas; b) Comércio Atacadista de Cereais; c) Comércio**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/08/2020



Atacadista de Pães, Bolos e biscoitos; **d)** Comércio Atacadista de frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos e Hortaliças; **e)** Comércio Atacadista de Açúcar; **f)** Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos; **g)** Comércio Atacadista de Animais vivos; **h)** Comércio Atacadista de Mel; **i)** Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar; **j)** Comércio Atacadista de carnes Bovinas, Suínas e Derivados; **k)** Comércio Atacadista de Carnes e derivados de Caprinos e Ovinos; **l)** Produção de Especiarias, molhos, temperos e Condimentos; **m)** Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns; **n)** Comércio Varejista de Laticínios e Frios; **o)** Comércio Varejista de Carnes – Açougues; **p)** Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros; **q)** Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos. **3. Alteração quanto ao prazo para convocação das assembleias:** Fora aprovado por unanimidade a alteração do prazo para convocação das assembleias sendo o Art. 24 do Capítulo VI, Seção I renomeado, apresentando -se da seguinte forma: "As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira convocação; uma hora mais tarde da primeira convocação, para a segunda convocação, e uma hora mais tarde da segunda convocação, para a terceira convocação. Sendo assim após aprovados os itens da pauta referente a assembleia geral extraordinária segue na íntegra o estatuto com as alterações,

COOPERATIVA DOS PRODUTOS FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL CATARINENSE – COOPERLAGOS. 2º ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL. Art. 1º - A Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense (COOPERLAGOS), constituída no dia 22/11/2007, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por Estatuto, tendo: **a)** Sede administrativa em Imbituba, à Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955, Centro, Imbituba/SC, foro jurídico na Comarca de Imbituba, Estado de Santa Catarina. **b)** Área de ação da COOPERLAGOS será no território de Santa Catarina, para fins de admissão de cooperados, e quando conveniente nos demais estados da União. **c)** Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS Art. 2º -** A Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense (COOPERLAGOS), tem por objetivo: **a)** Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas; **b)** Comércio Atacadista de Cereais; **c)** Comércio Atacadista de Pães, Bolos e Biscoitos; **d)** Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos e Hortaliças; **e)** Comércio Atacadista de Açúcar; **f)** Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos; **g)** Comércio Atacadista de Animais Vivos; **h)** Comércio Atacadista de Mel; **i)** Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar; **j)** Comércio Atacadista de carnes Bovinas, Suínas e Derivados; **k)** Comércio Atacadista de Carnes e derivados de Caprinos e Ovinos; **l)** Produção de Especiarias, molhos, temperos e Condimentos; **m)** Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos Alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns; **n)** Comércio Varejista de Laticínios e Frios; **o)** Comércio Varejista de Carnes – Açougues; **p)** Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros; **q)** Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; **Parágrafo único -** A COOPERLAGOS atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e não visará lucro. **CAPÍTULO III DOS COOPERADOS SEÇÃO I ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES. Art. 3º -** Poderão associar-se, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, produtores familiares, pescadores, artesãos e outros que se fizerem necessários e que se dediquem à atividade objeto da entidade, sem prejudicar os interesses e objetivos dela, nem com eles colidir. **Parágrafo único -** O número de

(assinatura)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/08/2020

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

cooperados não terá limite quanto ao Máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. **Art. 4º** - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro cooperado proponente. **§ 1º** - O interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperado, que será ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratado. **§ 2º** - Caso o interessado seja cooperado de outra Cooperativa, devesse anexar à proposta de admissão, uma carta de apresentação, expedida por aquela. **§ 3º** - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas- parte do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula. **§ 4º** - A subscrição das quotas-parte do capital social e a assinatura no livro complementam a sua admissão na Cooperativa. **Art. 5º** - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo. **Parágrafo único** - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa (s) natural (is) especialmente designada (s), mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um. **Art. 6º** - Cumprido o que dispõem o artigo 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa. **Art. 7º** - São direitos do Cooperado: **a)** Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados; **b)** Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa; **c)** Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier; **d)** Solicitar informações sobre seus débitos e créditos; **e)** Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação de edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa. **f)** Votar e ser votado. **§ 1º** - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação. **§ 2º** - As propostas subscritas por, pelo menos, 20 (vinte por cento) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes. **Art. 8º** - São deveres do cooperado: **a)** Subscrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos; **b)** Cumprir com as disposições da Lei e do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais; **c)** Satisfaça pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial; **d)** Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade; **e)** Prestar a Cooperativa, informações relacionadas com as atividades que lhe facultam se associar; **f)** Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las; **g)** Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e o Estatuto; **h)** Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa. **Art. 9º** - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber. **Art. 10** - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão. **Parágrafo único** - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertinentes ao "de cajus", assegurando-lhes o direito de ingresso na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/08/2020



Cooperativa. **SEÇÃO II DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.** **Art. 11** - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado. **Art. 12** - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de três (03) notificações ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente. **§ 1º** - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá eliminar o cooperado que: **a)** Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa; **b)** Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa; **c)** Deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social; **d)** Depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto, das Resoluções e deliberações regulamentares tomadas pela Cooperativa. **§ 2º** - Cópia autenticada da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento. **§ 3º** - O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até primeira Assembleia Geral. **Art. 13** - A Exclusão do cooperado será feita: **a)** Por dissolução da pessoa jurídica; **b)** Por morte da pessoa física; **c)** Por incapacidade civil não suprida; **d)** Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa. **Art. 14** - O ato de exclusão do cooperado será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento. **Parágrafo único** - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional. **Art. 15** - Em qualquer caso de eliminação, exclusão ou pedido de demissão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito. **§ 1º** - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa; **§ 2º** - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ou em que se deu o desligamento. **§ 3º** - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial; **§ 4º** - Ocorrendo eliminações, exclusões ou pedidos de demissões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas nesse artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade; **§ 5º** - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento; **§ 6º** - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará à vista o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião de seu desligamento. **Art. 16** - Os atos de eliminação, exclusão ou pedido de demissão acarretam o rendimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir. **Art. 17** - Os direitos e deveres de cooperados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço e contas do exercício em que ocorreu o desligamento. **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL** **Art. 18** - A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social. **Parágrafo único** - A forma de organização dos cooperados deverá ser discutida pelo Conselho de Administração junto às lideranças do



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/08/2020

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

quadro social e definirá em Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral. **Art. 19** - Os representantes do quadro social junto a administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções: **a)** Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social; **b)** Explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa; **c)** Esclarecer os cooperados sobre seus deveres junto à Cooperativa. **CAPÍTULO V DO CAPITAL Art. 20** - O capital da Cooperativa é, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao Máximo e variará conforme o numero de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 3600,00(Três mil e seiscentos reais). **§ 1º** - O capital é subdividido em quotas-parte, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. **§ 2º** - A quota-parte é indivisível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula; **§ 3º** - A transferência de quotas-parte, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que constará a assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa; **§ 4º** - O cooperado deve integralizar as quotas-parte em 3 parcelas mensais e sucessivas; **§ 5º** - Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral; **§ 6º** - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicada por entidade oficial do Governo; **§ 7º** - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-parte do capital. **Art. 21** - O número de quotas-parte de capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 180 quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito. **CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL SEÇÃO I DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO Art. 22** - A Assembleia Geral dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. **Parágrafo único** - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. **Art. 23** - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente. **§ 1º** - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais; **§ 2º** - não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que: **a)** tenha sido admitido após a convocação; **b)** infringir qualquer disposições do Artigo 8º deste Estatuto, desde que devidamente notificado. **Art. 24** - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira convocação; uma hora mais tarde da primeira convocação, para a segunda convocação, e uma hora mais tarde da segunda convocação, para a terceira convocação. **Art. 25** - não havendo quórum, conforme Art. 28 deste Estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. **Art. 26** - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar: **a)** a denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas-Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso; **b)** O dia e a hora de reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social; **c)** A sequência ordinal das convocações; **d)** A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações; **e)** O número de cooperados existentes em condições de votar para efeitos do calculo do quórum de instalação; **f)** Data e assinatura do responsável pela convocação; **g)** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas

Blasco



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/08/2020

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



pelos associados, publicados em jornal e comunicações aos associados por intermédio de circulares. Não havendo, no horário estabelecido, "quórum" de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação. **§ 1º** - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 4 (quatro) signatários do documento que a solicitou. **§ 2º** - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicadas em jornal de circulação local e regional, ou através de outros meios de comunicação. **Art. 27** - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de outros. **Parágrafo único** - Ocorrendo destituições que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias. **Art. 28** - O quórum para instalação das Assembleias Gerais é o seguinte: **a)** Dois terços do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação; **b)** Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação, observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização da primeira convocação. **c)** Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação. **Art. 29** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aqueles convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa. **§ 1º** - Na ausência do Secretário e de substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata; **§ 2º** - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação. **Art. 30** - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 31** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as Peças Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria. **§ 1º** - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de Administração e Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados; **§ 2º** - O Coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na relação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral. **Art. 32** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação. **§ 1º** - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidas após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral; **§ 2º** - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deve-se averiguar os votos a abstenções seja superior a 50 dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social. **Art. 33** - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembleia Geral. **Art. 34** - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/08/2020



dos cooperados presentes com direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte. § 1º - Em regra a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto; § 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções. **SEÇÃO II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Art. 36** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizara obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia: **a)** Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendido: 1. Relatório de Gestão; 2. Balanço Geral; 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal; 4. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte; **b)** Destinação das sobras apurada ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; **c)** Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso; **d)** Fixação dos horários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **e)** Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 38 deste Estatuto. § 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "a" e "d" deste artigo. § 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes de responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto. **SEÇÃO II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Art. 37** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação. **Art. 38** - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: **a)** Reformar o Estatuto; **b)** Fusão, incorporação ou desmembramento; **c)** Mudanças de objetivo da sociedade; **d)** Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes; **e)** Contas do liquidante. **Parágrafo único** - São necessários de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo. **SEÇÃO IV PROCESSO ELEITORAL Art. 39** - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselho de Administração e Fiscal. **Art. 40** - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente: **a)** Certifica-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes; **b)** Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher; **c)** Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria civil e criminal e de protestos dos cartórios das com arcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão de registro de imóvel que possuem; **d)** Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste Estatuto; **e)** Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 45 e no parágrafo único do artigo 55 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito; **f)** Organizar fichas contendo currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualidade, sua atuação e tempo de cooperado e outros elementos que o distingam; **g)** Divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados; **h)** Realizar consultas e promover atendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso; **i)** Estudar as



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/08/2020

impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis; § 1º - O Comitê fixara prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 10 (dez) dias antes da data da Assembleia Geral que vai preceder às eleições; § 2º - Não se apresentando candidato ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam as condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas. **Art. 41** - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos. § 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral; § 2º - Os eleitos para suprirem vacância dos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores; § 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia. **Art. 42** - O Presidente se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias. **Art. 43** - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. **CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO**
SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 44 - O Conselho de Administração é o órgão superior da hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral. **Art. 45** - O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros, todos cooperados do gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos sendo obrigatório, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes. **Parágrafo único** - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 43 deste Estatuto os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo. **Art. 46** - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e 2 (dois) Conselheiros cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto. § 1º - A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução; § 2º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente; § 3º - Nos impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, o Vice-Presidente assumirá a Presidência, convocando Assembleia Geral Extraordinária para preencher o cargo da Presidência e outros que estiverem vagos; § 4º - O Vice-Presidente e o Secretário serão substituídos por Conselheiros; § 5º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas. **Art. 47** - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas: **a)** Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho Fiscal, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal; **b)** Deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/08/2020



de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate; **c)** As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros presentes do Conselho. **Parágrafo único** - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) reuniões durante o ano. **Art. 48** - Cabe ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto as seguintes contribuições: **a)** Propor a Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de seguir as medidas a serem tomadas; **b)** Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das obrigações e serviços; **c)** Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; **d)** Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa; **e)** Elaborar, juntar com lideranças de quadro social, proposta de Regimento Interno para a organização do quadro social; **f)** Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas; **g)** Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas; **h)** Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 7º; **i)** Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de serviços graduados, e fixando normas para a admissão e demissão dos demais funcionários; **j)** Fixar as normas disciplinares; **k)** Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares; **l)** Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa; **m)** Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura; **n)** Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971; **o)** Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limites Máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa; **p)** Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos; **q)** Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral; **r)** Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e construir mandatários; **s)** Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciações ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade; **t)** Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis. Bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal; **§ 1º** - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhe facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregos ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventuais existentes; **§ 2º** - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões especiais; **§ 3º** - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução, Regulamento ou instrução que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa. **Art. 49** - Ao Presidente competem, entre



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/08/2020



outros, os seguintes poderes e atribuições: **a)** Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa; **b)** Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração; **c)** Assinar, juntamente com o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; **d)** Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados; **e)** Apresentar a Assembleia Geral Ordinária: **1.** Relatório de Gestão; **2.** Balanço Geral; **3.** Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal; **f)** Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele; **g)** Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto; **h)** Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa; **i)** Verificar periodicamente o saldo de caixa; **j)** Assinar os cheques bancários junto com o Tesoureiro. **Art. 50** - Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias. **Art. 51** - Ao Tesoureiro compete, dentre outras, assinar juntamente com o presidente os cheques e demais documentos relativos à liberação de recursos e contratar financiamentos e ou empréstimos pela cooperativa. **Art. 52** - Ao Secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições: **a)** Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes; **b)** Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações. **Art. 53** - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo. **§ 1º** - A Cooperativa responderá pelos atos a que referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito; **§ 2º** - Os que participem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; **§ 3º** - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento; **§ 4º** - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal; **§ 5º** - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representantes por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade. **Art. 54** - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões especiais, relativas ao funcionamento da Cooperativa. **SEÇÃO IV ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA Art. 55** - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, consoante o disposto na alínea "i" do Art. 48 deste Estatuto. **CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL Art. 56** - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes. **§ 1º** - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 43 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 20 (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. **§ 2º** - Os Cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/08/2020

Administração e Fiscal. **Art. 57** - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros. **§ 1º** - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões; **§ 2º** - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; **§ 3º** - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos; **§ 4º** - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 3 (três) conselheiros presentes. **Art. 58** - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos. **Art. 59** - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições: **a)** Conferir, mensalmente, o saldo do número existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração; **b)** Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa; **c)** Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração; **d)** Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa; **e)** Certificar, se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição; **t)** Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados; **g)** Inteirar, se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade; **h)** Averiguar se há problemas com empregados; **i)** Certificar, se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo; **j)** Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias; **k)** Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para Assembleia Geral; **l)** Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à (OCESC), as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes; **m)** Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante, Art. 23, § 1º, deste Estatuto; **n)** Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões da Assembleia Geral e o Conselho Deliberativo, observando o que consta nos artigos 37 e 38 deste Estatuto. **Art. 60** - Para o desenvolvimento de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentemente de autorização prévia do Conselho de Administração sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão. **Parágrafo único** - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa. **CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE Art. 61** - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros: **a)** Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente: 1. matrícula; 2. presença de cooperados nas Assembleias Gerais; 3. atas das Assembleias; 4. atas do Conselho de Administração; 5. atas do Conselho Fiscal. **b)** Autenticados pela autoridade competente: 1. livros fiscais; 2. livros



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/08/2020



contábeis. **Parágrafo único** - É facultativa a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas. **Art. 62** - No livro de matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando: **a)** O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados; **b)** A data de sua admissão, e quando for o caso, se sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão; **c)** A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social. **CAPÍTULO X DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRES, PERDAS E FUNDOS. Art. 63** - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **Art. 64** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. **§ 1º** - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas operações referidas neste artigo; **§ 2º** - Os resultados positivos, apurados por setor de atividades, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma: **a)** 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva; **b)** 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES. **§ 3º** - Além do Fundo de Reserva, em Assembleia poderão ser criados outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação e liquidação. **§ 4º** - O retorno das sobras líquidas do exercício serão rateadas proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. **§ 5º** - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los. **Art. 65** - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras: **a)** Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos; **b)** Os auxílios e doações sem destinação especial. **Art. 66** - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares e empregados, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convenio com entidades especializadas. **§ 1º** - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas. **§ 2º** - revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no § 2º do Artigo 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção. **CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO Art. 67** - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito: **a)** Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizado o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa; **b)** Devido à alteração de sua forma jurídica; **c)** Pela redução do número de Cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizara em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos; **d)** Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias; **e)** Pela consecução dos objetivos pré-determinados; **f)** Pelo recurso do prazo de duração, quando for o caso. **Art. 68** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação. **§ 1º** - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos; **§ 2º** - O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista. **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 69** - A Cooperativa é aderente ao Programa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/08/2020



de Autogestão do Cooperativismo Catarinense. **Art. 70** - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvindo o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina – OCESC. Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 13 de Julho de 2020. Nada mais tendo a tratar o presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Assembleia da qual se lavrou a ata que lida e achada conforme, segue assinada para encaminhamentos. "Certificamos que houve participação de 23 cooperados durante a assembleia virtual, sendo eles Sales Gabriel Formigoin, Andrea Schmidt Formigoni, Dinalva Maria Bastos, Marlene Bastos, Angela Sabino, Adilson Sabino, Joao de Moraes, Elizabeth Costa Gonçalves, Larissa Fagundes, Ruan Mendonça, Benício de Souza, Roberto Damiano Crescêncio, Angelo Wanderlei Gasperi, Iselio Eufrásio Crescêncio, Nelson Rocha, João Batista Lidorio de Oliveira, Joel de Souza Nascimento, Amilton Martins, Juliana Souza da Rosa, Vagner de Moraes, Amarildo de Souza, Mario de Moraes Padilha, cujas assinaturas foram coletadas no livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais no dia 14 e 15 de julho na casa de cada associado e sede da cooperativa, nos termos do Art. 22, inciso V, da lei 5764/71". Esta ata é cópia fiel da original, produzida por meio eletrônico, constando no arquivo das atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da Cooperativa, e a mesma é assinada digitalmente pelo presidente Valmir de Souza Mendonça, de nacionalidade brasileira, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Estrada Geral da Penha, s/n, Bairro Penha, cidade de Imbituba/SC, CEP 88780-000, portador do CPF 719.313.259-87 e do RG 2.382.908 expedida pela SSP/SC.

Imbituba, 13 de julho de 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/08/2020

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203690370



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)
PROTOCOLO	203690370 - 04/08/2020
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVEN TO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400021701
CNPJ 10.202.167/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020
SOB N: 20203690370

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20203690370
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203690370

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71931325987 - VALMIR DE SOUZA MENDONÇA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2020

Arquivamento 20203690370 Protocolo 203690370 de 04/08/2020 NIRE 42400021701

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (COOPERLAGOS)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181772260122600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/08/2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 44.257.745/0001-06

Certidão n°: 54168119/2021

Expedição: 18/11/2021, às 09:47:00

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 44.257.745/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA DA FAZENDA

Número
2167

Validade
17/04/2022



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

COOP PROD FAM PESC ART REG LAGOS SUL CATARIN - COOPERLAGOS CNPJ: 10202167000199

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 7677 - Atividade principal: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas,
Endereço: NICOLAU BARTOLOMEU DA ROSA MATOS, 955 - Bairro CENTRO - CEP 88.780-000

Código de Controle

CWB4I0DMZJCIGQJ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.imbituba.sc.gov.br>

Imbituba (SC), 16 de Fevereiro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA
REGIAO DOS LAGOS SUL CATARINENSE - COOPERLAGOS
CNPJ: 10.202.167/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:25 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **1C4E.91E9.786C.FBD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.202.167/0001-99
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTE
Endereço: R MACHADO FLORENTINO MACHADO 298 PORTAO ICC / CENTRO / IMBITUBA / SC / 88780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030200204697578962

Informação obtida em 11/03/2022 16:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10580954
Emitido em: 10/02/2022 às 13:45:58

DAP: SDW1020216700010902221202 Versão DAP: 3.2 Emissão: 09/02/2022 Validade(*): 09/02/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.202.167/0001-99
Razão Social: Coop. Prod Familiares e Pesc Artesanais Reg Lagos Sul Catarinense
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Imbituba/SC
Representante Legal: VALMIR DE SOUZA MENDONÇA
Data Constituição: 22/11/2007
CPF: 719.313.259-87

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Agente Emissor: Priscila Lang Scoz
Local de Emissão: Imbituba/SC
CPF: 022.358.229-83

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	83	85.57
Extrativista	1	1.03
Índigena	2	2.06
Pescador/a	6	6.19
Quilombola	5	5.15

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alfredo Wagner	2
Antônio Prado	1
Apiúna	2
Aratiba	3
Biguaçu	1
Centenário	1
Concórdia	1
Erechim	1
Garibaldi	3
Garopaba	3
Imarui	12
Imbituba	22
Itatiba do Sul	6
Jacinto Machado	4
Leoberto Leal	3
Mampituba	1
Mariano Moro	1
Monte Alegre dos Campos	6
Paulo Lopes	3
Pedras Grandes	1
Peritiba	2
Pouso Redondo	1
Presidente Nereu	1
Rio do Sul	2
Santa Terezinha	1
São Joaquim	6
Tijucas do Sul	1



ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

REFERENCIA: PROCESSO LICITATORIO Nº01/2022.DISPENSADE LICITAÇÃO LICITAÇÃO 002/2022 EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº002/2022

PROPONENTE: Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense – COOPERLAGOS

CNPJ: 10.202.167/0001-99

Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955 – Sala 07 – Centro, Imbituba/SC

CEP: 88780-000

Telefones: 48 3255 8464 / 48 9 9690 8121

E-mail: cooperlagos@gmail.com